



MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

Cascavel, 11 de maio de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº114/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCVEL

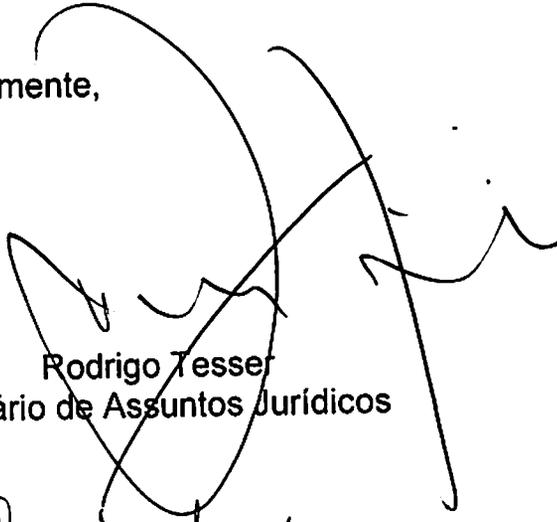
PROTOCOLO Nº 3.573

DATA 12/05/2016

Em resposta ao Requerimento nº 95/2016, do Vereador Pedro Martendal/PV, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Rodrigo Tesser
Secretário de Assuntos Jurídicos

Obs. Original, contendo inúmeras páginas entregue deутamente no gabinete do vereador proponente.

Comunicação Interna

Data	11.05.2016	C.I. n.º	0119/2016
Emissor	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
Receptor	SEAJUR - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 095/2016		

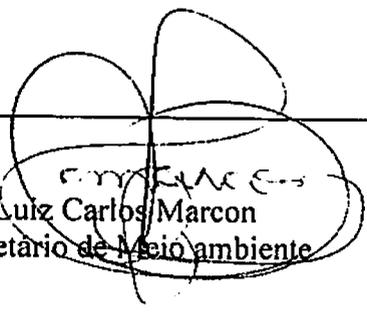
Atendendo a solicitação no teor do requerimento nº 095/2016, a SEMA - Secretaria de Meio Ambiente tem a seguinte manifestação a fazer:

1. Na vigência da Lei 5789/11, houve descumprimento de regras que regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de resíduos?
- Sim;
2. Solicitamos relação das multas aplicadas, contendo o nome da empresa, o artigo descumprido e o valor da multa aplicada, ano a ano, a partir da vigência da Lei.
- Anexo, cópias dos autos e notificações versando os casos pontuais de infrações da Lei, com multas num total aproximado de R\$ 97.693,88 reais, estas multas ocorreram após o fechamento do aterro de inertes;

Sendo essas as informações, nos colocamos a sua disposição para qualquer esclarecimento.

Sem mais;

Atenciosamente


Luiz Carlos Marcon
Secretário de Meio Ambiente

Jair Soares
Gerente Divisão Fiscal
SEMA



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 05/04/2016

REQUERIMENTO Nº 95 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Romulo Quintilio
Vereador - 1º Secretário

CI 372 LU 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 01/04/2016
Protocolo

Requer informações junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre o uso de Caçambas estacionárias para coleta de resíduos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Servado 20 dias 250

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após submissão e aprovação pelo plenário, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente as seguintes indagações referentes ao uso de caçambas estacionárias para coleta de resíduos:

- 1) Na vigência da lei 5.789/2011, houve descumprimento de regras que regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de resíduos? SIM
- 2) Solicitamos relação das multas aplicadas, contendo o nome da empresa, o artigo descumprido e o valor da multa aplicada, ano a ano, a partir da vigência da lei. REGULAÇÃO

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 01 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Discutido e votado em 05/04/2016

Romulo Quintilio
Vereador - 1º Secretário

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

A lei 5.789/2011 regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de resíduos, contendo normas para o correto manuseio e destinação desses resíduos, regulando, ainda, a utilização de caçambas no Município de Cascavel.

O presente requerimento visa o cumprimento da função do Vereador e, em decorrência de inúmeras reclamações da comunidade a fiscalização se faz necessária para o correto funcionamento da lei.

22.04.2016
CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18348

Aos 28 dias do mês de maio de 2015 às 09:00

Constatei que A EMPRESA CAVICHON CACAMBAS
ESTA USANDO O LOTE N° 11 DA QUADRA
14 DE PROPRIEDADE DE ALINE LOMBARDI
DE MATIAS, PARA TRANSBORDOS DE ENTULHOS
- Local inadequado e sem licença
ambiental. Esta é área de edificação familiar

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei N° 5789/11 em seu artigo item IV Fica o (a) CAVICHON CACAMBAS *

CNPJ/CPF/RG 13 784 161 0004-65 residente à Rua ITALIA 1731 Quadra 9016 Lote 0008

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de TRINTA DIAS, a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs: * ELI TEREZINHA POLHART CAVICHON ME.
Obs. Deve encerrar imediatamente
o referido transbordo, no local acima
mentado.

CAO-78331000

Cascavel 28 de maio de 20 15

A. R.

Assinatura do Infrator

IMPLANTADO
EM 19/06/15

[Signature]

Assinatura do Fiscal





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS EN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	h	:	h
1	:	1	:	1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

S.E.M.A

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. PECHA RONDO 3000

CIDADE / LOCALITE

Caravelas

8	5	8	1	6	5	4	0
---	---	---	---	---	---	---	---

UF PR

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE
Edu. FERREIRA NA. GALICIA

CIDADE / LOCALITE
RUA ITAHIÁ, 1739

CEP / CODE POSTAL
0818280

UF
PAÍS / PAYS
PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Amoinda Cavichon

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

AMANDA CAVICHON

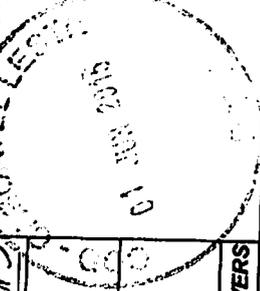
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

01/06/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / RUBRICA E MAT. DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

21977

Aos 22 dias do mês ABRIL de 2015 às 11:40.

Constatei que FOUVE DEPOSITO DE RESÍDUOS EM LOCAL
NÃO AUTORIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SITIO AVENIDA TITO MURATO S/N Q. 90 L. 11.

CAS 91026000 -

IMPLANTADO
EM 21/04/15

Com o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/2011 em seu

artigo item V Fica o (a) PR MELQUIRES COLITA DE G. MULLER

CNPJ/CPF/RG 19.967.440/0001-40 residente à

Rua PERVAMBUCO 3640 Quadra 280 Lote 004

Multado em 90 UFM's, tendo o prazo de 30 DIAS a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.. A EMPRESA FICA OBRIGADA A RETIRAR OS

RESÍDUOS DEPOSITADOS E DAR DESTINO CORRETO

Obs. Em caso de RECUSADURA A EMPRESA PODERÁ

PELO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CASARDO.

Cascavel, 22 de ABRIL de 20 15

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Miracilda Maria Oliveira
Fiscal / Secretaria de Meio Ambiente
CASA-PA 119789/15

Assinatura do Infrator

Assinatura do Fiscal



CONSIDERANDO que a publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao 1º Bimestre de 2015 foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, na data de 25/03/2015, no Órgão Oficial do Município de Cascavel PR – Edição Ordinária nº 1269, Ano VI, Caderno 1, Págs. 5 à 7.

RESOLVEM

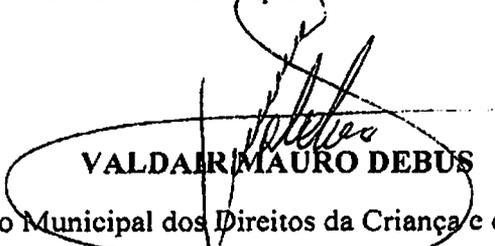
Art. 1º - APROVAR os Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira do FMAS e de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referentes ao 1º Bimestre de 2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, com dispensa de publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao 1º Bimestre de 2015 e publicação anexa do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do FMAS, relativos ao 1º Bimestre de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 19 de maio de 2015.


MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS


VALDIR MAURO DEBUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

22344

Aos 15 dias do mês SETEMBRO de 2015 as 15h58'

Constatei que HOUVE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
NA RUA PADRE LUIZ LUISE, NÚCLEO INDUSTRIAL
ALLAN C. PADOVANI.

IMPLANTADO
EM

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 6.376/2014 em seu
artigo item 4º Fica o (a) INCISO II E ANEXADO RECICLAGEM

CNPJ/CPF/IRG 20.944.733/0001-04 residente à

Rua PADRE LUIZ LUISE - SNº Quadra _____ Lote _____

Multado em 59 UFM's, tendo o prazo de 10 DIAS a partir desta data para

apresentar sua defesa.

Obs.: IMAGEM EM ANEXO CAS 902 61000

Cascavel, 28 de SETEMBRO de 2015

A.R
Assinatura do Infrator

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
JOSE LUIZ FERREIRA
Gestor Ambiental - CPF: 25906-3
Assinatura do Fiscalizante



DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
Rua Padre Luiz Luise – Núcleo Industrial Allan C. Padovani
E ANASTÁCIO RECICLAGEM



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

22342

Aos 15 dias do mês SETEMBRO de 2015 às 13h59

Constatei que HOUE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NA RUA PADRE LUIZ LUISE, NÚCLEO INDUSTRIAL ALLAN C. PADOVANI.

IMPLANTADO

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei nº 6.576/2014 em seu artigo item 4º inciso II P.R. MEDEIROS COLETA CULIBS Fica o(a)

CNPJ/CPF/IRG 13.967.440/0001-40 residente à Rua PERNAMBUCO, 3640 Quadra 28 Lote 04

Multado em 59 UFM's, tendo o prazo de 10 DIAS a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.: IMA GEM EM ANEXO

CAD 91026000

Cascavel, 28 de SETEMBRO de 2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Jose Luiz Perrele, 150886-3
Gestor Ambiental, 35478/D
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

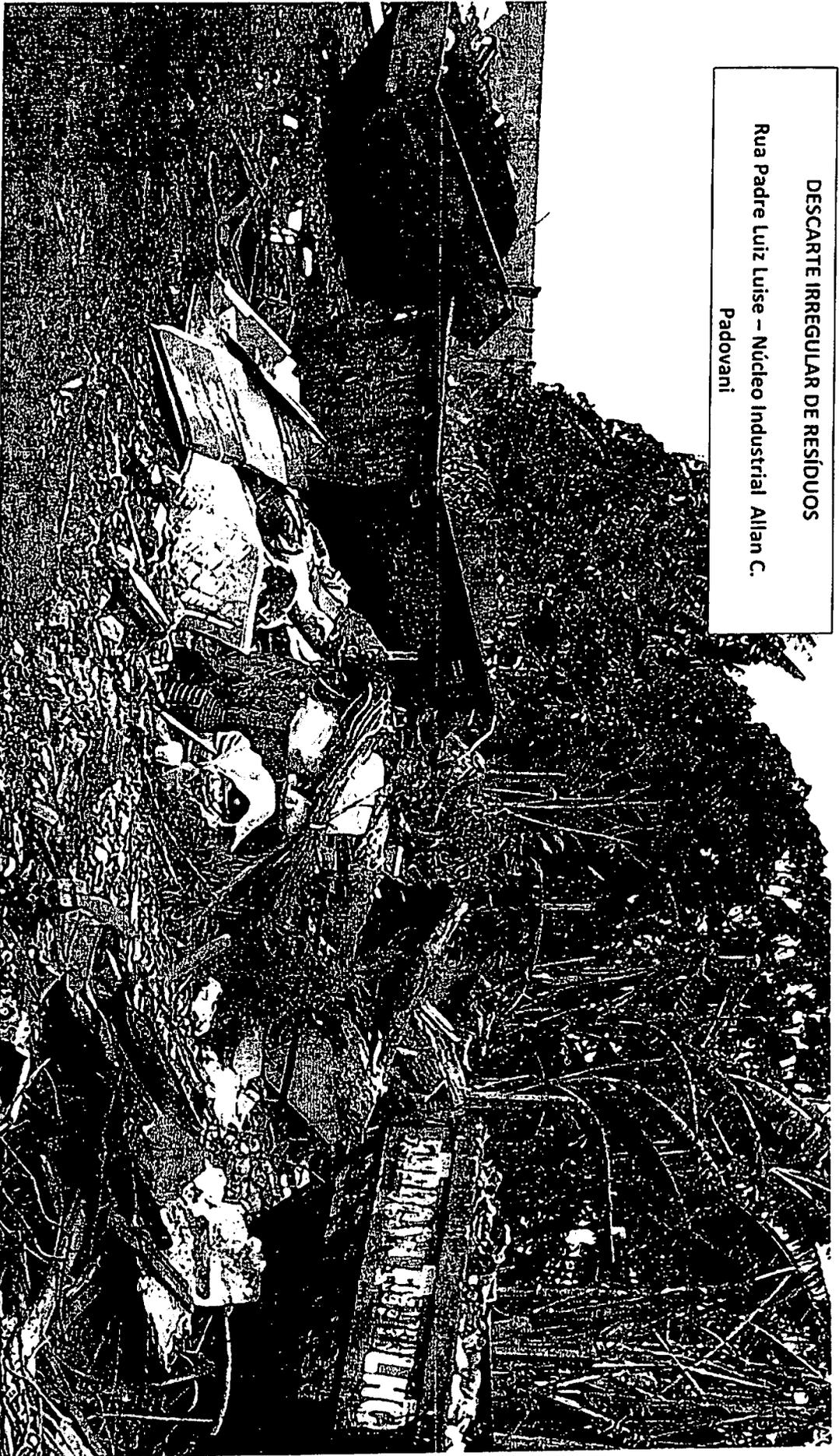
A. R.

Assinatura do Infrator

Assinatura do Fiscal

DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS

**Rua Padre Luiz Luisse – Núcleo Industrial Allan C.
Padovani**





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

22343

Aos 15 dias do mês SETEMBRO de 2015 às 15h59'

Constatei que HOVE LAVAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS NA RUA PADRE LUIZ LUISE, NÚCLEO INDUSTRIAL ALLAN E PAROVANI.

IMPLANTADO

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 6.376/2014 em seu

artigo item 4º INCISO II Fica o (a) ACMARIO ALVES E CIA LTDA

CNPJ/CPF/RG 04.028.840/0002-02 residente à

Rua Domiciliano T. Bresdin, 411 Quadra _____ Lote _____

Multado em 59 UFM's, tendo o prazo de 10 dias a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.: IMAGEM EM ANEXO. CAD 57045010

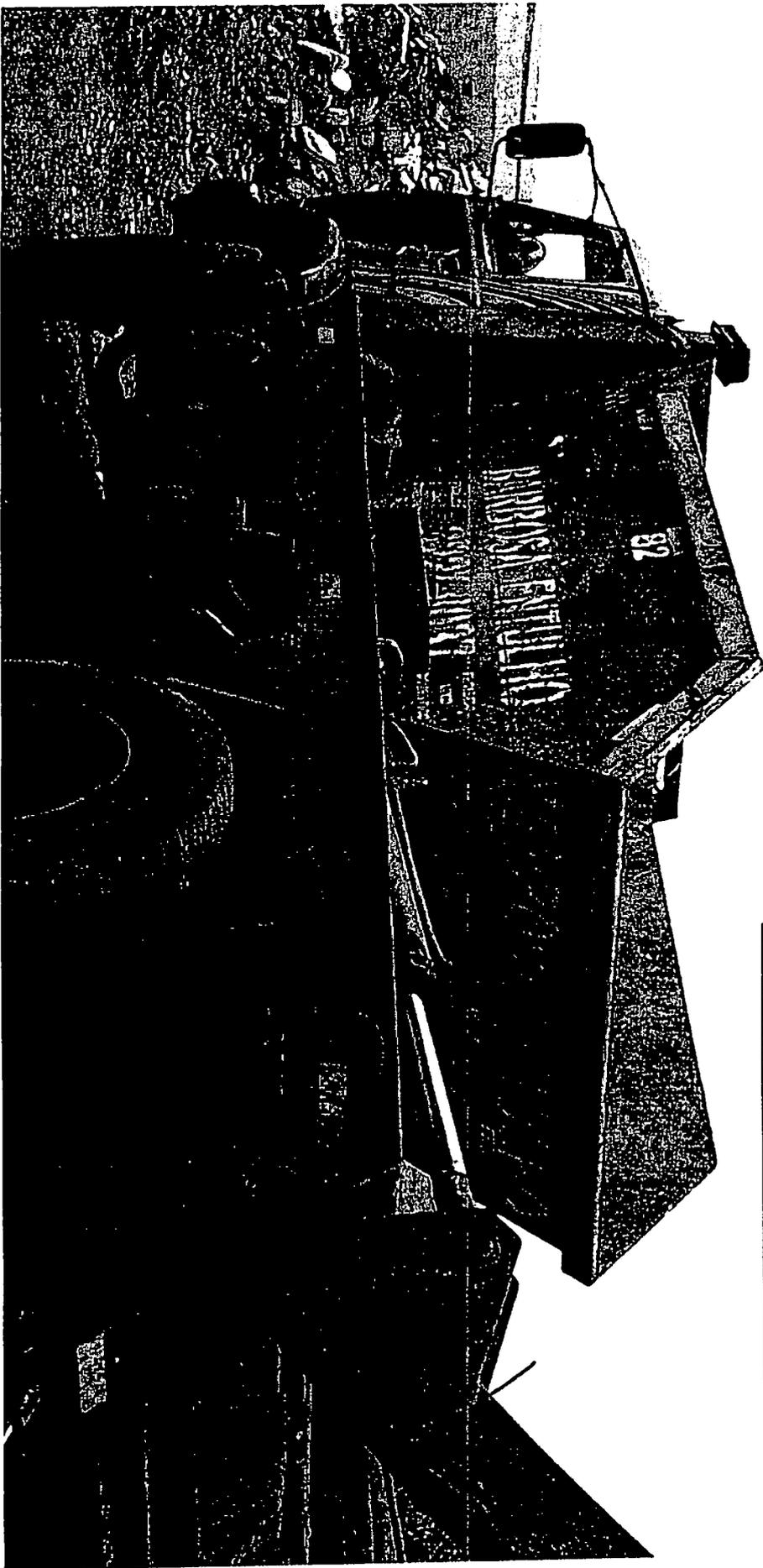
Cascavel, 28 de Setembro de 2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

.....
José Luiz Ferraz, 29906-3
Gestor Ambiental, 3547810
Secretaria de Meio Ambiente

Assinatura do Fiscal

AR
Assinatura do Infrator



DESCARTE IRREGULAR DE RESIDUOS

Rua Padre Luiz Luise -- Núcleo Industrial Allan C. Padovani



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18010

Aos 09 dias do mês de Julho de 2015 às 10:10

Constatei que A Empresa CAVICHON, estava com Cacamba Estacionada na Av. Rodo Pom 130, fora das Portões que determina a Lei - abaixo descrita.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5789/14 em seu artigo item 14 III Fica o (a) CAVICHON CACAMBAS

CN. JICPF/IRG 13 784 161/0007-65 residente à Rua ITALIA 1731 Quadra 15 Lote 08

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de quatre dias a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.:

IMPLANTADO
EM 01/09/15

78 331 000

Cascavel 09 de 07 de 2015

A. R

Assinatura do Infrator

[Assinatura]
Assinatura do Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

IPTU PREDIAL 2015

Cadastro: 1209290000

Loteamento: NOVO MUNDO LOTEAM. Quadra: 0015 Lote: 0008



CONTRIBUINTE: VANDERLEI CAVICHON

**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
RUA ITALIA 0001731**

**NOVO MUNDO LOTEAMENT
85813480 CASCAVEL PR
ENDEREÇO DO IMÓVEL:
RUA ITALIA 001731
COMERCIO
85818280 Cascavel - PR**





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18011

Aos 09 dias do mês de Julho de 2015 as 10 25

Constatei que J.V.V. CACAMBA - estava com Cacamba estacionada e Entulho - na Rua Emilio Bouitz 55 - FORA DOS PADRÕES Q DETERMINA A LEI - ABAIXO DESCRITA

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/11 em seu

artigo item II - III Fica o (a) J.V.V. CACAMBA

Cl. JICPF/RG residente à

Rua HERCULIO BARCELOS 156 Quadra 13 Lote 006

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de 10 dias a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.:

IMPLANTADO EM 09/07/15

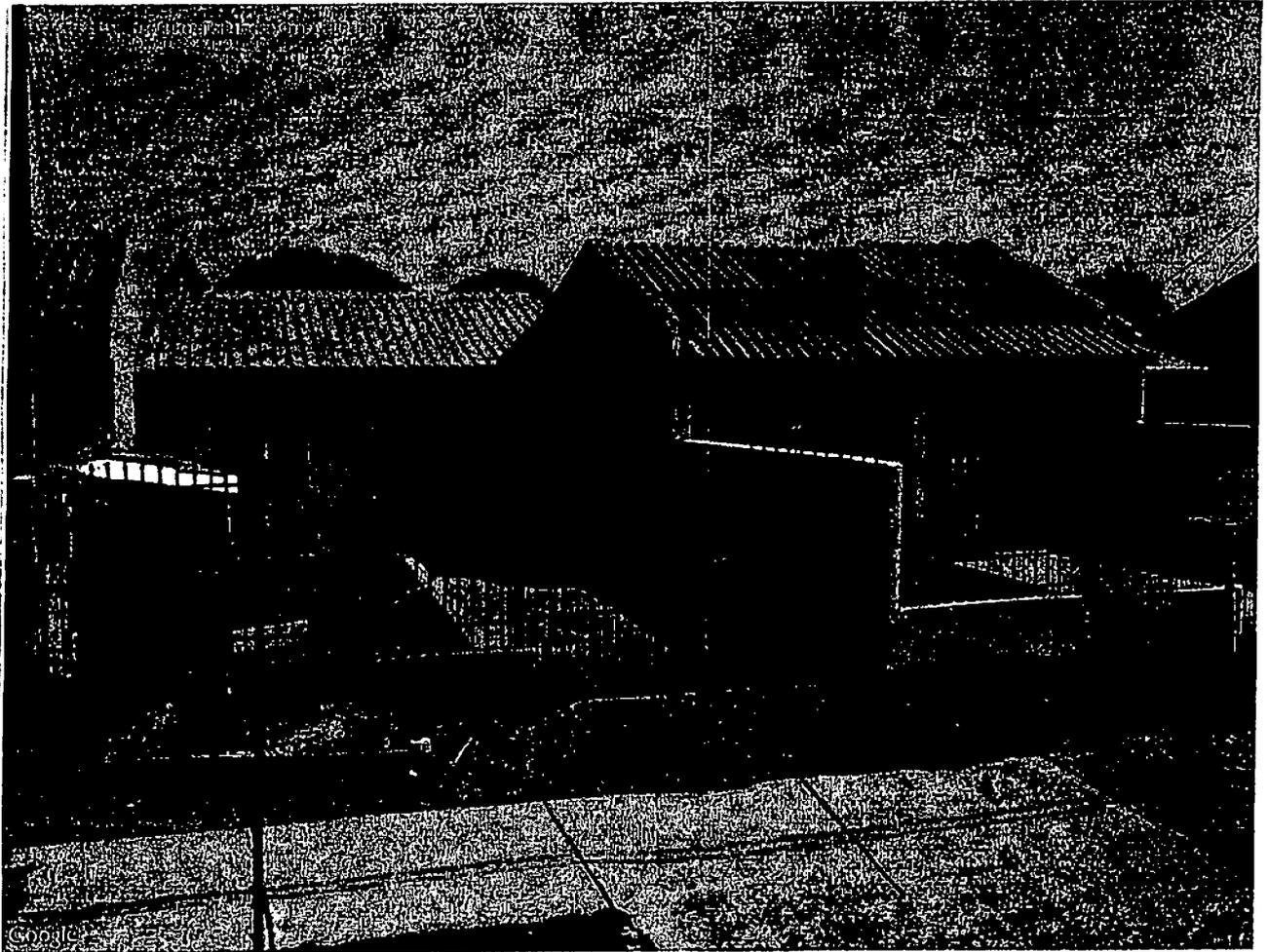
Cascavel, 09 de 07 de 2015

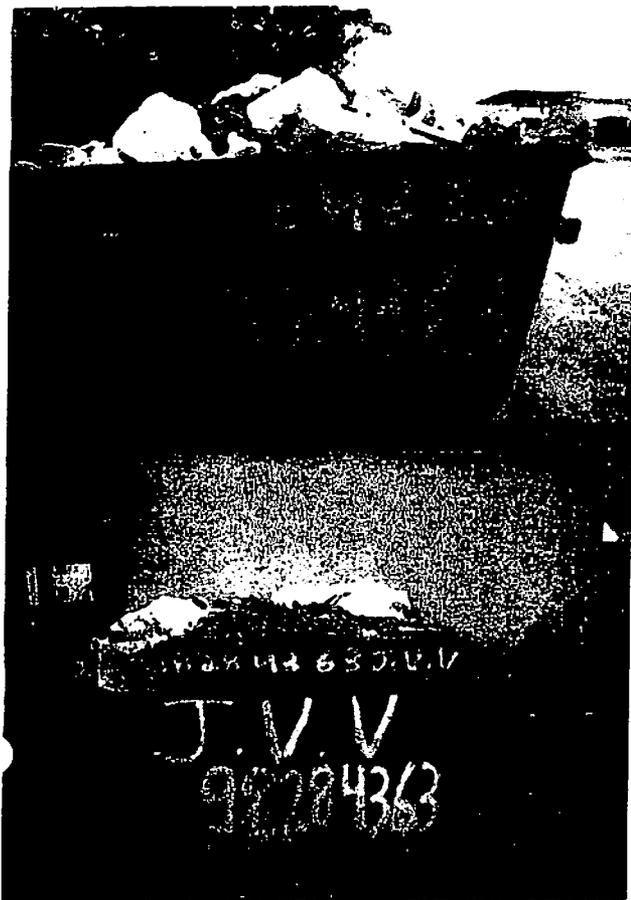
A. R.
Assinatura do Infrator

[Assinatura]
Assinatura do Fiscal



Navegar Identificar Medir Rotas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



IPTU PREDIAL 2015

Cadastro: 163500000

Loteamento: AMIZADE DA JARDIM Quadra: 0013 Lote: 0006

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA MORAR BEM LTDA

ENDEREGO DE CORRESPONDENCIA:

0000000

RI 32718/07

00000000

ENDEREGO DO IMÓVEL:

RUA HERCILIO BARCELOS 000162

B1 - Ap UNI 01

85803178 Cascavel - PR





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18008

Aos 09 dias do mês de Julho de 2015 às 09:50

Constatei que A Empresa NCS Casamba, Esta
va Estacionada na Rua Manoel
A. de Oliveira, 1031. Fora dos Padroes
QUE DETERMINA A LEI - ABAIXO
DESCRITA.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/11 em seu
artigo item 14-III Fica o (a) NCS serviços de entulho Ltda

CNPJ/CPF/IRG 10 239 469/0004-75 residente à

Rua DAS PALMAS 104 Quadra 02 Lote 15

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de vinete dias a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.:

IMPL. 09/15
EM 01/09/15

69 86 1000

Cascavel, 09 de 07 de 2015

AR

Assinatura do Infrator

[Assinatura]

Assinatura do Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

IPTU PREDIAL 2015

Cadastro: 1516200000

Loteamento: AERCPORTO II E III - ENCIPAR Quadra: 0002 Lote: 0015

Carta

9912285689/2011-DR/BSB/PR
CAIXA

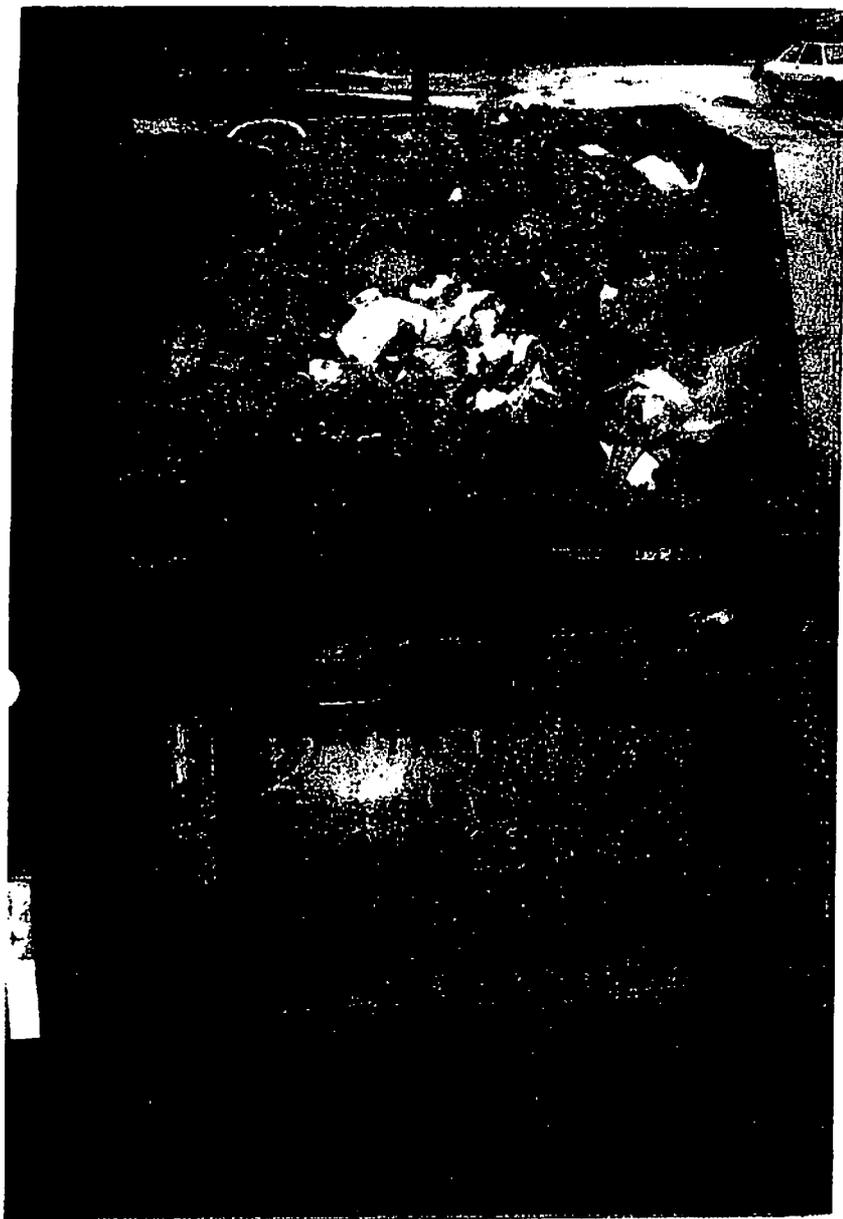
 Correios

CONTRIBUINTE: NELSON TOLEDO DA SILVA

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:

0000000

00000000 PR
ENDEREÇO DO IMÓVEL:
RUA DAS PALMAS 000104
B1 - Ap
85804370 Cascavel - PR



156 - DENUNCIA
Nº CMTREC
FAIXAS DE FLETAWS
(CONSIÇÔE)
"PROIBIDO JOGAR LIXO"



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

22341

Aos 15 dias do mês SETEMBRO de 2015 às 13:59'

Constatei que HOUVE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NA RUA PADRE LUIZ LUISE, NÚCLEO INDUSTRIAL ALLAN C. PADOVANI.

IMPLANTADO

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 2089/2011 em seu

artigo item 14 ^{INCISO V} Fica o (a) MAD TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/CPF/RG 13.387.076/0001-63 residente à

Rua PARANÁ 5558 Quadra 18 Lote 18A

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de 10 DIAS a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.: IMAGEM, em ANEXO.

CAD. 775 47000

Cascavel, 28 de SETEMBRO de 2015

A.R.

Assinatura do Infrator

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

José Luiz Ferraz de Mello

Gestor Ambiental - CRE - RP - 25800-3

Secretaria de Meio Ambiente

Assinatura do Fiscal



DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
Rua Padre Luiz Luise – Núcleo Industrial Allan C. Padovani



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: 22331

Aos 03 dias do mês AGOSTO de 2015 às 10h17

Constatei que NO LOTE URBANO 71A5, QUADRA 71A
BAIRRO 14 DE NOVEMBRO, HOUVE
LANÇAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS.

IMPLANTADO

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/2011 em seu

artigo item 14 Fica o (a) N.M DE FACCI MA LTDA.

CNPJ/CPF/RG 02.221.847/0001-50 residente à

Rua AMÉSTIA Nº 116 Quadra Lote

Multado em 2,0 UFM's, tendo o prazo de 20 DIAS a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.: IMAGEM Em ANEXO.

CAD - (2) 52491000

Cascavel, 03 de SETEMBRO de 2015

AR.
Assinatura do Infrator

[Handwritten Signature]
Assinatura do Fiscal



IMAGEM DO LANÇAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS
LOTE 71 A5 – QUADRA 071 A – BAIRRO 14 DE NOVEMBRO



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

21974

Aos 27 dias do mês Agosto de 2014 as

Constatei que houve depósito de Resíduos em locais
NAO AUTORIZADO, SITO RUA MUTUM 1909, BARRIO
FLORESTA - PATRIMONIO MUNICIPAL.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5789/2011 em seu

artº item 14. V Fica o (a) TERRAPLANAGEM VASSOLA LTDA ME

CNPJ/CPF/IG 179658.310.001-97 residente à

Rua VINICIUS DE MORAES 820 Quadra 26 Lote 18

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de 30 DIAS a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.:

CAD 84911000

IMPLANTADO
EM 04/09/14

Cascavel, 04 de SETEMBRO de 2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Miracilda Mata Oliveira
Fiscal - Secretaria de Meio Ambiente
CREA/PR 119789/D

AR

Assinatura do Infrator

Assinatura do Fiscal

Cadastro.....: 84911000
Nome/Razão Social:TERRAPLANAGEM VASSELAI LTDA - ME
Complemento Nome.:
CNPJ/CPF.....:179659.310.001-27ssoa:Jurídica Situação Cadastro:Ativo
Restrições.....:DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO DE REFERENCIA
Compl. Restrições:PROIBIDO DEPOSITO,CARGA,DESCARGA E ATENDIMENTO AO PUBLICO NO LOCA
Compl. Restrições:SOMENTE ATIVIDADE DE MAO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM
Atividade Princ.:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM.ESCAVAÇÃO,
Cod. Lista.....: 397 SERVICOS DE TERRAPLE
Endereço.....:VINICIUS DE MORAES Nº: 820 Bairro:BRASILIA LOTEAMENTO
Compl. Endereço.:SALA Fone:3229-4550
Quadra.....:26 Lote:18
CEP.....:85815250 Cidade:CASCADEL UF:PR
Número Alvará....:1356/2013 Expedição:06/06/2013
Protocolo.....:27559/5/2013 Alteração:03/07/2013
Data de Abertura.:06/06/2013 Número Proc. Abertura:27559/5/2013
Data de Encerram.: Número Proc. Encerram:
Última Atual.....:03/07/2013 Destino:ALTA DENS I,II AREA
Área Telheiro....: 0,00 Área Comércic...: 0,00
Área Industrial...: 0,00 Área Descoberta: 0,00
Área Prest. Serv.: 12,00 Área Depósito...: 0,00
Grupo Funebom....: Área funebom....: 0,00
Matricula Fiscal.:José G da Silva

PROT . 27559/5/2013 - ALVARA -PREARIO ATE 06/09/2013 - APRESENTOU CONTRATO SOCIA
CONSULTA PREVIA E PROCURAÇÃO AO CONTADOR. APRESENTAR REGISTRO DO CREA PESSAO JURIDI
., RECADASTRAMENTO ISSNET CONCLUIDO
EM 03/07/13 DISPENSADO CREA - DEFERIDO SOMENTE PARA MAO DE OBRA NOS SERVIÇ
TERRAPLENAGEM
2 - REALIZADA ALTERAÇÃO DO CONTADOR DE ACORDO COM PROTOCOLO Nº 2014/1/11

CAD - 84911000 (2)

OBS: FALAR
ELIZETH (INF)
SUSPEITA DE
LANÇAMENTO
DUPLO.

IMPLEMENTADO
EM _____





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INERÇÃO

22324

Aos 07 dias do mês JULHO de 2015 às 17h 40'

Constatei que NA ESQUINA DAS RUAS CURITIBA E PIO XII, HAVIA ESTACIONADA UMA UCAMBA DA EMPRESA "DEGRAU", A MENOS DE 10 METROS DA TRANSVERSAL.

IMPLANTADO

motivo 578

EM 21/07/15

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/2011 em seu

artigo item 14 INCISO VII Fica o (a) E.M LISCH & HERNANDES LTDA

CNPJ/CPF/RG 10.737.220/0001-56 residente à

Rua SURUNA 1286 Quadra _____ Lote _____

Multado em 15 UFM's, tendo o prazo de 5 DIAS a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.: 5 DIAS PARA DEFESA A PARTIR DO RECEBIMENTO Pelo infrator

As fotos em ANEXO.

CAD - 10.737.220-0001-560 (H)

CAD - 71079000 Cascavel, 08 de JULHO de 2015

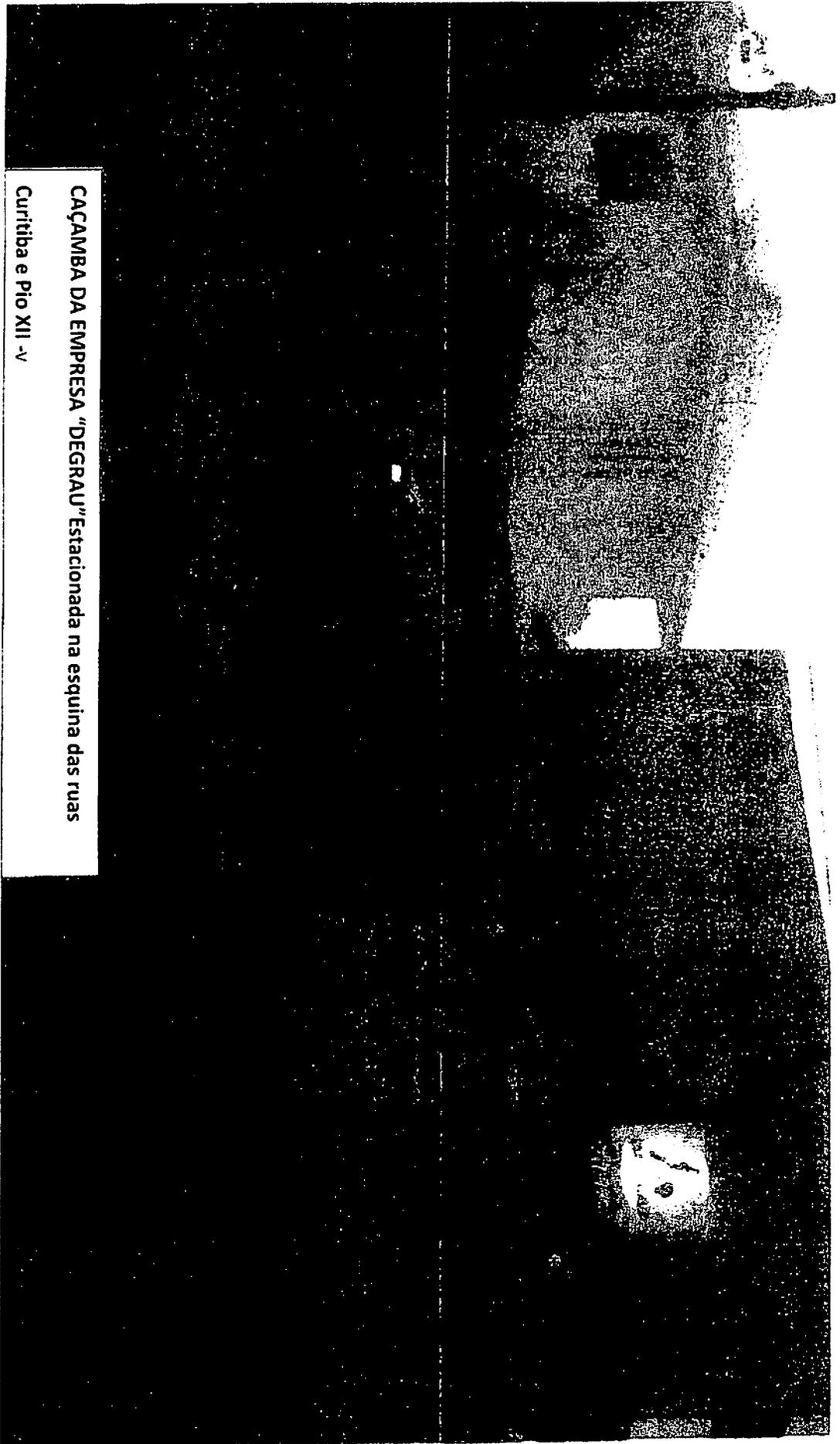
A.R

Assinatura do Infrator

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

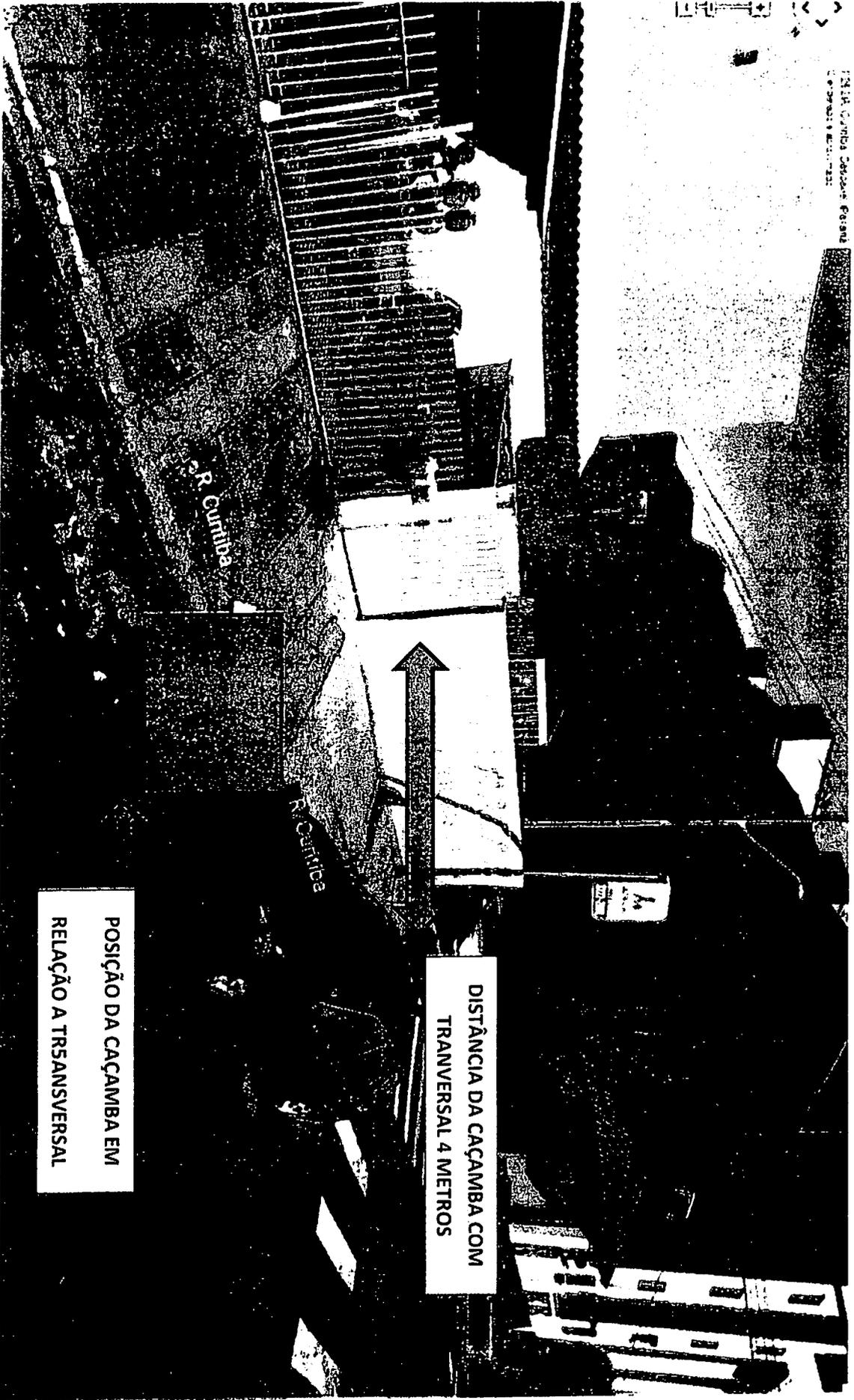
José Luiz Favero Matr. 25908-3
Geol. Ambiental - CREA/PR 135478/D

Assinatura do Fiscal



CAÇAMBA DA EMPRESA "DEGRAU" Estacionada na esquina das ruas

Curitiba e Pio XII -v



POSIÇÃO DA CAÇAMBA EM
RELAÇÃO A TRANSVERSAL

DISTÂNCIA DA CAÇAMBA COM
TRANSVERSAL 4 METROS



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18006

Aos 09 dias do mês de Julho de 2015 às 09

Constatei que A Empresa Euzélio Entulho, Es
Tava com Casombos Estacionados nas
Ruas, Capitão L. Medeiros, 1386, Rua Arquite
Tora, 1330 e Rua Peto Branco, 747 Fora
Dos Padrões.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/14 em seu
artigo item 14-III Fica o (a) Pedronjo e Guimarães Ltda

Ci. /CPF/IRG 20871 929/0004-01 residente à

Rua Valdemar Bonn, 1035 Quadra 010 Lote 015

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de vinete dias a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.:

IMPLANTADO
EM 01/09/15

8934 0.000

Cascavel, 09 de 07 de 2015

A.R.

Assinatura do Infrator

[Signature]

Assinatura do Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

IPTU PREDIAL 2015

Cadastro: 1473560000
Loteamento: CRISTAL JARDIM Quadra: 0010 Lote: 0015



CONTRIBUINTE: RODRIGO DA VEIGA GUIMARAES
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
0000000

00000000
ENDEREÇO DO IMÓVEL:
VALDEMAR BONN 001035
B1 - Ap
85807520 Cascavel - PR



Navegar Identificar Medir Rotas





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18007

Aos 09 dias do mês de Julho de 2015 às 09:15

Constatei que A Empresa Barbosa Calambas - Esta
Estacionado na Av. Pericólo, Fora dos
Padrões.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/11 em seu
artigo item 14-III Fica o (a) AMORILDO A. DA SILVA E CIA LTDA

C JICPF/IRG: 04.028.846/0002-02 residente à

Rua DOMINGIANO T. BRESOLIN 417 Quadra 10 Lote 09A

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de sete dias a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.:

IMPLANTADO
EM 07/09/15

57045030

Cascavel, 09 de 07 de 20 15

A. R

Assinatura do Infrator

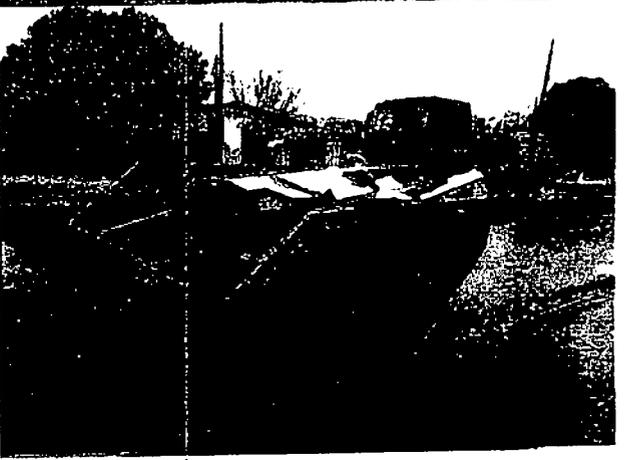
Assinatura do Fiscal



Navegar Identificar Medir Rotas



Google





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18004

Aos 09 dias do mês de Julho de 2015 às 08:15

Constatei que Empresa VAIFORA - Catava
com uma cacamba estacionada na
Rua RABOSO TAVARES, 1057 Jd. Nova
YORK - FORA DOS PADRÕES QUE DETERMI-
A Lei, 5.789/14 ART. 14, ITEM III

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/14 em seu

artigo item 14-III Fica o (a) AA TASSO - RENDIÇÃO DE ENTULHOS ME

CNPJ/CPF/IRG 14 172 964/0004-2-1 residente à

Rua ACACIA 109 Quadra 12 Lote 09

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de vinete dias a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.:

IMPLANTADO
EM 21/09/15

3128/000

Cascavel, 09 de 07 de 2015

A. R

Assinatura do Infrator

[Signature]

Assinatura do Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

IPTU PREDIAL 2015

Cadastro: 1503150000

Loteamento: PARQUE VERDE CONJ R. Quadra: 0012 Lote: 0009

CONTRIBUINTE: ADAUTO ALVARO TOSO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:

RUA CARLOS DE CARVALHO 0000572

PQ SAO PAULO

85803780 CASCAVEL PR

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

RUA ACACIA 000109

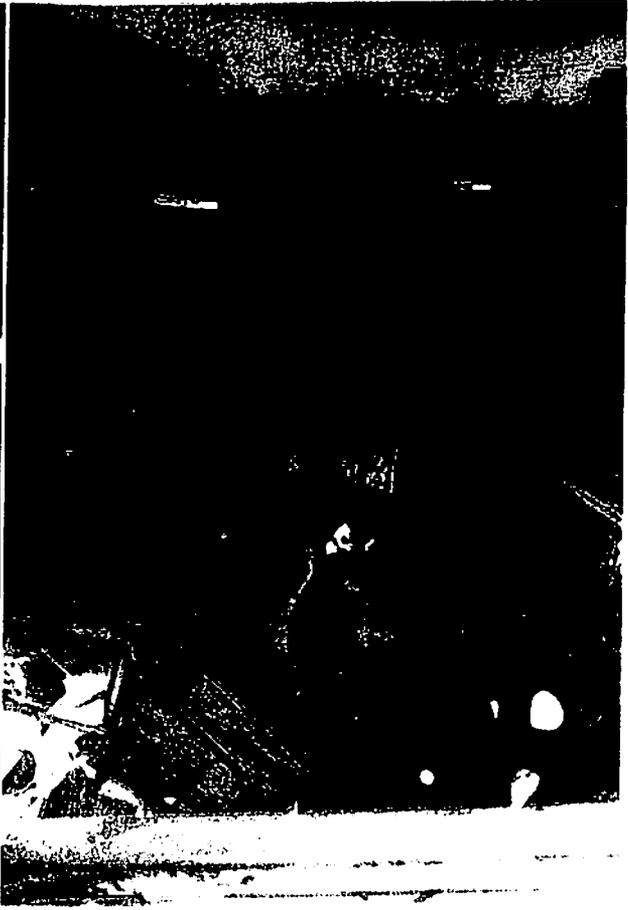
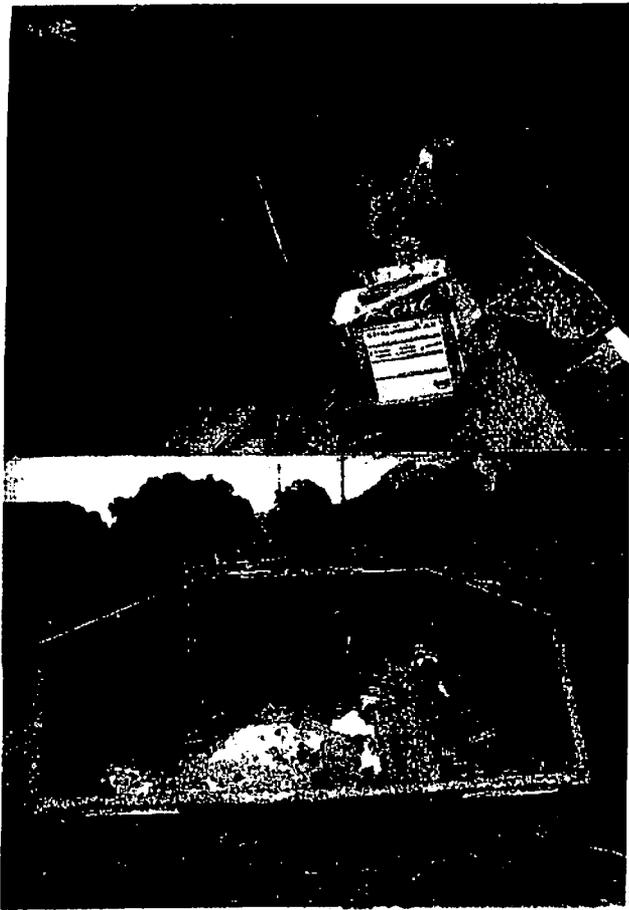
B1 - Ap

85807760 Cascavel - PR

Carta

9912285689/2011-DR/BSB/PR
CAIXA

Correios





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

21968

Aos 21 dias do mês JULHO de 2014 às 11h15

Constatei que DOUG DESECARTE DE ENTULHOS EM LOCAL
INAPROPRIADO, SMO AV. CORBELIA, ENTRE PARANAQUA
E MARSELVA DA PR 180. NÃO AUTORIZADO PELA SEMAB
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/2011 em seu

ar. item 4º § 1º Fica o (a) AMARILDO ALVES SILVA G CIA LTDA

CNPJ/CPF/IRG 04.028.840/0002-02 residente à

Rua DOMINGUÃO T. BRESOLIN 411 Quadra _____ Lote _____

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de 30 dias a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.: _____

IMPLANTADO
EM 25/07/14

Cascavel, 21 de JULHO de 20 14.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Miracilla Maria Oliveira
Fiscal - Secretaria de Meio Ambiente

CREA-PR 119789/TD

A.R.

Assinatura do Infrator

Assinatura do Fiscal

Espelho do Cadastro - Empresas

Cadastro.....: 5704501-0 AMARILDO ALVES DA SILVA E CIA LTDA

001 - Numero do Cadastro...: 5704501-0
 002 - Nome/Razao Social...: AMARILDO ALVES DA SILVA E CIA LTDA
 003 - Banco Representado...: 0 Nao e Banco ou nao e Possui Plano de Contas
 004 - No Laudo.....: 14933/2012
 005 - Fantasia.....: BARBOSA ENTULHOS
 006 - Data Abertura Matriz:
 010 - CNPJ/CPF.....: 04.028.840/0002-02
 012 - IE - RG.....:
 015 - Pessoa.....: 2 Juridica
 017 - Cod.Contribuinte...: 4028840000202 AMARILDO ALVES DA SILVA E CIA LTDA
 019 - Situacao Cadastro...: 1 Ativo
 020 - Tipo de Lancamento...:
 031 - Inscr.Imobiliaria...: 0-0
 032 - Loteamento Corresp...: 26 SAO CRISTOVAO LOTEAM
 033 - Quadra.....: 0010
 034 - Lote.....: 0009
 035 - Cod. Logradouro.....: 226 RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN
 036 - Logradouro Corresp...: 226 RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN
 040 - Numero Imovel.....: 411
 045 - Codigo Bairro.....: 26 SAO CRISTOVAO LOTEAM
 050 - Compl Endereco.....:
 052 - CEP.....: 85816080
 055 - Caixa Postal.....: 0
 060 - Telefone.....: 045 3225 9975
 065 - Fax.....:
 070 - Tipo Endereco.....: C Comercial
 075 - Pessoa Contato.....:
 095 - Estado Civil.....: 0 Ignorado
 100 - Nacionalidade.....: 1 Brasileiro(a)
 105 - Sexo.....: 0 Nao Informado
 115 - Data da Abertura...: 06/06/2008
 120 - Num.Proces.Abertura.: 17449/04/08
 125 - Data de Encerramento:
 130 - Num.Proces.Encerram.:
 135 - CRC do contador.....: PR 035723/O-2 CONTASSE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
 136 - Contador Auxiliar...: PR-004927/ CONTASSE CONTAB E ASSESS LTDA
 140 - Nr. Inscr. Estadual.:
 145 - Classificacao.....: B Bom
 150 - Ultima Atualizacao...: 04/12/2010
 160 - Endereco (Laudo)....: 226 DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN
 170 - No Imovel (Laudo)...: 411
 171 - Loteamento (Laudo)..: 26 SAO CRISTOVAO LOTEAM
 172 - CEP (Laudo).....: 85816080
 173 - Complemento (Laudo).:
 175 - Data Atual. (Laudo)..: 06/11/2012
 176 - Agente Fiscal Respon.: 9284 LINDOLFO ROMAO
 177 - Pendente com Fiscal..: 2 Nao
 180 - CPF/CNPJ - Empresa...: 4028840000202
 200 - Endereco Localizacao: DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN
 202 - Localizado.....: 1 Empr. Localizada
 205 - No Imovel Corresp...: 411
 210 - Descricao do Bairro.: SAO CRISTOVAO LOTEAM
 211 - Bairro Corresp.....: 26 SAO CRISTOVAO LOTEAM
 215 - Complemento Corresp.:
 220 - Codigo do CEP.....: 85816080
 225 - Cidade.....: CASCAVEL
 230 - UF.....: PR Parana
 235 - Ender. na internet...: contasseb@hotmail.com
 250 - Setor Vencimento....: 1 Venc 30/01
 300 - Atvde Principal.....: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESS PARA VEIC AUTOM SERVICO DE AUTO
 301 - Compl.Atvde Princ...: ELETRICA INSTALCAO DE SOM E ALARMES AUTOMOTIVOS E COLETA DE RESIDUOS
 302 - Compl.Atvde Princ...: NAO PERIGOSOS
 305 - Cod.Alvara (A).....: 8 Com.Prest.Servicos
 310 - Cod.Alvara (B).....: 6 Com.Localiz Centro
 315 - Cod.Alvara (C).....: 0 Sem Ocupacao
 316 - Assinatura Alvara...: 6 CARLOS E. M. CASAROTTO
 320 - Destino.....: 2 ALTA DENS I, II AREA
 323 - Porte.....: 1 Pequeno
 325 - Area Telheiro.....: 0,00
 330 - Area Comercio.....: 0,00
 335 - Area Industrial.....: 0,00
 340 - Area Descoberta....: 0,00
 345 - Area Pres.Servico...: 20,00
 350 - Area Deposito.....: 0,00
 355 - Grupo Funebom.....: 0
 360 - Area Lic. Sanitaria.: 20,00
 361 - Area Telheiro/Levto.: 0,00
 362 - Area Patio/Levto...: 0,00
 363 - Area Comercio/Levto.: 0,00
 364 - Area Industria/Levto: 0,00
 365 - Area Descobert/Levto: 0,00
 366 - Area Pres.Serv/Levto: 0,00
 367 - Area Deposito/Levto.: 0,00
 368 - Grupo Funebom/Levto.:



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Julho de 2015 às 08:40 horas

Constatei que a empresa REGAU, estava com caçambas estacionada na rua ACADEMIA, 1362, 1260, R. ARQUITETURA, 1382 e Rua Jose Caldart, 726 - FORA DAS PARADAS - da Lei 5.789/11

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/11 em seu

artigo item 14-III Fica o(a) E.M. LIESCH & HERNANDES LTDA

CNPJ/CPF/IRG 10 737 220/0001-56 residente à

Rua Junina, 1286 Quadra 150 Lote 16

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de vinete dias a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.: _____

2015 JUL 07 15
IMPLANTADO

71079000

Cascavel, 09 de 07 de 2015

A. R.
Assinatura do Infrator

[Assinatura]
Assinatura do Fiscal



Navegar | Identificar | Medir | Rotas







MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

22325

Aos 16 dias do mês

JULHO

de 2015

às 15h30'

Constatei que NA RUA PERNAMBUCO Nº 3179, ENCONTRAVA-SE ESTACIONADA UMA CAMIONETA DA EMPRESA SPK CAMIONETAS, EM DESACORDO COM A Lei 5789/11, ART. 3º § 2º E ART. 6º § 1º.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/2011 em seu artigo item 14-III Fica o (a) P. R. MEDEIROS COLETA DE ENTULHOS

CNPJ/CPF/IRG 19.969.440/0001-40

residente à

Rua PERNAMBUCO 3640

Quadra 28

Lote 04

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de 20 DIAS a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.: FOTO EM ANEXO.

EMPLANTADO EM 21/07/15

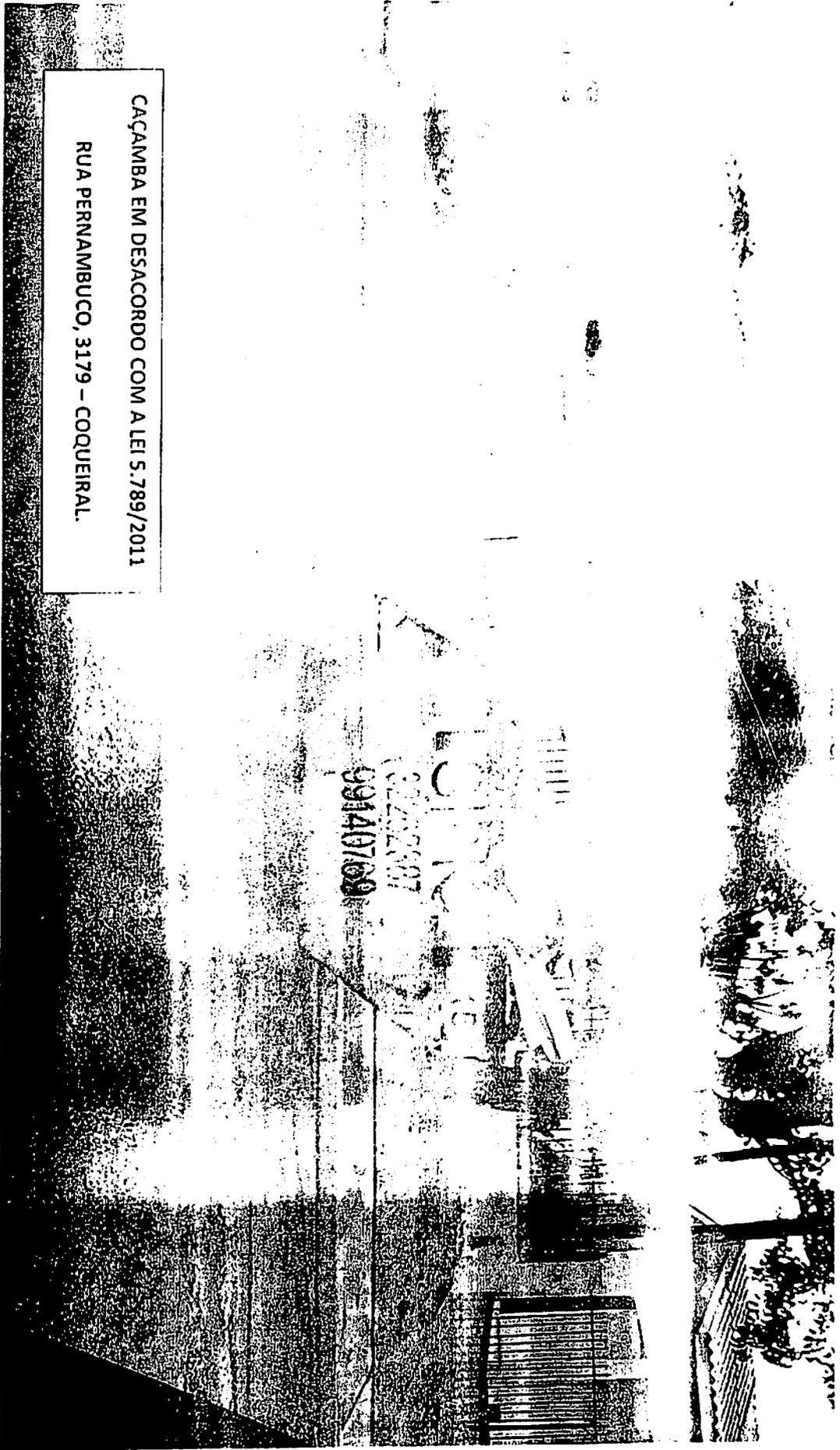
91026000

Cascavel, 16 de JULHO de 2015

A.R.

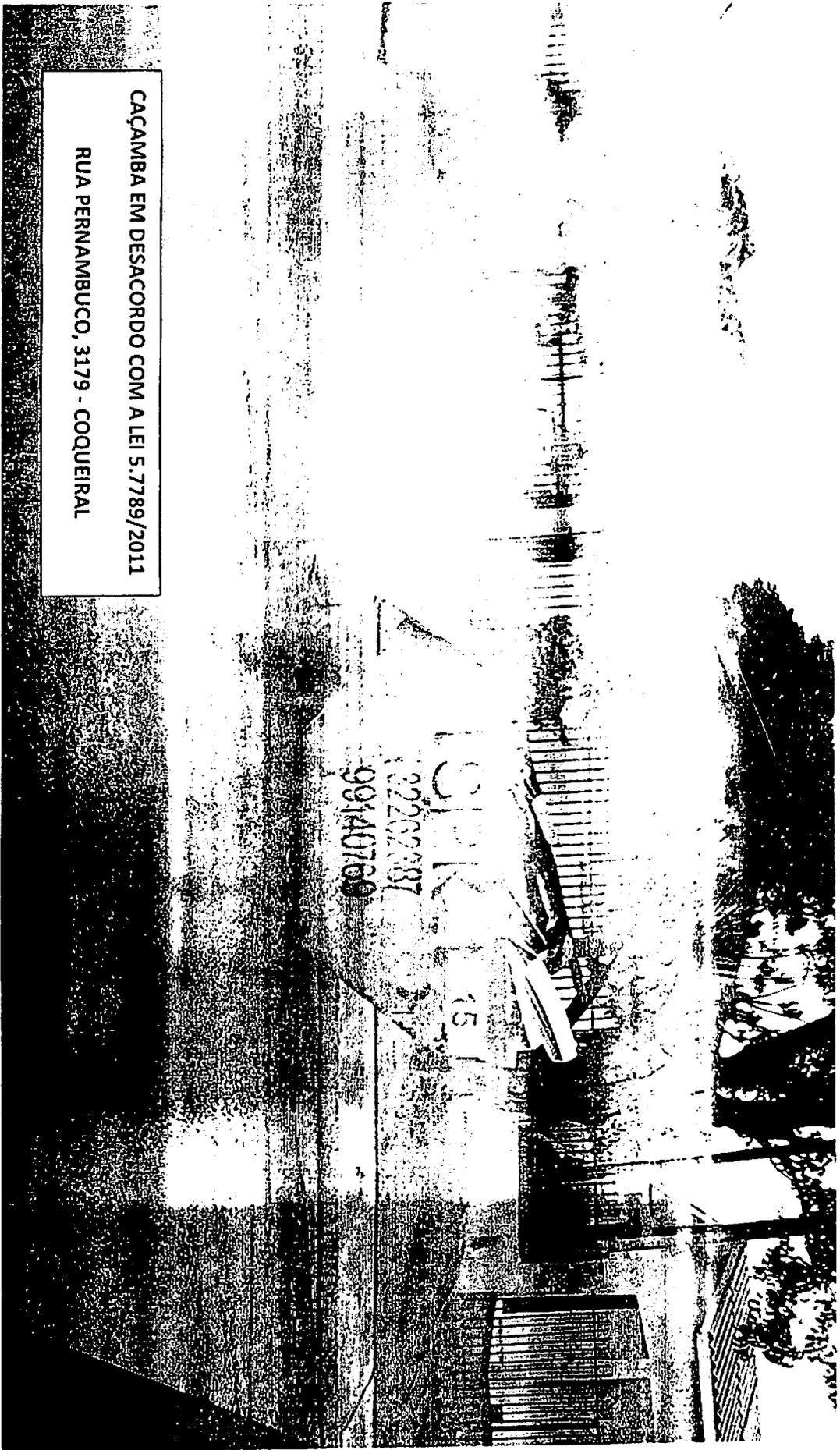
Assinatura do Infrator

Assinatura do Fiscal



CAÇAMBA EM DESACORDO COM A LEI 5.789/2011
RUA PERNAMBUCO, 3179 – COQUEIRAL.

99140709



CAÇAMBA EM DESACORDO COM A LEI 5.7789/2011
RUA PERNAMBUCO, 3179 - COQUEIRAL

32262987
99140769

3179

Cadastro.....: 91026000
 Nome/Razão Social:P. R. MEDEIROS - COLETA DE ENTULHOS - ME
 Complemento Nome:.....
 CNPJ/CPF.....:19.967.440/0001-40soa:Juridica Situação Cadastro:Ativo
 Restrições.....:ALVARA VALIDO ATE 28/04/2016; RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO
 Compl. Restrições:BOMBEIROS; DEFERIDO APENAS PARA ESCRITORIO NO LOCAL.
 Compl. Restrições:ATENDER LEI 4708/07-QUANTO AO NIVEL DE RUIDOS
 Atividade Principal:COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS.
 Cod. Lista.....: 1683 LOCACAO DE CACAMBAS
 Endereço.....:RUA PERNAMBUCO N°: 3640 Bairro:COQUEIRAL VILA
 Compl. Endereço:ESCRITORIO Fone:3224-9461
 Quadra.....:0028 Lote:0001
 CEP.....:85807050 Cidade:CASCATEL UF:PR
 Número Alvará.....:0849/2015 Expedição:14/08/2014
 Protocolo.....:36643/2014 Alteração:
 Data de Abertura:14/08/2014 Número Proc. Abertura:366643/2014
 Data de Encerram:..... Número Proc. Encerram:
 Última Atual.....:28/04/2015 Destino:ALTA DENS I, II AREA
 Área Telheiro.....: 0,00 Área Comércio...: 0,00
 Área Industrial...: 0,00 Área Descoberta: 0,00
 Área Prest. Serv.: 12,00 Área Depósito...: 0,00
 Grupo Funebom.....: Área Funebom...: 12,00
 Contador.....:PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
 Matrícula Fiscal:Denival J. Asseli

01 - PROTOCOLO 36643/2014; APRESENTOU: CNPJ, REQUERIMENTO EMPRESARIO, CB ATE 15/07/
 PARECER FAVORAVEL SEMA E VISA, PARECER FAVORAVEL CTA (APENAS ESCRITORIO).
 *FALTOU CCO; NOTIFICACAO 4118/2015; ALVARA VALIDO ATE 28/04/2016.
 *CONTINUACAO DE RESTRICOES:
 ATENDER 9050/04-ACESSIBILIDADE; NAO OBSTRUIR PASSEIO



 TRICAE
 SARIVA



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

22289

Aos 23 dias do mês Setembro de 2015 às 9:00

Constatei que HOUC DESORTE DE RESIDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL SEM AUTORIZAÇÃO DA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE LITO
NO LOTE 10 CADA 10 GLORIAS TRÊS BARRAS

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5789/11 em seu
artigo item 14 NC Fica o (a) Aguilina Afonso Bertoglio

CNPJ/CPF/RG _____ residente à
Rua Alexandre Gusmão 167 Quadra _____ Lote _____

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de 30 dias a partir desta data para
apresentar sua defesa.

OU 2005720 12003050000

IMPLANTADO

DESCARTE
DE RESIDUOS

Cascavel, 23 de Setembro de 2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

[Assinatura]
Assinatura do Infrator

[Assinatura]
Carlos Casarotto
Fiscal - Secretaria de Meio Ambiente
Matr. 8927-3

Assinatura do Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
"DADOS DO IMÓVEL"

A - INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

NÚMERO DO CADASTRO.....:12006790020
SITUAÇÃO DO CADASTRO.....:Ativo
LOTEAMENTO.....:11 S.F.OU LOPEI
QUADRA.....:0006
LOTE.....:0006
BAIRRO.....:SÃO CRISTÓVÃO
LOGRADOURO.....:RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOL
NÚMERO PREDIAL.....:775
ÁREA TOTAL DO LOTE.....: 11841,20
PRESERVAÇÃO PERMANENTE.....:0,00
ÁREA TRIBUTAVÉL DO LOTE.....: 11841,20
TESTADA PRINCIPAL.....:97,50
SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO.....:Chacara 0,70
TESTADA 2.....: 0,00
LOGRADOURO 2.....: 0
OCUPAÇÃO.....:Construído
UTILIZAÇÃO.....:Serviço
PATRIMÔNIO.....:Particular
MATRÍCULA IMÓVEL 1.....: CRI 1.....:
MATRÍCULA IMÓVEL 2.....: CRI 2.....:
MATRÍCULA IMÓVEL 3.....: CRI 3.....:
COMPLEMENTO02.....:

B - INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO.....:EMPRESA PIONEIRA DE TRANSPORTES S/A
CPF/CNPJ.....:75.524.413/0001-74
ENDEREÇO.....:RUA DOMICIANO TEOBALDO BRESOLIN
N°.....: 775
DESCRIÇÃO DO BAIRRO.....:SAO CARLOS LOT.
CEP.....:85803127
CIDADE.....:CASCAVEL UF:PR

C - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

TIPO.....:Telheiro
N° DE PAVIMENTOS.....:1
ÁREA CONSTRUÍDA UNIDADE.....:247,92
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.....:1923,81
ESTRUTURA.....:Concreto
COBERTURA.....:Zinco-Aluminio
PAREDES.....:Alvenaria
FORRO.....:Sem Forro
REVESTIMENTO EXTERNO.....:Sem Revestimento
INSTALAÇÃO SANITÁRIA.....:Sem Instalações
INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....:Aparente
PISO.....:Cimento
CONDOMÍNIO.....:nao informado
COMPLEMENTO ENDER.....:
BLOCO.....: APTO.....:
PADRÃO CONDOMÍNIO.....:Não Informado
VIA DE CIRCUL. INTERNA.....:
N° IMÓVEL(RUA INTERNA).....: 0
PROT. ÁREA APROVADA 1.....:0 / 0 CCO ÁREA APROVADA 1...:0 / 0
ÁREA APROVADA 1.....:0,00
PROT. ÁREA APROVADA 2.....:0 / 0 CCO ÁREA APROVADA 2...:0 / 0
ÁREA APROVADA 2.....:0,00
PROT. ÁREA APROVADA 3.....:0 / 0 CCO ÁREA APROVADA 3...:0 / 0
ÁREA APROVADA 3.....:0,00

D - PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO

ALÍQUOTA.....:Serviço
VALOR/Mt2 TERRENO.....:34,76
SITUAÇÃO.....:Entre a 277 e 467
PEDOLOGIA.....:Normal 1,00
TOPOGRAFIA.....:Plano 1,00
VALOR/Mt2 EDIFICAÇÃO.....:35,44
PONTUAÇÃO.....:31
ESTADO DE CONSERVAÇÃO.....:Bom 0,90
GERADOR DE LIXO.....:SEM COLETA DE LIXO
VALOR VENAL TERRENO.....: 37140,39
VALOR VENAL EDIFICAÇÃO.....: 2451,59
VALOR VENAL TOTAL.....: 39591,98





Ilustríssimo Senhor Secretário do Meio Ambiente
do Município de Cascavel-PR

Ref. Notificação Número 18023

EMPRESA PIONEIRA DE TRANSPORTES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.524.413/0001-74, com sede na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, nº 775 em Cascavel-PR, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **DEFESA** em face na notificação acima indicada, nos termos que seguem:

I - Dos Fatos

A empresa foi notificada no dia **06/11/2015**, pela seguinte irregularidade:

"Escoar efluentes das rampas de lavagem de ônibus diretamente nas galerias de águas pluviais causando poluição hídrica".

Assim sendo, a notificada comparece perante Vossa Senhoria para apresentar sua DEFESA, nos termos que seguem.

Preliminarmente, cabe aqui esclarecer que a **PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.**, prima pelo cumprimento de todas as normas ambientais, na medida em que seu maior compromisso é com a municipalidade e com a população.

No que toca à irregularidade apontada na Notificação de que a empresa supostamente estaria **escoando efluentes das rampas de lavagem de ônibus diretamente nas galerias de águas pluviais causando poluição hídrica**, a empresa serve-se da presente para comunicar esta Secretaria de Meio Ambiente de



que já iniciou os procedimentos para adequar seu setor de lavagem de veículos, a fim de que eventuais fatos desta natureza, se de fato ocorreram, não voltem a acontecer.

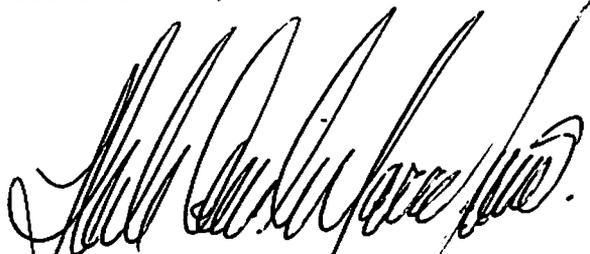
Conforme faz prova o anexo CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, entabulado com a empresa **WENZEL, POTRATZ E GOLLIN LTDA-ME**, a notificada contratou empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE READEQUAÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM, CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA ÓLEO E GALPÃO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA, inclusive já contando com as guias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente pagas e homologadas pelo CREA.

Portanto, uma vez que a empresa já iniciou os procedimentos para promover as adequações, pugna pela suspensão da presente notificação a fim de que a notificada tenha tempo hábil para se adequar.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cascavel – PR, 25 de novembro de 2015.



PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
HELIO CAMILO MARRA JÚNIOR,
DIRETOR

/SF

Req.124/2015

24/11/2015



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Atuação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 6467/77
Ratifica no Profinan. Maninha as Financas no (Inha)

ART_20155184557



ART Nº 20155184557
Outra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado RICARDO LUIZ WENZEL (CPF: 793.171.709-00)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Empresa contratada: WENZEL, POTTAIZ E GOLLIN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

Endereço: R. DOMICIANO THEOBALDO BRESQUIN 775 SAO CRISTOVAO

CEP: 85816080 CASCAVEL PR Fone: 045 32187000

Local de obra: R. DOMICIANO THEOBALDO BRESQUIN 775

SAO CRISTOVAO - CASCAVEL PR

Latitude: Longitude:

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14 CONDUÇÃO DE TRABALHO TECNICO

1700 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE

036 PROJETO

188 ESTACÕES/SISTEMAS TRATAMENTO DE ESGOTOS

Contratados

Serviços

Tipo Obra/Serv

Área de Comp.

Av. Técnica

Tipo de Contrato

100 M2

Dimensão

Dados Compl.

0

Data Inicio

24/11/2015

Data Conclusão

24/11/2015

Envidade de Classe

0

Vf Taxa

R\$ 118,45

Outras informações sobre o habuza nos serviços contratados, empresas, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratos, etc

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Insp.: 4320

24/11/2015

CreaWeb 1.08

ART Nº 20155-84557

Base de dados: TABELA VALOR DE CONTRATO

2ª VIA - ORGAOS PÚBLICOS Postura de apresentação nos órgãos de administração pública, civis e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi insubida pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada

pele Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado, a empresa **WENZEL, POTRATZ E GOLLIN LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.317351/0001-96, com sede na Rua Papoulas nº 256 – Jd. Elisa em Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.853-610, neste ato, representada por seu procurador, Ricardo Luiz Wenzel, brasileiro, divorciado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.149.169-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 793.171.709-00, no CREA: 11.6074, residente e domiciliado na Rua do Brilhantes nº 919 – Pq. Ouro Verde, em Foz do Iguaçu - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, **PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO Ltda.**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 75.524.413/0001-74, com sede na Theobaldo Bresolim nº775 - São Cristovão, em Cascavel – PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Helio Camilo Marra Junior, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito firmam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE contrata os serviços profissionais da CONTRATADA, para executar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE READEQUAÇÃO DE RAMPAS DE LAVAGEM, CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA ÓLEO E GALPÃO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA** na sede da empresa e obtenção da liberação junto a prefeitura para funcionamento, acompanhamento da execução de obras cíveis;

Parágrafo único: As taxas publicas ambientais, emolumentos e valores adicionais de caráter exclusivamente vinculado a tributação publica não estão inclusos neste objeto de contrato, devendo ser pagos pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará o pagamento à CONTRATANTE, no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), com entrada no ato de assinatura deste objeto de contrato de R\$



4.000,00), e saldo em 2 x no valor R\$ 4.000,00 e R\$ 5.000,00 com vencimento em 30, 60 e 90 dias respectivamente à data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso as parcelas não sejam pagas na data do vencimento, incidirá atualização monetária pela média do IGPM (FGV) e INPC (IBGE), multa de 2% (dois por cento), além de juros simples de 1% (ao mês) *pro rata die*, este incidindo a partir do mês seguinte ao de ocorrência da mora.

CLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos por serviços eventuais e extra contrato, que por ventura sejam requeridos pela CONTRATANTE, terão preços e prazos de pagamento negociados à parte. O seu não pagamento dentro do prazo combinado, obrigará à CONTRATANTE aos acréscimos previstos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: O não pagamento de qualquer parcela permitirá à CONTRATADA suspender a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, ora contratados, de acordo com a melhor técnica disponível e em conformidade com os preceitos legais, observados as leis, códigos e resoluções trabalhistas, de saúde e ambientais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA é exclusivamente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais, decorrentes deste contrato e dos funcionários destinados à sua execução, obrigando-se a comparecer, a qualquer tempo, a juízo, independentemente de qualquer intimação, para responder pela condição de empregador e acompanhar o processo até o seu final, responsabilizando-se, integralmente, pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação, na hipótese de reclamação trabalhista de empregado da CONTRATADA, proposta contra a CONTRATANTE, mesmo depois de encerrado este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de execução do referido objeto de contrato é de 90 dias contado à partir da data de assinatura do mesmo.



CLÁUSULA NONA: A validade do presente objeto de contrato é por tempo determinado, podendo ser rescindido, por qualquer um das partes, somente nos parâmetros permitidos nas clausula décima e décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias corridos e, ainda, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

- a) Descumpra qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, bem como as ordens escritas emitidas pela CONTRATANTE;
- b) Paralise a execução dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- c) Entre em processo falimentar ou de insolvência civil ou de recuperação judicial, ficando a rescisão, nesta última hipótese, a critério da CONTRATANTE;
- d) Extinga a sociedade, promova alteração social, fusão, cisão, incorporação ou modifique sua finalidade ou a estrutura da empresa, de forma que prejudique a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATADA se a CONTRATANTE, por sua exclusiva responsabilidade, impossibilitar a execução dos serviços, por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Havendo o descumprimento por qualquer das partes, das cláusulas previstas neste instrumento, fica estabelecida a multa correspondente as 50% do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se, por motivo de força maior, conforme definido no Código Civil Brasileiro, ocorrer paralisação dos serviços por mais de 60 (trinta) dias, qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato, notificando uma à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Caso haja significativos acréscimos de áreas ou estruturas a serem atendidas por este instrumento de contrato, que causem desequilíbrio econômico-financeiro é facultado à CONTRATADA o direito de requerer o reequilíbrio econômico pecuniário das atividades desenvolvidas neste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Cada parte será integralmente responsável por seus atos de lançamento e de documentação das operações que praticar, isentando e indenizando a outra em casos de danos decorrentes de multas e autuações, ou de outras causas correlatas.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As partes atenderão estritamente as determinações legais quanto a valores, documentação, recolhimento e retenções tributárias, sem prejuízo futuros para qualquer uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os representantes legais das Partes declaram que estão devidamente autorizados a assinarem este Contrato, na forma de seus respectivos instrumentos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventual tolerância concedida por qualquer das partes à outra sobre cláusulas ou condições avençadas neste instrumento não constitui renúncia, novação ou desistência desses mesmos direitos, não podendo tal fato ser invocado como causa suficiente para qualquer das partes se eximirem das sanções previstas por descumprimentos futuros das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nada neste contrato constituirá as partes como sócias ou representantes uma da outra, nem estabelecerá qualquer espécie de vínculo entre elas. Declaram as partes ainda que não criarão ou assumirão qualquer obrigação uma em nome da outra, tampouco declararão possuir autoridade para fazê-lo, salvo o disposto expressamente neste contrato e em lei.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes obrigam-se a manter sigilo de qualquer informação confidencial da outra que venham a ter conhecimento em decorrência do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu - PR, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Foz do Iguaçu, 23 de novembro de 2015.



PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

Helio Camilo Marra Junior
Diretor Administrativo

WENZEL, POTRATZ E GOLLIN LTDA-ME

Eng. Ricardo Luiz Wenzel
CREA: 11.6074

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE LANÇAMENTO

IRREGULAR DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Dezembro/2015

Av. Rocha Pombo, 3000 – Lago Municipal de Cascavel – CEP 85816-540 – Fone: 045- 3223-6635



DATA DAS VISTORIAS:

06/11/2015 - Hora: 10h11'

15/12/2015 – Hora: 09h20'

LOCAIS:

Lote 05 Quadra 05 e Lote 06 Quadra 06

Rua Domiciano Theobaldo Bresolin – São Cristóvão

Rua Marginal – Rodovia José Neves Formigheri.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

- 54.428°, - 24.943°

MATERIAL UTILIZADO:

- Equipamento para registro fotográfico

- Software GeoPortal Cascavel

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

- Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998

- Decreto Federal 6.514 de 22 de julho de 2008

MÉTODO:

Vistoria no local com registro fotográfico.

FISCAL: José Luiz Ferreira – Fone: 9995-5048

TESTEMUNHA: Vanderlei Inácio Marques – Fone 9913-0591

Cascavel, 11 de dezembro de 2015.



CONSTATAÇÃO:

Em vistoria no local, foi constatado o lançamento irregular de efluentes líquidos sem tratamento em galeria pluvial. (imagens em anexo).

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR:

Razão social: Empresa Pioneira de Transportes Ltda.

CNPJ: 75.524.413/0001-74

Endereço: Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 775 – São Cristóvão.

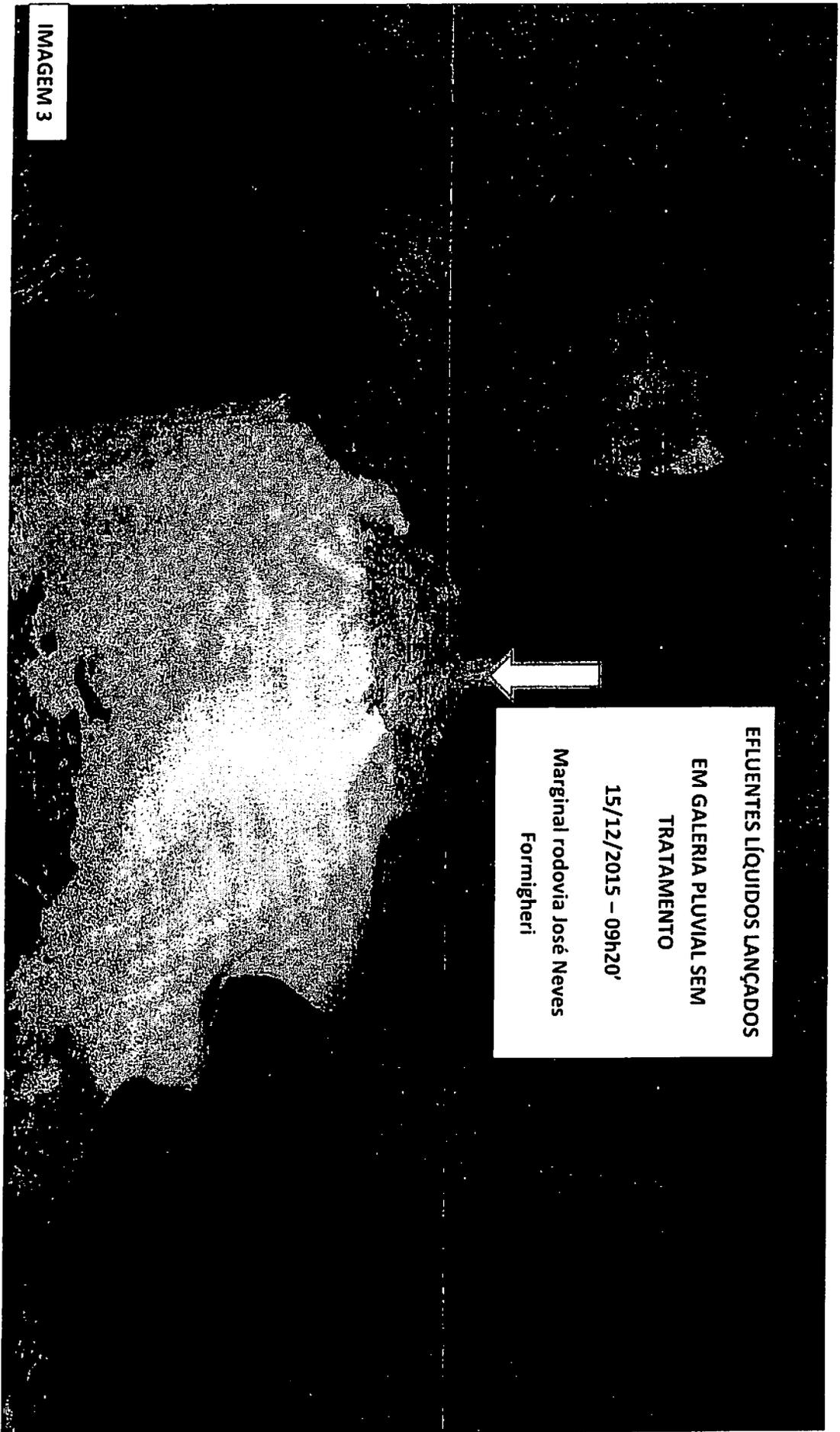
CEP: 85.816-080

IMAGENS:

01: Croqui de localização;

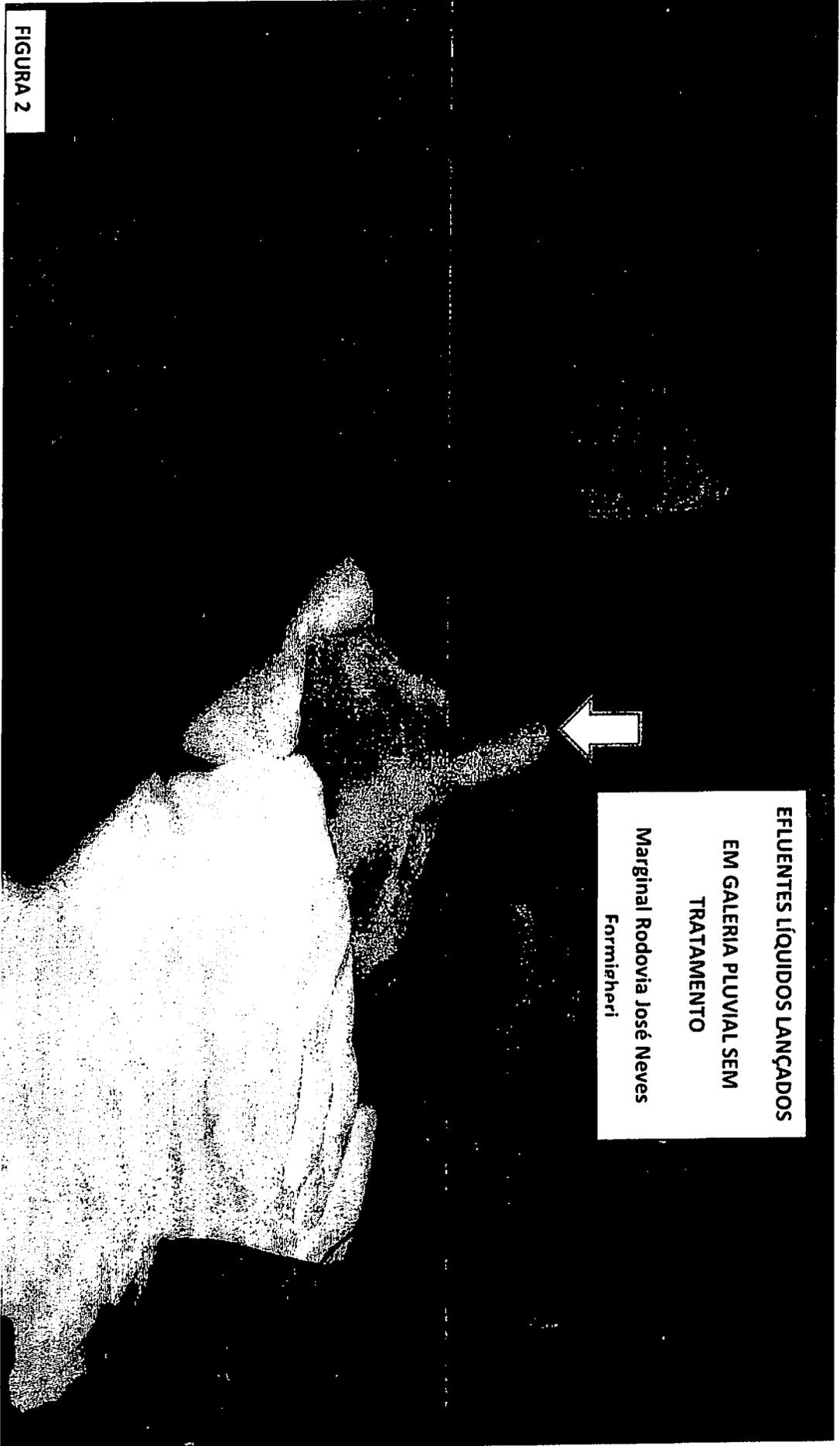
02: Identificação do lançamento dos efluentes em galeria pluvial;

03: Identificação do lançamento dos efluentes em galeria pluvial;



EFLUENTES LÍQUIDOS LANÇADOS
EM GALERIA PLUVIAL SEMI
TRATAMENTO
15/12/2015 - 09h20'
Marginal rodovia José Neves
Formigheri

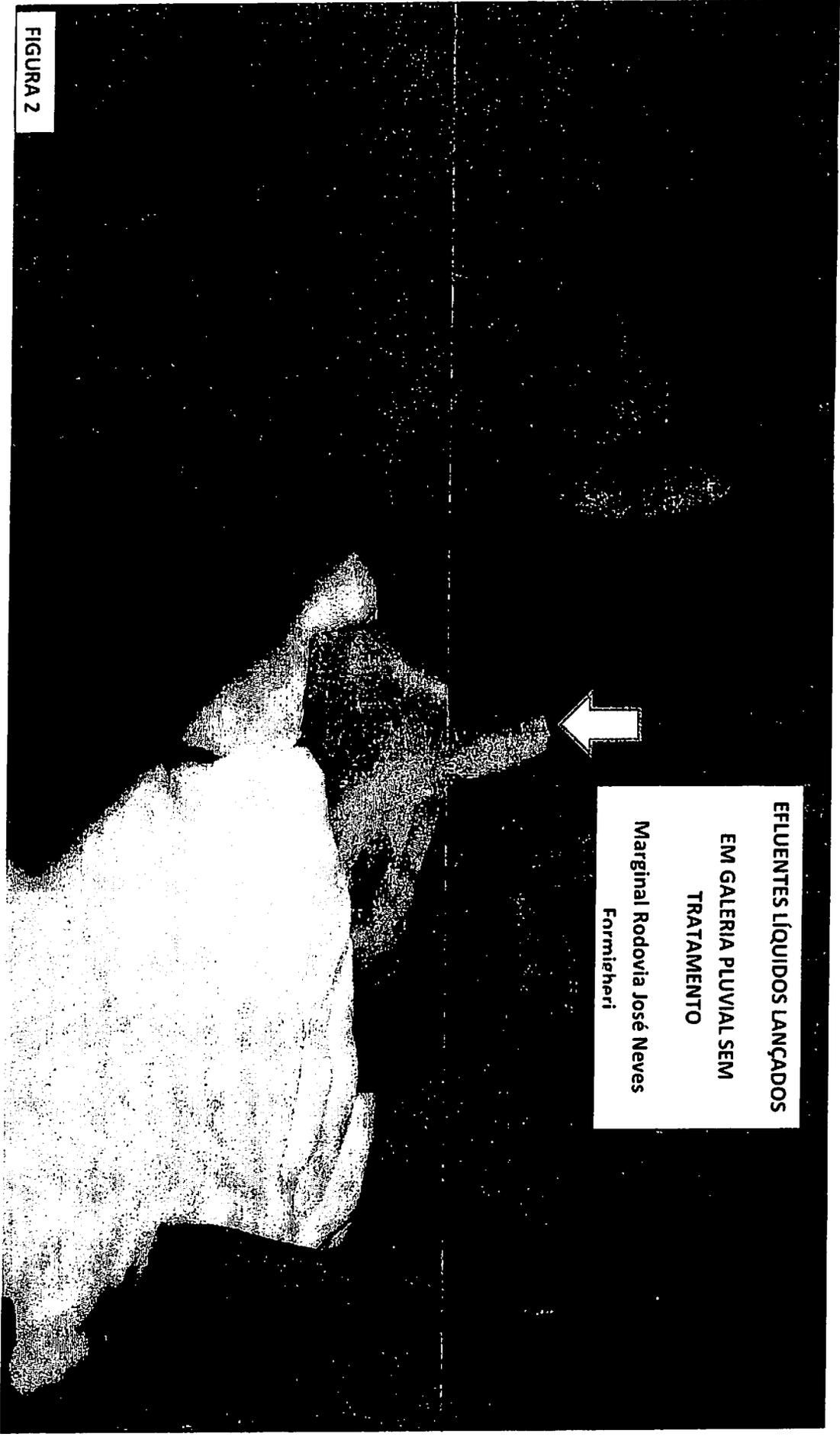
IMAGEM 3



EFLUENTES LÍQUIDOS LANÇADOS
EM GALERIA PLUVIAL SEM
TRATAMENTO
Marginal Rodovia José Neves
Fornigheiri

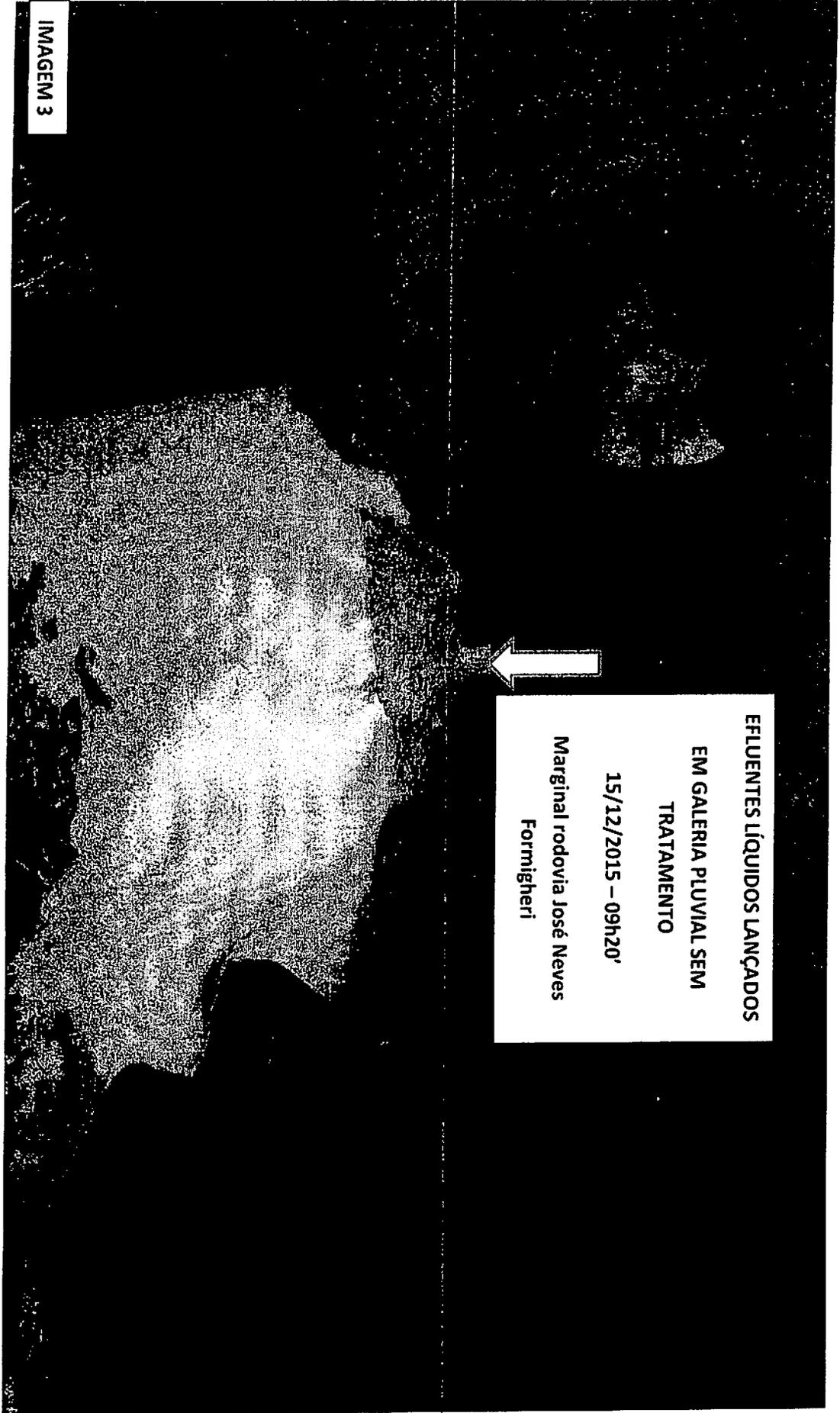


FIGURA 2



EFLUENTES LÍQUIDOS LANÇADOS
EM GALERIA PLUVIAL SEM
TRATAMENTO
Marginal Rodovia José Neves
Formigueri

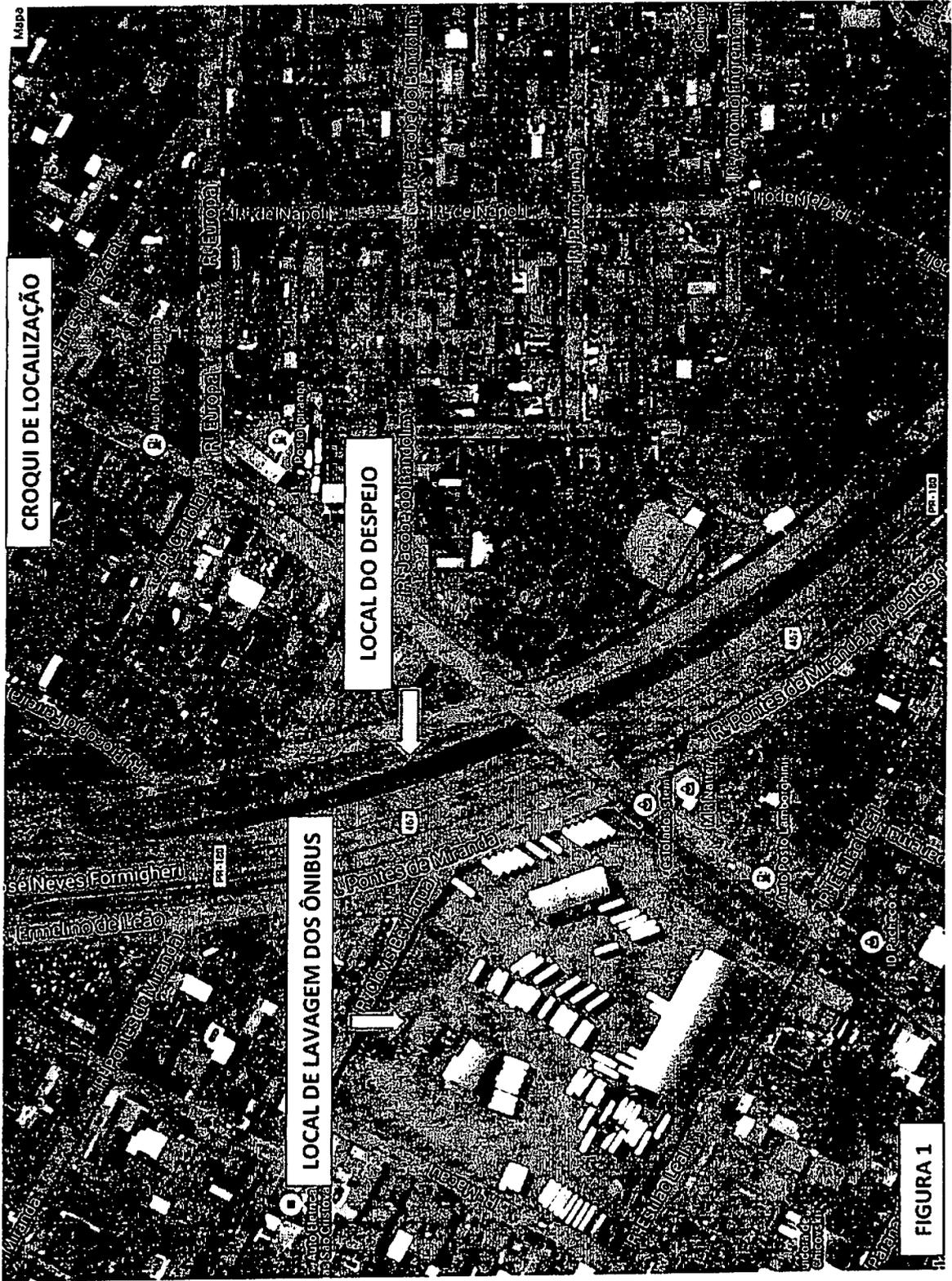
FIGURA 2



**EFLUENTES LÍQUIDOS LANÇADOS
EM GALERIA PLUVIAL SEM
TRATAMENTO
15/12/2015 – 09h20’
Marginal rodovia José Neves
Formigheri**

IMAGEM 3

3
1
4



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL DO DESPEJO

LOCAL DE LAVAGEM DOS ÔNIBUS

FIGURA 1



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO CA 77.547 000

AUTO DE INFRAÇÃO 22320

Aos 22 dias do mês MAIO de 2015 às 10h30'

Constater que NOS LOTES URBANOS Nº 07 e 08, QUADRA 08, BAIRRO SANTO INACIO, HAVIA LANÇAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DOMICILIARES.

IMPLANTADO
EM 1/1

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 9.605/1998 em seu artigo item 545 2º INUSOV Fica o(a) MAD. TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/CPF/IRG 13.387.076/0001-63 residente à Rua PARANÁ Nº 5558 - COQUEIRAL Quadra 18 Lote 18A

Multado em 147 UFM's, tendo o prazo de 20 DIAS a partir desta data para apresentar sua defesa. (A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO).

Obs. VALOR ESTIPULADO CONFORME DECRETO FEDERAL 6514/08 ARTIGO 62 INCISO V.

* O AUTOR DEVERÁ RETIRAR E DESTINAR DE FORMA CORRETA OS RESÍDUOS NO PRAZO DE 24 HORAS.

Cascavel, 25 de MAIO de 2015

Assinatura do Infrator

Assinatura do Fiscal



LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE LANÇAMENTO

IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Maio/2015



DATA DAS VISTORIAS:

22/04/2015 e 22/05/2015

LOCAL:

Rua Aníbal Curi – Lotes 07 e 08 Quadra 08
Bairro Santo Inácio – Loteamento FAG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

- 53.505°, - 24.952°

MATERIAL UTILIZADO:

- Equipamento para registro fotográfico
- Software GeoPortal Cascavel

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

- Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998
- Decreto Federal 6.514 de 22 de julho de 2008

MÉTODO:

Vistoria no local com registro fotográfico.



CONSTATAÇÃO:

Em vistoria no local, foi constatado o lançamento irregular de resíduos sólidos domiciliares e da construção civil. (imagens em anexo)

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR:

No local encontravam-se caçambas estacionárias de transporte de resíduos, identificadas (imagem em anexo)

Razão social: Mad Terraplanagem Ltda.

CNPJ: 13.387.076/0001-63

Endereço: Rua Paraná, 5558 – Bairro Coqueiral

Alvará de Licença: 152/2011

Cadastro Municipal de Transportadores de Resíduos - CMTR: 012

IMAGENS:

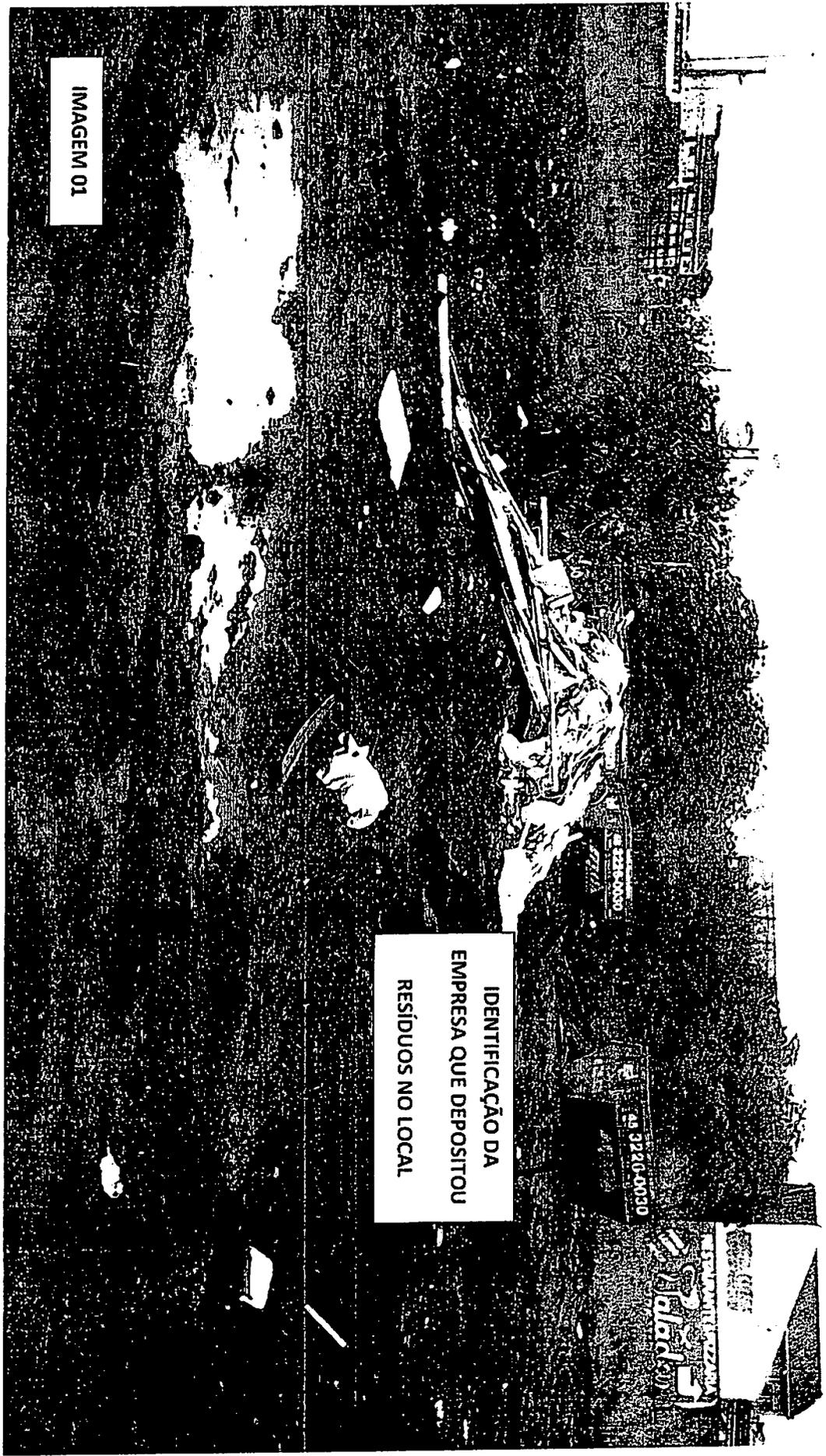
01: Identificação do autor;

02: Identificação do imóvel com lançamento de resíduos;

03: Identificação dos resíduos lançados;

04: Identificação dos resíduos lançados.

IMAGEM DOS LOTES 07 e 08 QUADRA 08
BAIRRO SANTO INÁCIO – LOTEAMENTO FAG



IDENTIFICAÇÃO DA
EMPRESA QUE DEPOSITOU
RESÍDUOS NO LOCAL

IMAGEM 01

IMAGEM DOS LOTES 07 e 08 - QUADRA 08
BAIRRO SANTO INÁCIO - LOTEAMENTO FAG
DEPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS

IMÓVEL MULTADO
LEI MUNICIPAL 4592-07
QUADRA: 08
LOTE: 07 e 08
DATA: 22/05/2015
6e1
9/105/18
CASA & IMÓVEL
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

IMAGEM 02

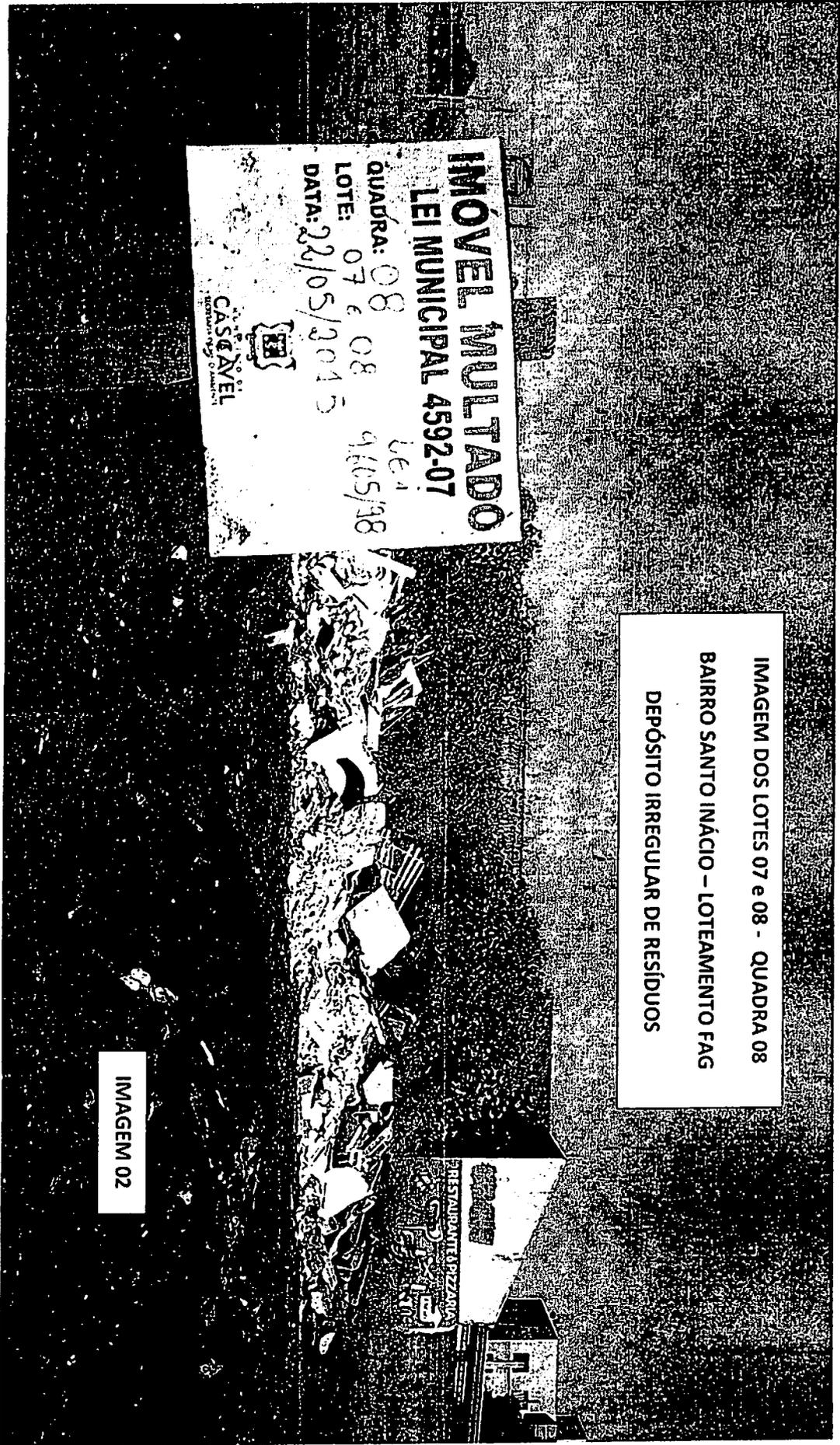


IMAGEM DOS LOTES 07 e 08 QUADRA 08
BAIRRO SANTO INÁCIO – LOTEAMENTO FAG
DEPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES



IMAGEM 03

IMAGEM DOS LOTES 07 e 08 QUADRA 08
BAIRRO SANTO INÁCIO – LOTEAMENTO FAG
DEPÓSITO IRREGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES



IMAGEM 04



PARA

MAD TERRAPLANAGEM LTDA

NESTA

ESTAMOS ENTREGANDO A V.S.^a, ENVELOPE CONTENDO:

- NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22320

Atenciosamente

Cascavel, 26 de maio de 2015.

RECEBIDO

26 / 05 / 2015

ASSINATURA



PARA

MAD TERRAPLANAGEM LTDA

NESTA

ESTAMOS ENTREGANDO A V.S.^a, ENVELOPE CONTENDO:

- NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22320

Atenciosamente

Cascavel, 26 de maio de 2015.

RECEBIDO

26 / 05 / 2015

ASSINATURA

11.007 36



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

22350

Aos 10 dias do mês DEZEMBRO de 2015 às 14h20'

Constatei que NA RUA TUPINIQUINS, PROXIMO AO NÚMERO 1957, HOUVE DESARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

IMPLANTADO EM

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº DECRETO 6.514/2008 em seu artigo item 62 INCISO V Fica o (a) E.M ZIESCH e HERNANDES LTDA

CI /CPF/RG 10.737.220/0001-56 residente à Rua JURUNA Nº 5286 Quadra _____ Lote _____

Multado em 294 UFM's, tendo o prazo de 20 DIAS a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.: IMAGEM EM ANEXO

IMPLANTADO

Cascavel, 11 de DEZEMBRO de 2015

A. R.

Assinatura do Infrator

[Assinatura]
Assinatura do Fiscal

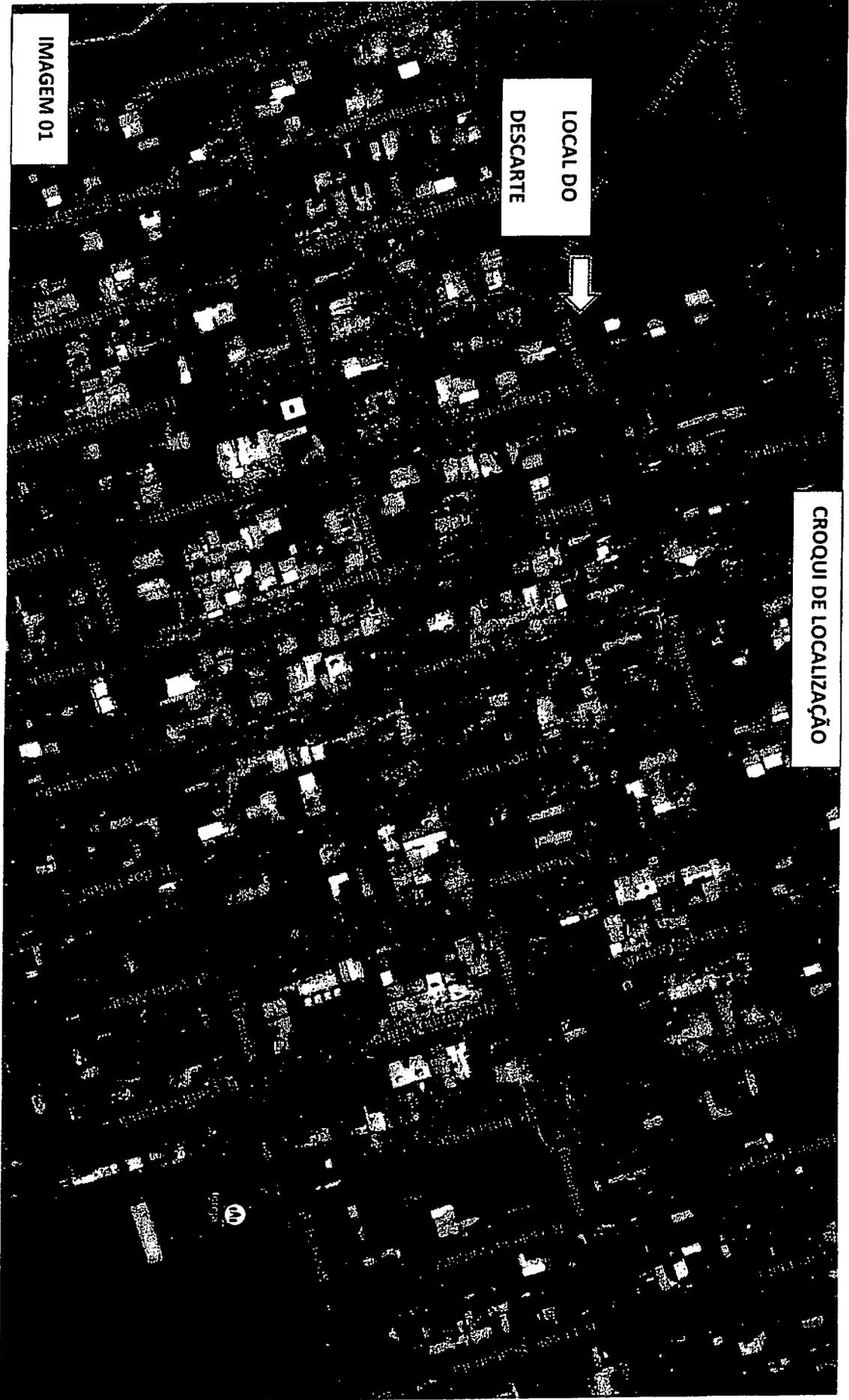


IMAGEM 01

LOCAL DO
DESCARTE



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



IMAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR NO LOCAL DO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

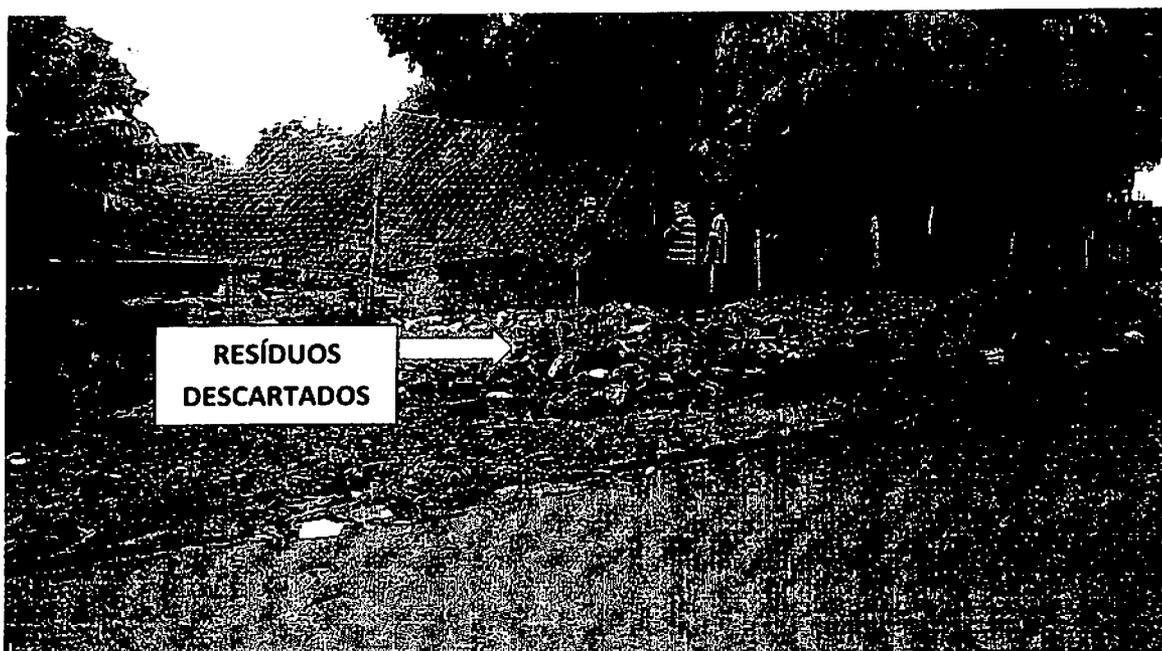


IMAGEM DO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LOCAL: Rua Tupiniquins, próximo ao número 1957 – Jardim Esmeralda.

IMAGEM 02



LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE LANÇAMENTO

IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dezembro/2015

Av. Rocha Pombo, 3000 – Lago Municipal de Cascavel – CEP 85816-540 – Fone: 045- 3223-6635



CONSTATAÇÃO:

Em vistoria no local, foi constatado o lançamento irregular de resíduos sólidos. (imagem em anexo)

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR:

No local encontrava-se um caminhão identificado, carregado de resíduos sólidos. (imagem em anexo)

Razão social:

E M Liesch & Hernandes Ltda.

CNPJ: 10.737.220/0001-56

Endereço: Rua Juruna nº 1286 – Bairro Santa Cruz.

CEP: 85.806-090

IMAGENS:

01: Croqui de localização;

02: Identificação do autor do descarte irregular de resíduos sólidos;

02: Identificação do descarte irregular de resíduos sólidos;



DATA DA VISTORIA:

11/12/2015

Hora: 14h20'

LOCAL:

Rua Tupiniquins, próximo ao número 1957 - Jardim Esmeralda.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

- 54.517°, - 24.963°

MATERIAL UTILIZADO:

- Equipamento para registro fotográfico
- Software GeoPortal Cascavel

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

- Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998
- Decreto Federal 6.514 de 22 de julho de 2008

MÉTODO:

Vistoria no local com registro fotográfico.

FISCAL: José Luiz Ferreira – Fone: 9995-5048

TESTEMUNHA: Carlos Edson Marcos Casarotto – Fone 8418-2600

Cascavel, 11 de dezembro de 2015.



LAUDO DE CONSTATAÇÃO DE LANÇAMENTO

IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dezembro/2015

Av. Rocha Pombo, 3000 – Lago Municipal de Cascavel – CEP 85816-540 – Fone: 045- 3223-6635



CONSTATAÇÃO:

Em vistoria no local, foi constatado o lançamento irregular de resíduos sólidos, inclusive perigosos. (imagens em anexo)

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR:

No local encontrava-se um caminhão identificado, carregado de resíduos sólidos.
(imagens em anexo)

Razão social:

N. M. Defacci Cia Ltda.

CNPJ: 02.121.847/0001-50

Endereço: Rua Ametista, 116 – Jardim Esmeralda.

CEP: 85.806-660

IMAGENS:

01: Croqui de localização;

02: Identificação do autor do descarte irregular de resíduos sólidos;

03: Identificação dos resíduos lançados;

04: Identificação dos resíduos lançados.



DATA DA VISTORIA:

11/12/2015

Hora: 13h50'

LOCAL:

Lote Rural 144

Gleba Cascavel

Final da Rua Tupiniquins - Jardim Esmeralda.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

- 54.518°, - 24.962°

MATERIAL UTILIZADO:

- Equipamento para registro fotográfico
- Software GeoPortal Cascavel

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

- Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998
- Decreto Federal 6.514 de 22 de julho de 2008

MÉTODO:

Vistoria no local com registro fotográfico.

FISCAL: José Luiz Ferreira – Fone: 9995-5048

TESTEMUNHA: Carlos Edson Marcos Casarotto – Fone 8418-2600

Cascavel, 11 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

22349

Aos 10 dias do mês DEZEMBRO de 2015 às 13h 50'

Constatai que NO LOTE RURAL 144- Gleba Cascavel,
HOVE DESARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLI-
DOS DE VÁRIAS CLASSES, INCLUSIVE PERIGOSAS
CLASSE I.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº DECRETO 6.514/2008 em seu
artigo item 62 ^{INCISO V} Fica o (a) N.M. DE FACCI CIA LTDA

CI /CPF/IRG 02.121.847/0001 - 50 residente à

Rua AMETISTA, Nº 116 Quadra _____ Lote _____

Multado em 294 UFM's, tendo o prazo de 20 DIAS a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.: IMAGENS EM ANEXO.

IMPLANTADO

Cascavel, 11 de DEZEMBRO de 2015

A.R

Assinatura do infrator

[Assinatura]
Assinatura do Fiscal

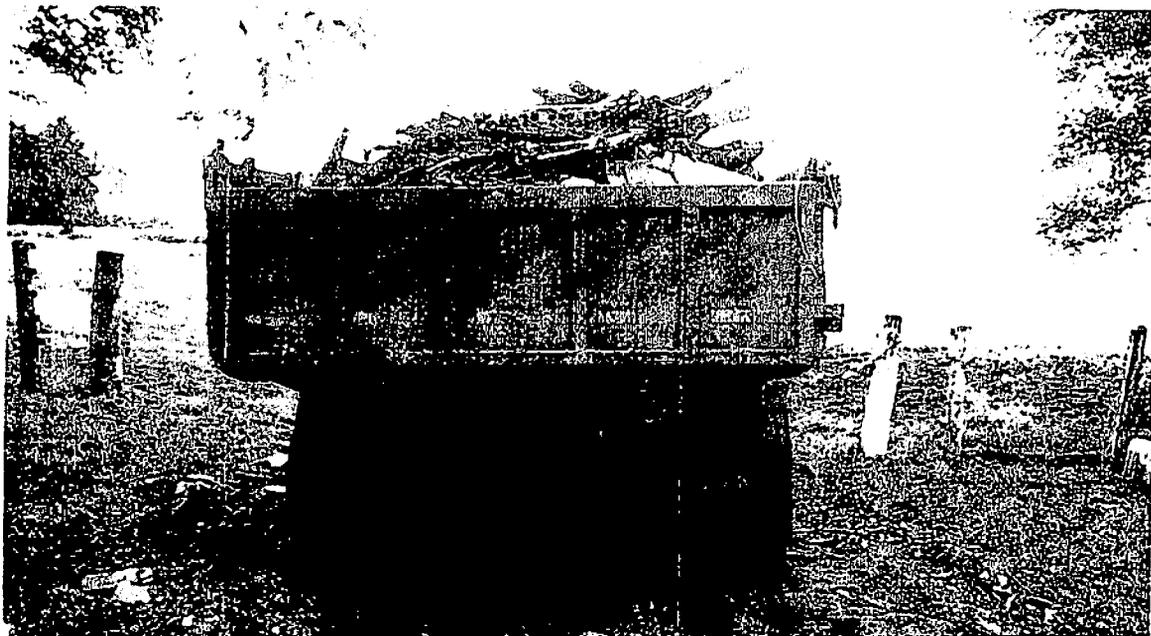


IMAGEM DO VEÍCULO TRANSPORTANDO MATERIAL PARA DESCARTE – LOTE 144 GLEBA CASCAVEL

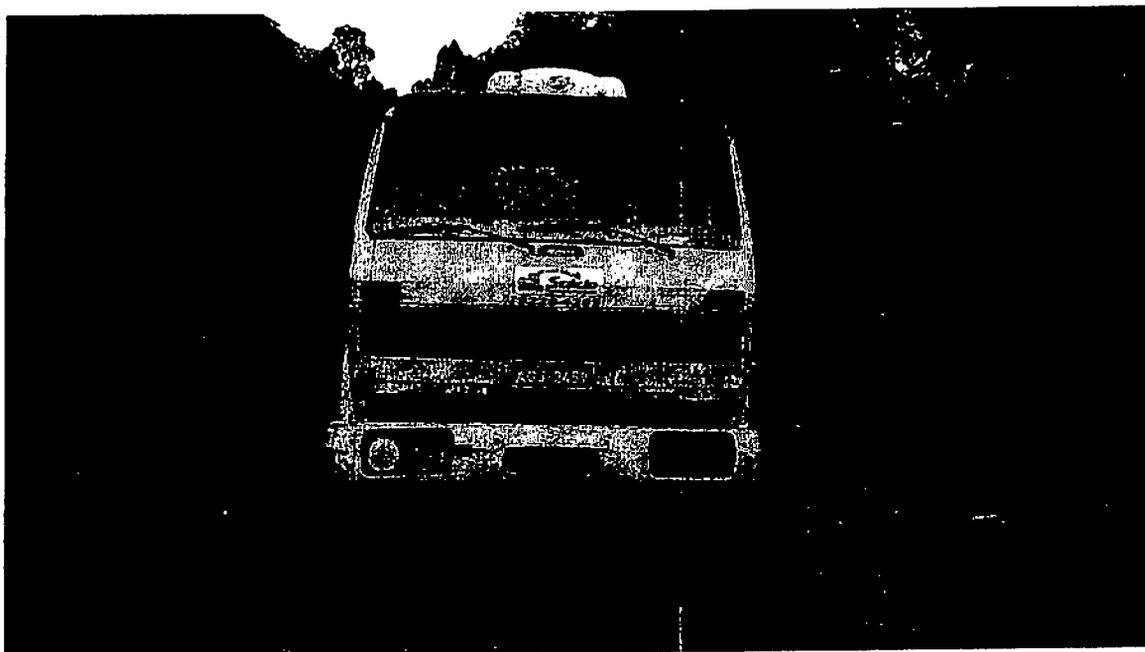
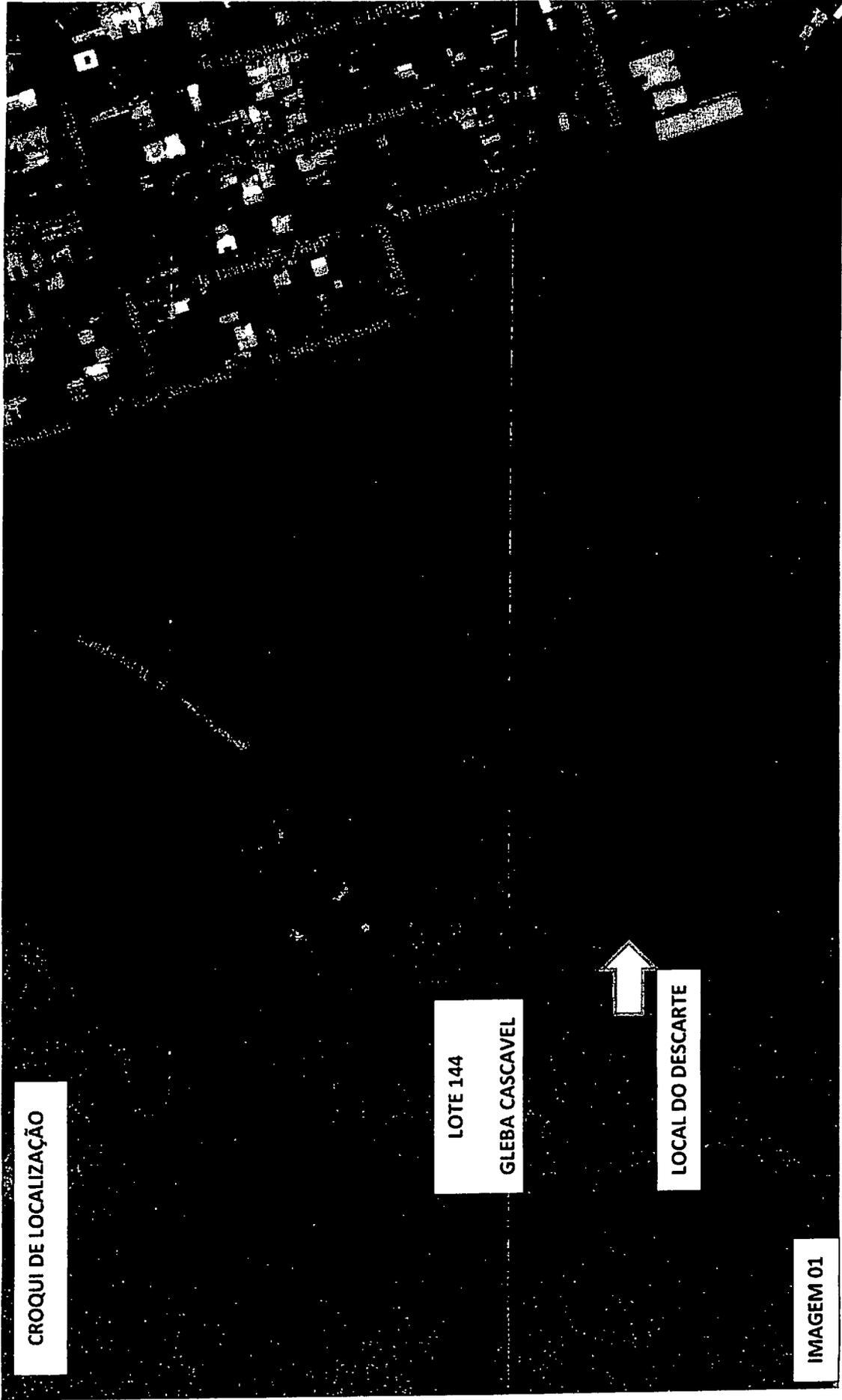


IMAGEM DO VEÍCULO TRANSPORTANDO MATERIAL PARA DESCARTE – LOTE 144 GLEBA CASCAVEL

IMAGEM 02



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOTE 144
GLEBA CASCAVEL

LOCAL DO DESCARTE

IMAGEM 01



IMAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS DESCARTADOS LOTE 144 – GLEBA CASCAVEL



IMAGEM DOS RESÍDUOS DESCARTADOS LOTE 144 – GLEBA CASCAVEL

IMAGEM 03



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18012

Aos 09 dias do mês de Julho de 2015 às 10h45

Constatei que CACAMBOAS DA LAPA ESTAV ESTACIONADAS NA RUA DR. FLUZINO MENDES, 229 E 258 - FORA DOS PADRÕES QUE DETERMINA A LEI - ABAIXO DESCRITA

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/14 em seu artigo item 14-III Fica o (a) LAPA LOCAÇÕES LTDA ME

CR V/CPF/RG 05 674 336/0004-53 residente à Rua DA LAPA, 680 Quadra 004 Lote 003

Multado em 20 UFM's, tendo o prazo de VINTE DIAS a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs.:

62202000-

IMPLANTADO EM 21/10/2014

Cascavel, 09 de 07 de 20 15

A. R.
Assinatura do Infrator

[Assinatura]
Assinatura do Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

IPTU PREDIAL 2015

Cadastro: 1229530000

Loteamento: ITAMARATI JARDIM Quadra: 0001 Lote: 0003



CONTRIBUINTE: EUDES NELSON MANCHAK

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:

0 RUA DA LAPA, 680 0000000

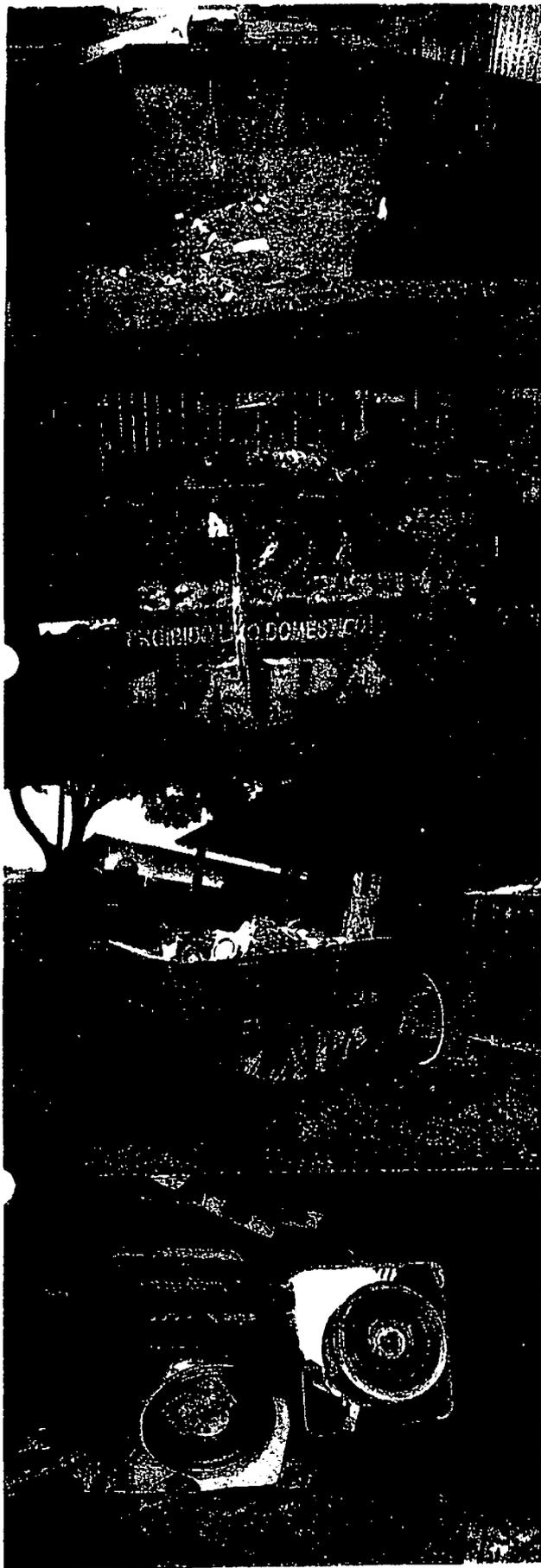
ITAMARATI LOT.

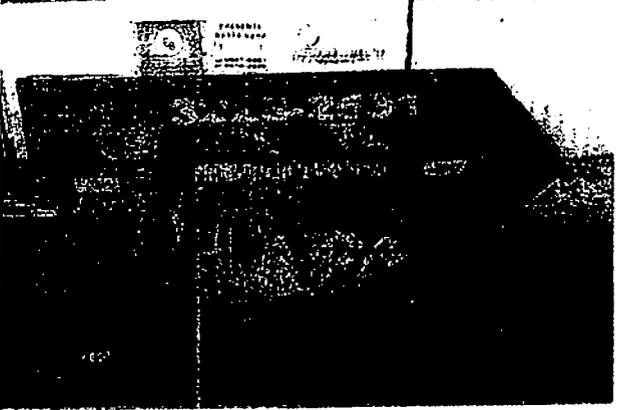
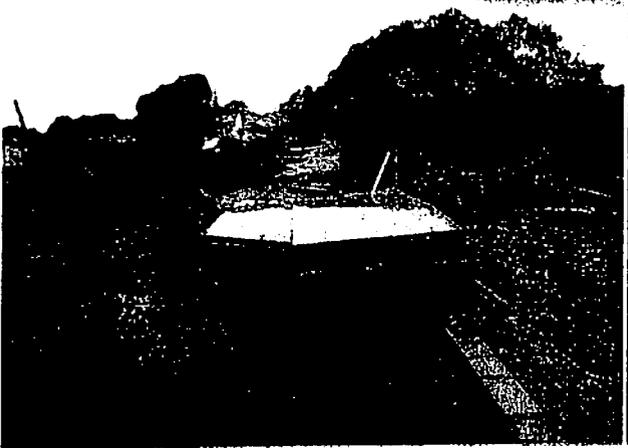
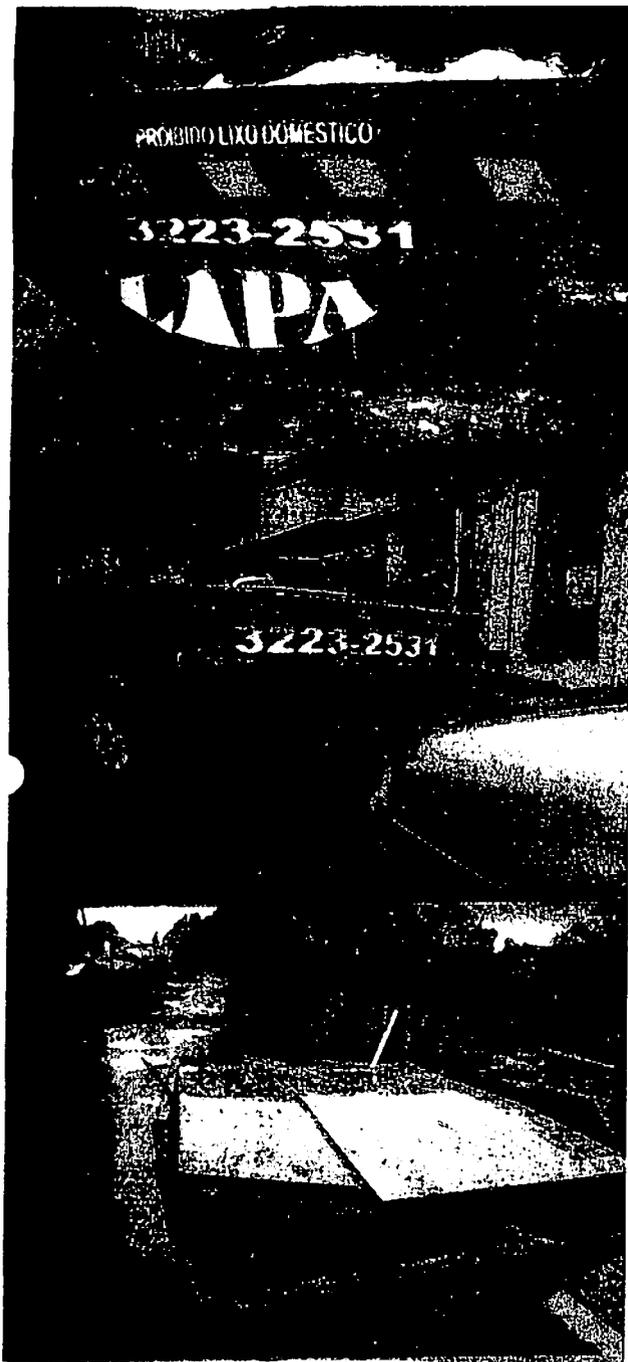
85819740 CASCAVEL PR

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

RUA DA LAPA 000680

85819740 Cascavel - PR







MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

22345

Aos 11 dias do mês SETEMBRO de 2015 às 11h00'

Constatei que HOVE LANÇAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS INERTES NO LOTE 001, QUADRA 142, LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO

~~IMPLANTADO~~

07

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 6376/2014 em seu

art. item 4º INCISO II Fica o (a) IPE CAÇAMBAS LTDA.

C. NIT/CPF/IRG: 15.410.752/0001-06 residente a

Rua RUA JOÃO PADILHA 391 Quadra 142 Lote 001

Multado em 44 UFM's, tendo o prazo de 30 DIAS a partir desta data para

apresentar sua defesa.

Obs.: IMAGEM EM ANEXO

~~IMPLANTADO~~
EM

CAD. 254878

Cascavel, 07 de OUTUBRO de 2015

CAD: 8119400

A.R.
Assinatura do Infrator

[Assinatura]
Assinatura do Fiscal



IMAGEM: Material descartado Lote 001 Quadra 142 – São Cristóvão

RECIBO DO CONTRIBUINTE

Receitas Diversas: Auto de Infração - SEMA (UFM)

Parcela	Vencimento	Outras Informações
ÚNICA	14/05/2016	SM 1.647,36
Agência/ Cód. Cedente		EM 2,10
588 - 1 / 454336 - 0		Total 1.649,46
(+*) Valor Documento		
1.649,46		
(-) Descontos/Abatimentos		
0,00		
(+*) Correção		
0,00		
(+*) Multa		
0,00		
(+*) Juros		
0,00		
(+*) Valor Cobrado		
1.649,46		
Nosso Número		
24/16000000014189-3		
Número Documento		
33941386		
Nro Lançamento		
297075/2016		
Sacado		
254878 - IPE CACAMBAS LTDA		
CPF/CNPJ		
15.410.752/0001-06		

FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT MEC VERSO

CAIXA

|104-0 | 10494.54331 60160.200048 00001.418946 5 67940000164946

Local de Pagamento				Parcela	Vencimento
				ÚNICA	14/05/2016
Cedente				Agência/Cód. Cedente	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07				588 - 1 / 454336 - 0	
Data Emissão	Número Documento	Espécie	Carteira	Nosso Número	
25/04/2016	33941386	Carnê	SR	24/16000000014189-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	SR	Real		1.649,46	
Receitas Diversas: Auto de Infração - SEMA (UFM)				(-) Descontos/Abatimentos	
Nro Lançamento 297075/2016					
Valores em Real				(+*) Correção	
Apos o vencimento aplicar Multa de 2% ao mês até 10% Juros de 1% por mês.				(+*) Multa	
NÃO RECEBER APOS 30/12/2016				(+*) Juros	
				(=) Valor Cobrado	1.649,46
Sacado				CPF/CNPJ: 15.410.752/0001-06	
254878 - IPE CACAMBAS LTDA					
Rua				Cap: 65.464-0	
RUA JOAO PADILHA, nro: 391.					
Bairro: FAG LOTEAMENTO				Cidade: Cascavel - PR	





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18009

Aos 09 dias do mês de Julho de 2015 às 10:00

Constatei que MAD e TERRAPLANAGEM, ESTAVA
COM CACAMBA ESTACIONADA NA RUA
Ciencias Sociais, 973. FORA DOS
PADOS QUE DETERMINA A LEI-
ABEIXO DESCRITA

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº 5.789/47 em seu

artigo item 14-III Fica o (a) MAD TERRAPLANAGEM LTDA

Ci.. J/CPF/RG 43387076/0004-63 residente à

Rua Parana, 5558 Quadra 48 Lote 18A

Multado em 210 UFM's, tendo o prazo de VINTE DIAS a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs: _____

IMPEDIDO
EM 02/09/15

77547000

Cascavel 09 de 07 de 2015

A. R

Assinatura do Infrator

Assinatura do Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

IPTU PREDIAL 2015

Cadastro: 1116960000
Loteamento: COQUEIRAL VILA Quadra: 0018 Lote: 018A

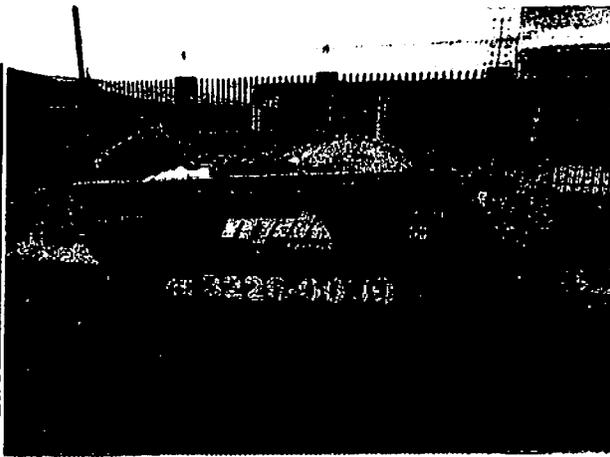
CONTRIBUINTE: ONDINA OLIVEIRA DE CONTI
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
0000000

CENTRO
00000000 CASCAVEL PR
ENDEREÇO DO IMÓVEL:
RUA PARANA - CASCAVEL 005546
B1 - Ap
85807040 Cascavel - PR

Carta

9912285689/2011-DR/BSB/PR
CAIXA

 Correios



DESTINO (A.09)

001/001



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

21440

Aos 09 dias do mês Dezembro de 2015

na RUA SOUZA NAVES, 461 Lote

às 16h, eu Jose Luiz Ferreira

Notifiquei: MILSON GONCALVES MALDONADO JUNIOR

CNPJ/CPF/RG:

Ramo ou atividade: PIVET, SERVIÇOS

Pelas seguintes irregularidades: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGACAO

DE PAGAMENTO DE IPTU, LULA, 440

O mesmo tem o prazo de 03 dias para comparecer a Secretaria
de Meio Ambiente para apresentar recurso
ao Rolo Plano de 3000 - R\$ 1.200,00.

O não atendimento às exigências acima citadas fica sujeito às seguintes penalidades:

Multa

Embargo das Atividades

Cassação do Alvará

Restrição de Benefício e Incentivo Fiscal

Cascavel, 09 de Dezembro de 2015

NOTIFICADO

ASSINATURA DO FISCAL

DESTINO (A.09) 001/00

**MILDSIN ARAMBUL MALDONADO JUNIOR
RUA SOUZA NAVES, 461, -
PARQUE SÃO PAULO
CASCAVEL-PR
85803-770**

LS



1 1 2 2 4 4 5 0 0 1 0 0 1

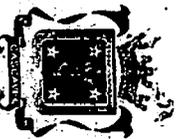
Remetente

JR. REGEL ME Rod João Trancante, KM 2,
Fl. A-SP 14402-347 (16) 2103-0800
704449-21/09/2015 10:57:56

LojadoMecanic
.com.

C.11.001.07.02/23303-SERRA CIRCULAR BANCADA 1500W 1
MET100 220V MAKITA 1/1

60



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18151

Aos 25 dias do mês JANEIRO de 2016 as 9h20'

Constatei que NOS LOTES URBANOS N^{OS} 07 e 08, QUADRA 08, BARRIO SANTO INACIO, HOVE DESINERE IRREGULAR DE RESIDUOS SOLIDOS, DRO MAIS VARIADAS CLASSES.

~~AMPLIANTAD~~

Como o fato constitui infração ~~de~~ disposta na Lei N^o 6.376/2014 em seu

artigo item 4^a inciso II ~~em~~ ITEMAD TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/CPF/REG 13.387.016/0001-63 residente à

Rua PARANÁ N^o 5558 - COQUEIRAL Quadra 18 Lote 18A

Multado em 1000 U.F.M.s, tendo o prazo de 20 DIAS a partir desta data para apresentar sua defesa.

Obs: IMATÉNS em ANEXO.

CAD 198034

Cascavel, 25 de JANEIRO de 20 16

A.R

Assinatura do Infrator

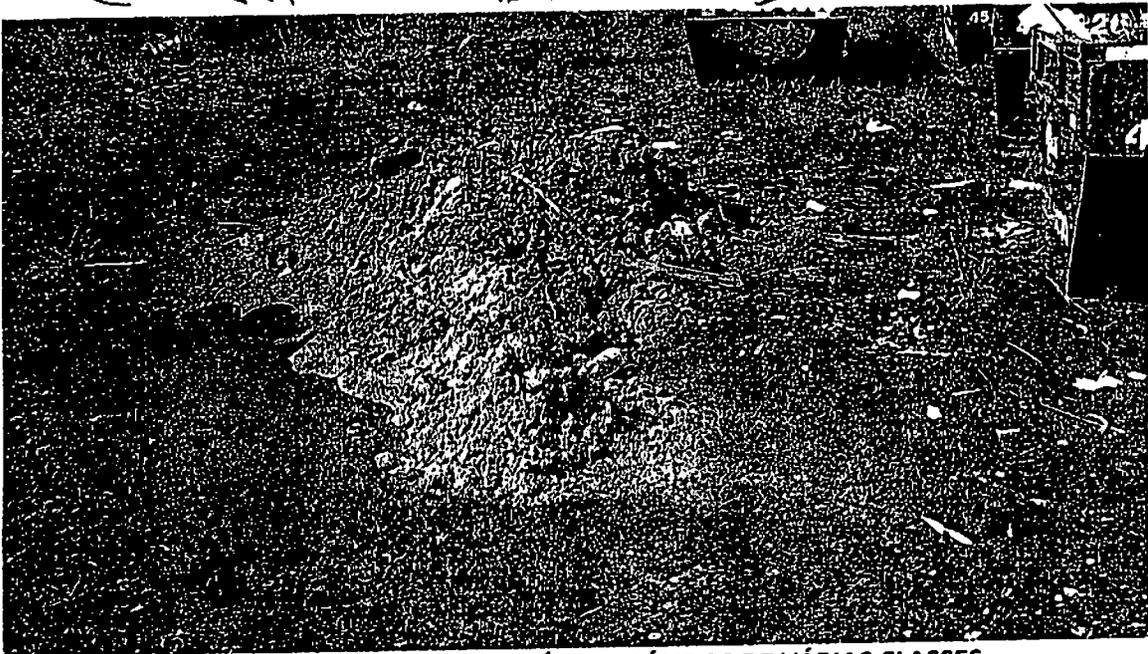
CAD 77574700

Assinatura do Fiscal

[Handwritten signature]

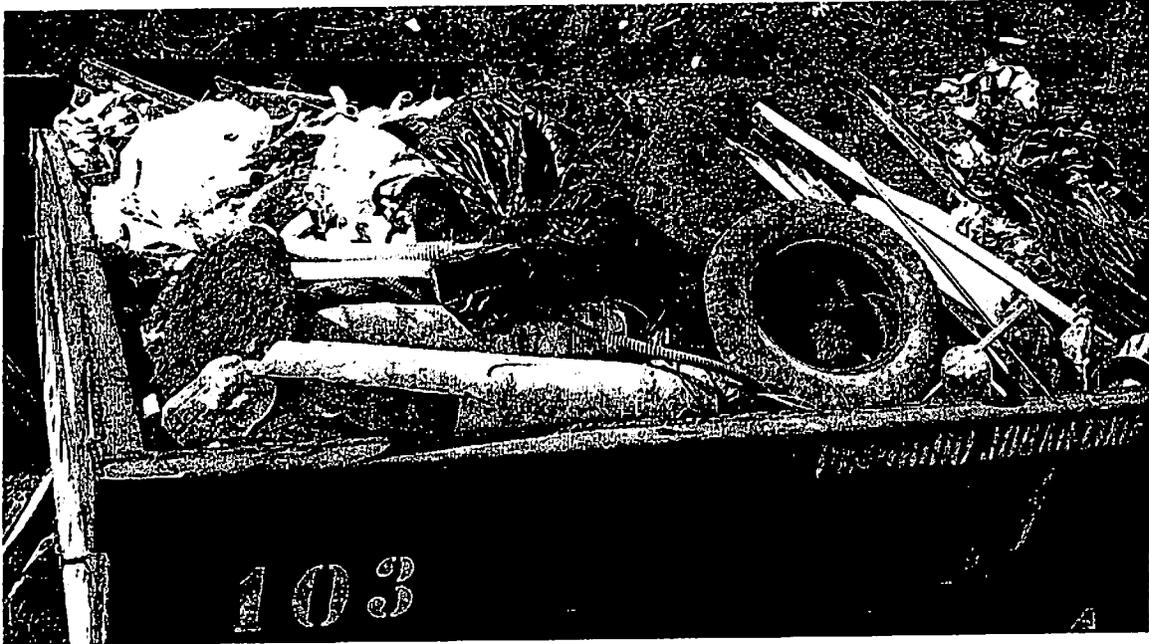


LI 6316 / 14
PEDRA 10UFMS FOR M



DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VÁRIAS CLASSES

LOTE 07 E 08, QUADRA 08 – BAIRRO SANTO INÁCIO



DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VÁRIAS CLASSES

LOTE 07 E 08, QUADRA 08 – BAIRRO SANTO INÁCIO

RECIBO DO CONTRIBUÍTE
Recargas Diversas: Auto de Infração - SEMA (UFM)

Parcela	Vencimento	Outras Informações
ÚNICA	13/05/2016	SM 37.440,00
Agência/Cód. Cedente		EM 2,10
568 - 1 / 454336 - 0		Total 37.442,10
(-) Valor Documento		
37.442,10		
(-) Descontos/Abatimentos		Após o vencimento aplicar: Multa de 2% ao mês até 10%.
0,00		Juros de 1% por mês.
(+*) Correção		FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT MEC VERSO
0,00		NÃO RECEBER APOS 30/12/2016
(+*) Multa		
0,00		
(+*) Juros		
0,00		
(-) Valor Cobrado		
37.442,10		
Nosso Numero 24/16000000014195-8		
Número Documento 33941392		
Nro Lançamento 297078/2016		
Sacado 188034 - MAD TERRAPLANAGEM LTDA - ME		
CPF/CNPJ 13.387.076/0001-63		

FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT MEC VERSO

[104-0 | 10494.54331 60160.200048 00001.41959/ 1 6/930003/44210

Local de Pagamento				Parcela	ÚNICA
Cedente				Agência/Cód.	568 - 1 / 454336 - 0
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07					
Data Emissão	Número Documento	Especie	Acoite	Nosso Número	24/16000000014195-8
25/04/2016	33941392	Carnê			
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	37.442,10
	SR	Real			
Recargas Diversas: Auto de Infração - SEMA (UFM)				(-) Descontos/Abatimentos	0,00
Nro Lançamento: 297078/2016				(*) Correção	0,00
Valores em :Real				(*) Multa	0,00
Após o vencimento aplicar: Multa de 2% ao mês até 10%.				(*) Juros	0,00
Juros de 1% por mês.				(-) Valor Cobrado	37.442,10
NÃO RECEBER APOS 30/12/2016					
Sacado 188034 - MAD TERRAPLANAGEM LTDA - ME				CPF/CNPJ	13.387.076/0001-63
Rua: RUA PARANA - CASCAVEL, nro: 5558 .				Cep	85.801-220
Bairro: COQUEIRAL VILA				Cidade	Cascavel - PR





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Aos 11 dias do mês MARÇO de 2016 às 14h30' 18152

Constatei que NA RUA HAITI Nº 45, BAIRRO PERIOLLO,
NO LOTE RES2, QUADRA RES2, HOVE LANÇA-
MENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM DESACORDO
COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ATOS NORMA-
TIVOS.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei Nº DECRETO 6514/2008 em seu

artigo item 62 INCISO V Fica o(a) LAPA LOCAÇÕES LTDA

C /CPF/RG 05.674.336/0004-53 residente a

Rua DA LAPA Nº 680 Quadra _____ Lote _____

Multado em 134 UFM's, tendo o prazo de 20 DIAS a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.: LEGISLAÇÃO: Lei 9.605/1998.

CAD 2018390

DECRETO FEDERAL: 6.514/2008

DECRETO MUNICIPAL: 12.335/2015

CODIGO 897

IMPLANTADO

EM

Cascavel, 14 de MARÇO de 2016

A.R

Assinatura do Infrator

Assinatura do Fiscal



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

18152

Aos 11 dias do mês MARÇO de 2016 às 14h30'

Constatei que NA RUA Haiti nº 45, BAIRRO PERIOLLO,
NO LOTE RES2, QUADRA RES2, HOUVE LANÇA-
MENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM DESACORDO
COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ATOS NORMA-
TIVOS.

Como o fato constitui infração ao disposto na Lei nº DECRETO 6514/2008 em seu

artigo item 62 ^{INCISO V} Fica o (a) LAPA LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF/RG 05.674.336/0001-53 residente à

Rua DA LAPA nº 380 Quadra _____ Lote _____

Multado em 134 UFM's, tendo o prazo de 20 DIAS a partir desta data para
apresentar sua defesa.

Obs.: LEGISLAÇÃO: Lei 9.605/1998

DECRETO FEDERAL: 6.514/2008

DECRETO MUNICIPAL: 12.395/2015

Cascavel, 14 de MARÇO de 2016

A. R.

Assinatura do Infrator

[Assinatura]
Assinatura do Fiscal

CAD-2018390

RECIBO DO CONTRIBUINTE
Receitas Diversas: Auto de Infração - SEMA (UFM)

Parcela	Vencimento	Outras Informações	
ÚNICA	05/05/2016	SM	5.016,96
Agência/ Cód. Cedente		EM	2,10
568 - 1 / 454336 - 0		Total	5.019,06
(=) Valor Documento	5.019,06	Após o vencimento aplicar: Multa de 2% ao mês até 10%. Juros de 1% por mês.	
(-) Descontos/Abatimentos	0,00	FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT MEC VERSO	
(+) Correção	0,00	NÃO RECEBER APOS 30/12/2016	
(*) Multa	0,00		
(*) Juros	0,00		
(=) Valor Cobrado	5.019,06		
Nosso Número	24/16000000014197-4		
Número Documento	33941394		
Nro Lançamento	297080/2016		
Sacado	2018390 - LAPA LOCAÇÕES LTDA - ME		
CPF/CNPJ	05.674.336/0001-53		

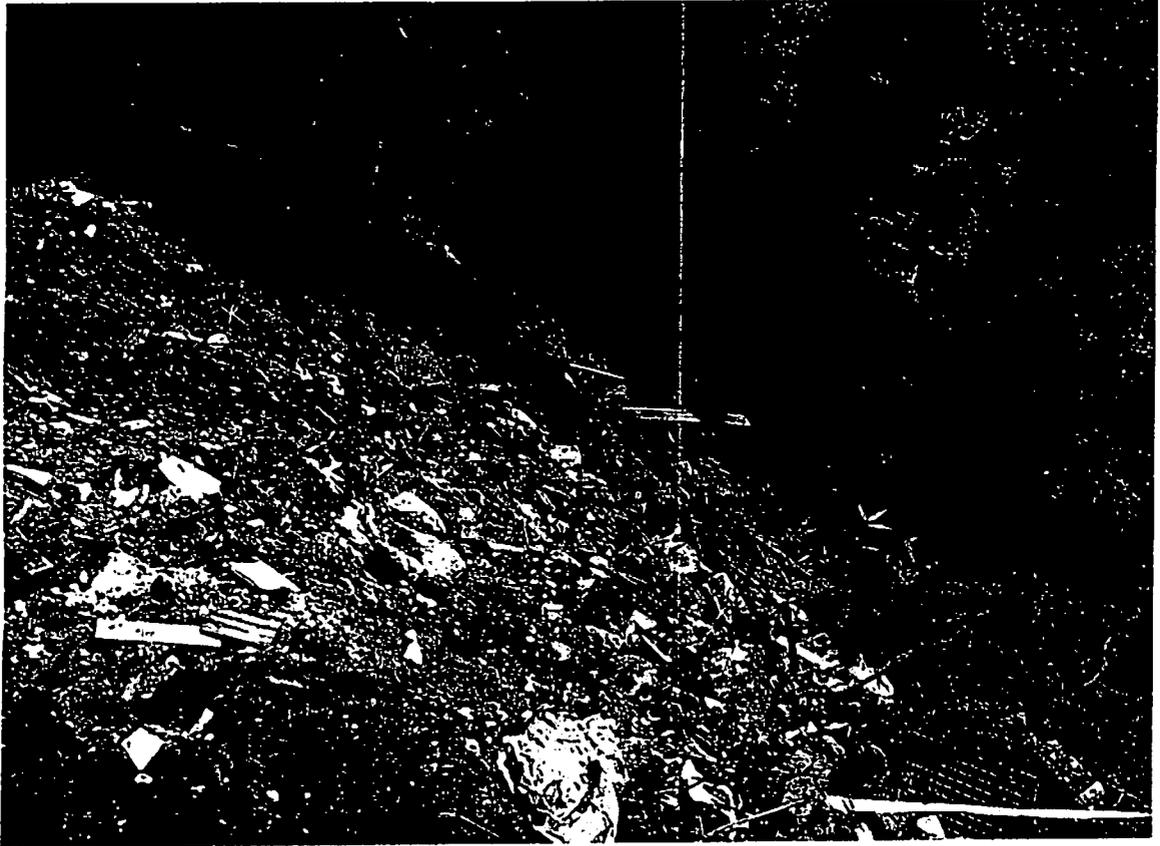
FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT MEC VERSO

CAIXA | 104-0 | 10494.54331 60160.200048 00001.419753 6 67850000501906

Local de Pagamento				Parcela	ÚNICA
Cedente				Agência/Cód. Cedente	568 - 1 / 454336 - 0
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07				Nosso Número	24/16000000014197-4
Data Emissão	Número Documento	Espécie	Aceite	(=) Valor Documento	5.019,06
25/04/2016	33941394	Carnê		(-) Descontos/Abatimentos	0,00
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Valor Moeda	(*) Correção	0,00
	SR:	Real		(*) Multa	0,00
Receitas Diversas: Auto de Infração - SEMA (UFM);				(*) Juros	0,00
Nro Lançamento: 297080/2016				(=) Valor Cobrado	5.019,06
Valores em :Real					
Após o vencimento aplicar: Multa de 2% ao mês até 10%. Juros de 1% por mês.					
NÃO RECEBER APOS 30/12/2016					
Sacado:	2018390 - LAPA LOCAÇÕES LTDA - ME	CPF/CNPJ:	05.674.336/0001-53		
Rua:	RUA DA LAPA, nro: 680 ,	Cidade:	Cascavel - PR		
Bairro:	ITAMARATI JARDIM	Cep:	85.815-000		









MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

21408

Aos 03 dias do mês AGOSTO de 2015

na Rua da Lapa 89 Q. Lote

às , eu

Notifiquei: Estação de Tratamento de Esgoto

CNPJ/CPF/RG:

Ramo ou atividade: Indústria de Alimentos

Pelas seguintes irregularidades: Atividade não autorizada

O mesmo tem o prazo de 24 horas para regularização de licença (LCA) - sanitária e ambiental (LAP) e CONTR.

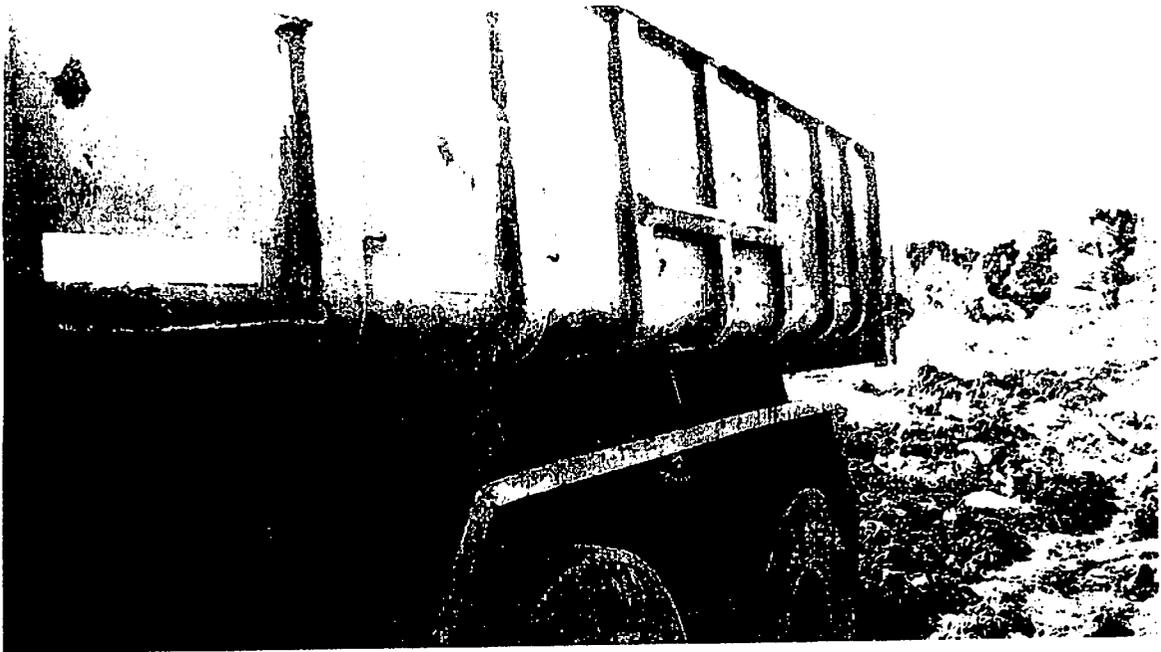
O não atendimento às exigências acima citadas fica sujeito às seguintes penalidades:

- Multa
- Embargo das Atividades
- Cassação do Alvará
- Restrição de Benefício e Incentivo Fiscal

Cascavel, 03 de AGOSTO de 2015

NOTIFICADO

ASSINATURA DO FISCAL



DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHOS NA RUA DA UNIÃO Nº 81

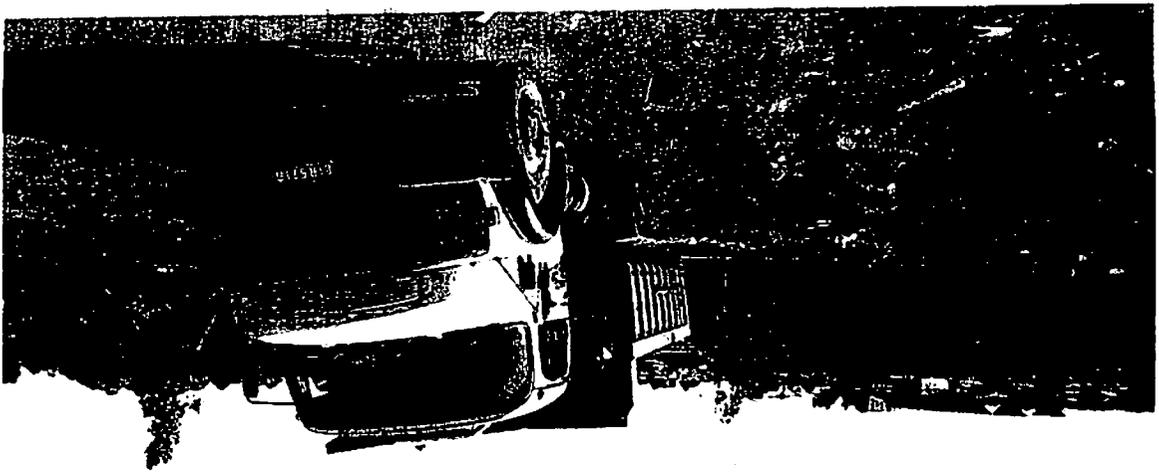
QUADRA 71 – A LOTE 71-A5

14 DE NOVEMBRO

14 DE NOVENBRO

QUADRA 71 - A LOTE 71-AS

DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHOS NA RUA DA UNIÃO Nº 81



Cadastro.....: 52491000
Nome/Razão Social:N. M. DEFACCI & CIA LTDA - ME
Complemento Nome.:
CNPJ/CPF.....:02.121.847/0001-50soa:Jurídica Situação Cadastro:Ativo
Restrições.....:DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO DE REFERENCIA
Compl. Restrições:PROIBIDO SERVIÇOS OU DEPOSITO NO LOCAL
Compl. Restrições:PROIBIDO CARGA E DESCARGA NO LOCAL
Atividade Princ...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE TERRENOS EM GERA
Cod. Lista.....: 1682 SERVICOS DE CONSERVA
Endereço.....:RUA AMETISTA N°: 116 Bairro:ESMERALDA LOTEAMENTO
Compl. Endereço...: Fone:32284283
Quadra.....:40 Lote:08
CEP.....:85819270 Cidade:CASCAVEL UF:PR
Número Alvará....:51/1998 Expedição:11/09/2013
Protocolo.....:41977/08/2013 Alteração:11/09/2013
Data de Abertura.:14/01/1998 Número Proc. Abertura:0
Data de Encerram.: Número Proc. Encerram:0
Ultima Atual.....:11/09/2013 Destino:ZONA DE BAIXA DENSID
Área Telheiro....: 0,00 Área Comércio...: 0,00
Área Industrial...: 0,00 Área Descoberta: 0,00
Área Prest. Serv.: 12,00 Área Depósito...: 0,00
Grupo Funebom....:T Área funebom...: 12,00
Contador.....:ADEMIR HELMANN
Matricula Fiscal.:Mario Olenik

O B S E R V A Ç Õ E S

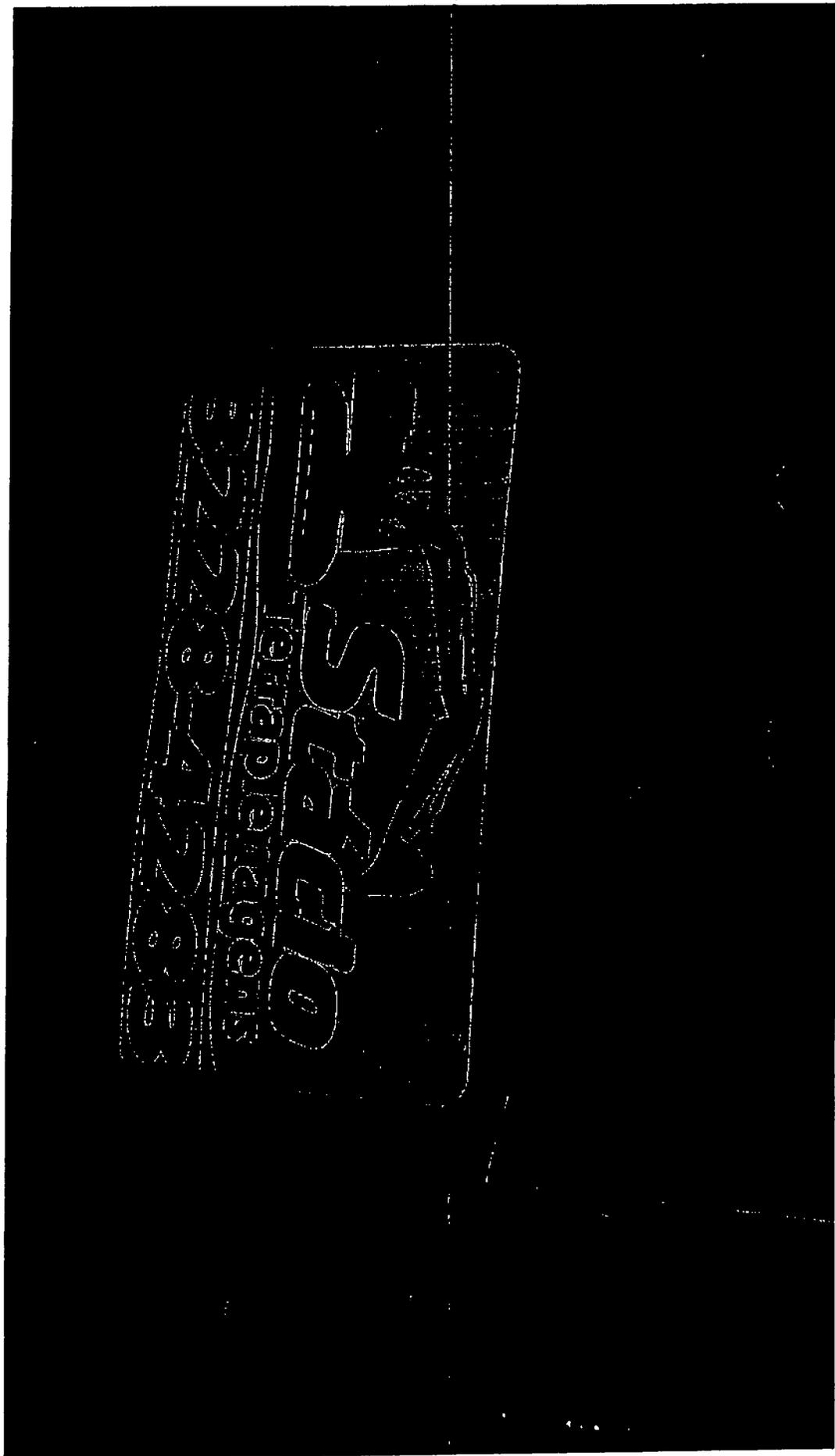
1 - PROT.22624/98
2 - PROTOCOLO 16006/2002
03 PROTOCOLO 41977/08/2013 * APRESENTOU CNPJ, 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO, C
DECLARAÇÃO DE PONTO DE REFERENCIA, PROCURAÇÃO ** DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO I
PROIBIDO SERVIÇOS E DEPOSITO NO LOCAL
**RECADASTRAMENTO ISSNET CONCLUIDO

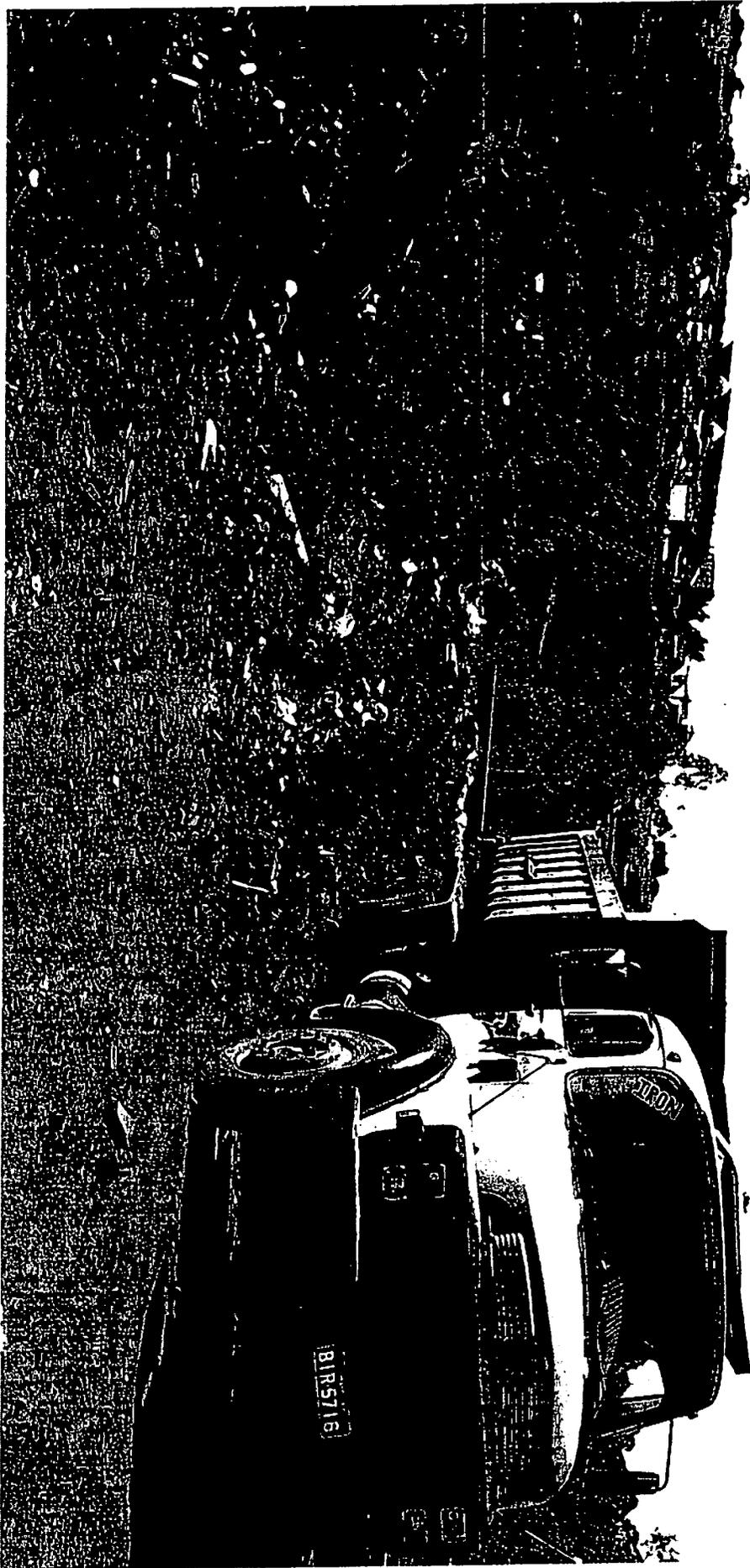
R E S T R I Ç Õ E S

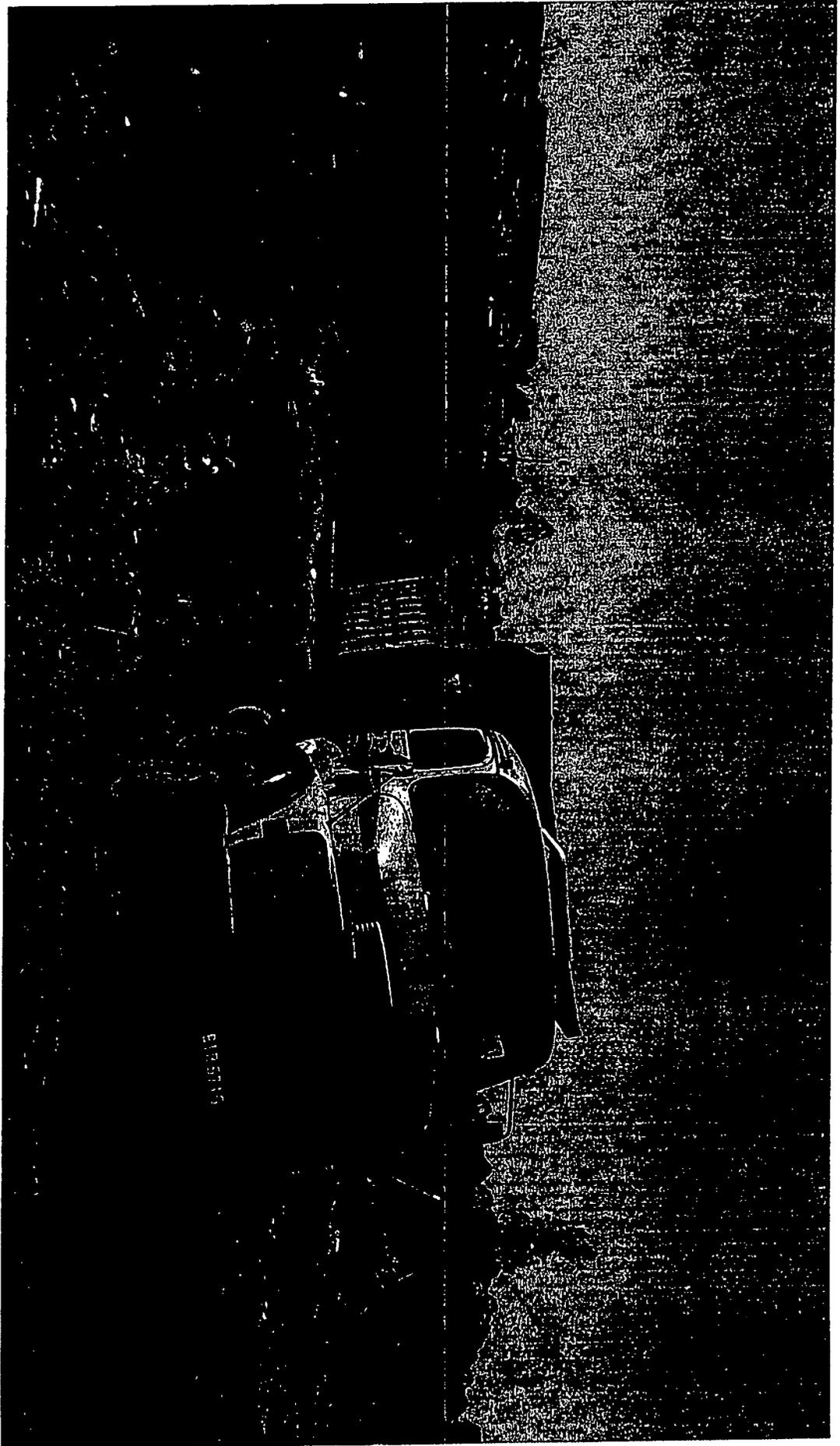
OUTRAS R E S T R I Ç Õ E S

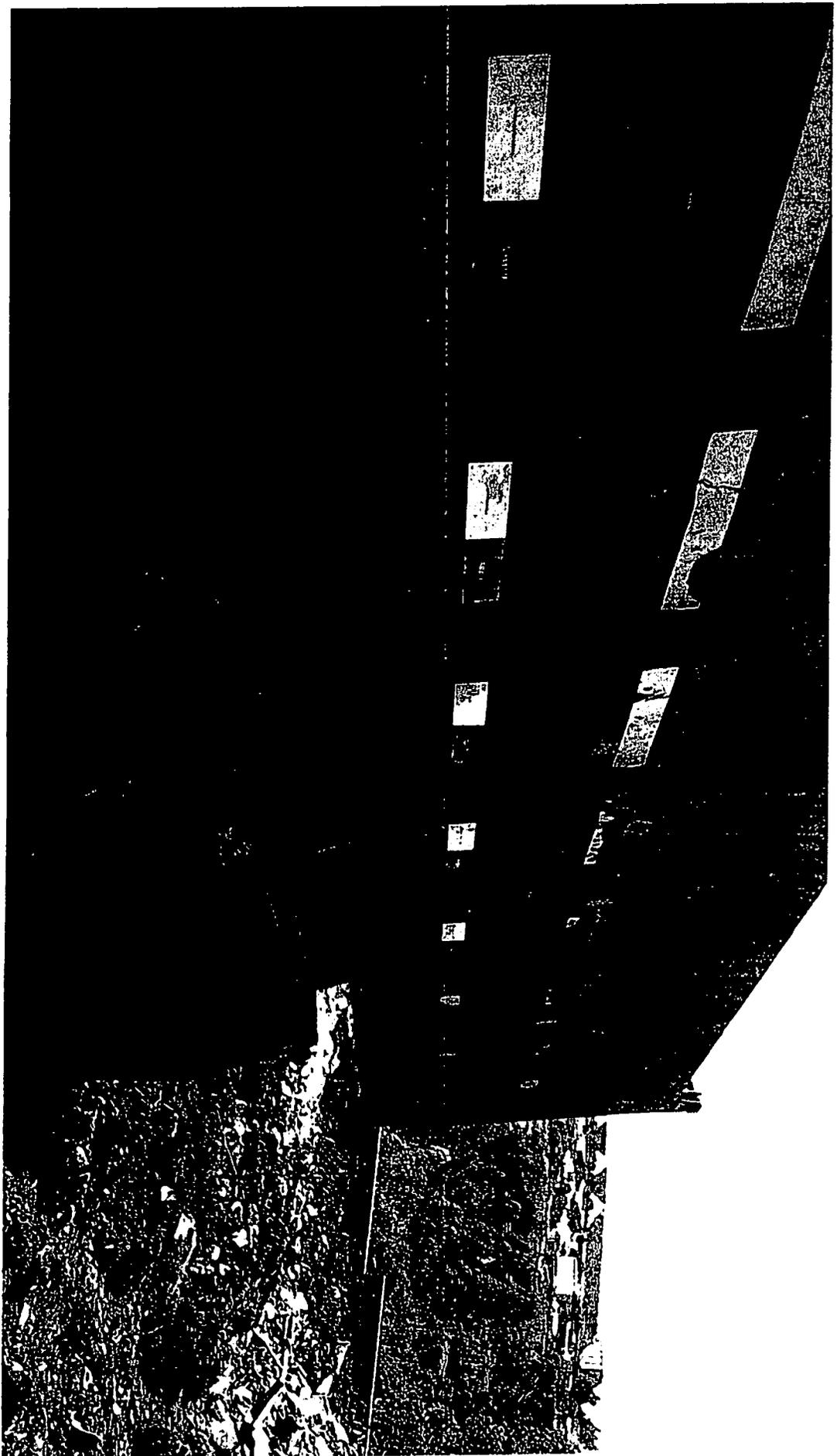
Informações do Cadastro Imobiliário				
Imprimir Dados Edificação				
Informações Gerais	Informações da Edificação	Patrimônio	Valores Tributação	Informações Complementares
Localização				
Logradouro	Nº	Bairro	Complemento	
DA UNIAO	81	14 DE NOVENBRO		
Uso				
Área da Unidade (m²)	Área Total (m²)	Ocupação	Utilização	Patrimônio
999,60	999,60	Construído	Comercial	Particular
Proprietário				
Nome			CNPJ/CPF	
NEWTON FAHL			363910930	
Endereço	Nº	Bairro	Cidade	CEP
0 AV BRASIL, 5179		CENTRO	CASCADEL	0

CADASTRO → 12013570000
 LOTE 71A5 QUADRA 71A
 R











MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

17499

Aos 03 dias do mês Agosto de 2015

na Rua 3 - Q. 10 - K. 10 - Parque Q. 10 Lote 01 B

às 14h00, eu Soraia de Fátima

Notifiquei: PIAD FERRAZ com LINA

CNPJ/CPF/RG: 13.387.616/0001-03

Ramo ou atividade: 16222-3/VAZIOS

Pelas seguintes irregularidades: Declaração de Vazios da
Condição de Vazios

O mesmo tem o prazo de 13 dias para atender condições
de habitação em vazios e prazo de
atendimento de 13 dias para atender em vazios

Decreto 13.775/2013

O não atendimento às exigências acima citadas fica sujeito às seguintes penalidades:

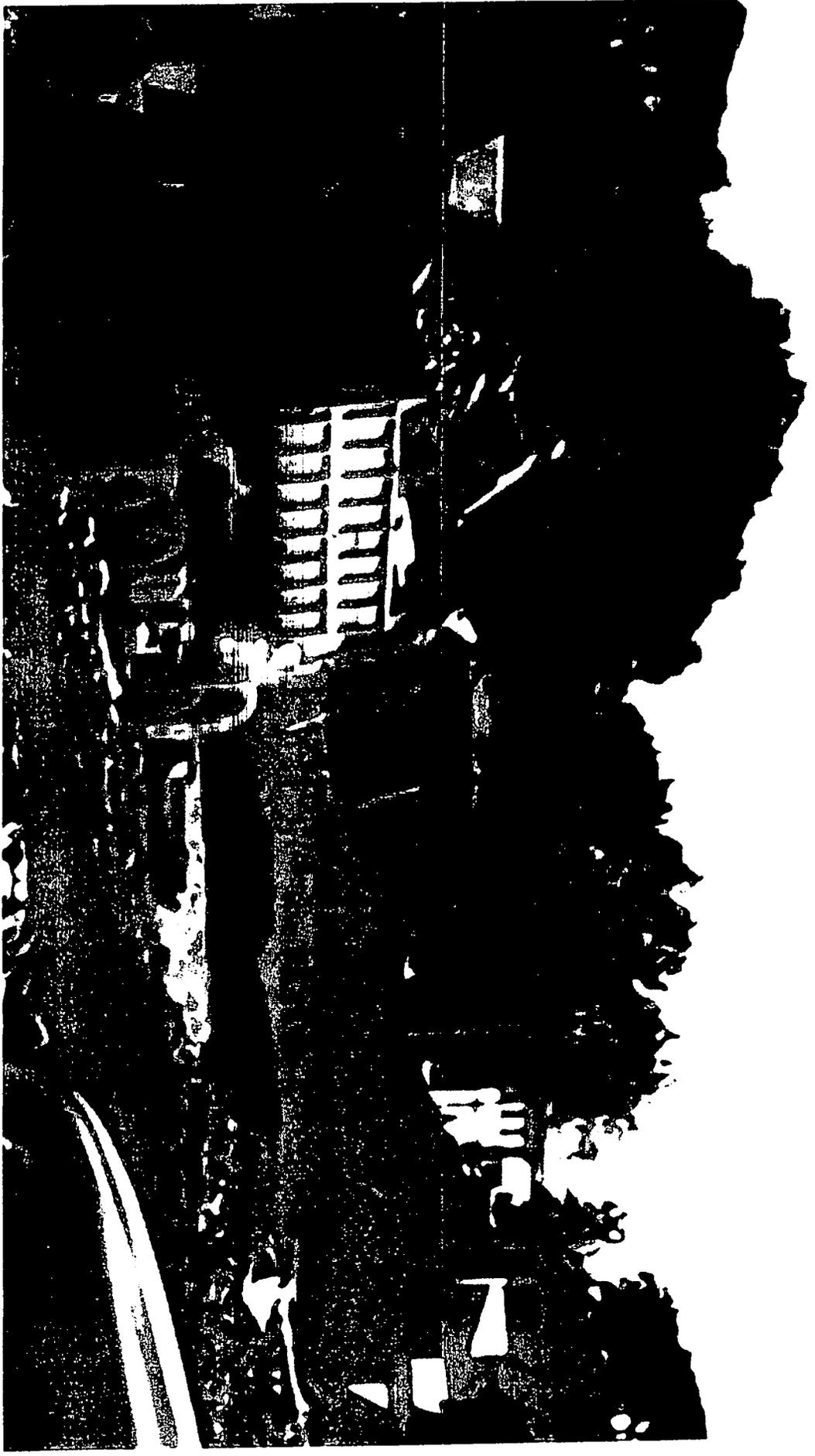
- Multa
- Embargo das Atividades
- Cassação do Alvará
- Restrição de Benefício e Incentivo Fiscal

Cascavel, 03 de Agosto de 2015

AR

NOTIFICADO

ASSINATURA DO FISCAL



QUADRA 10 LOTE 001 D - RECANTO TROPICAL



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

13007

Aos 24 dias do mês JULHO de 2014,
na RUA DOMICIANO THOMAS BRUSCHLO 411 Lote 15.50, eu MARIA.

Notifiquei: AMARILDO ALVES SILVA C.C.D.

CNPJ/CPF/IRG: 04.028.840/0002-02.

Ramo ou atividade: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Pelas seguintes irregularidades: DESCARTE DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, SITO AVEN. DR. CORIBELIA, ENTRE RUA PARANAGUA E MARGINAL.

O mesmo tem o prazo de 02 DIAS para RETIRAR OS RESÍDUOS DO LOCAL. DAR O DESTINO CORRETO.

O não atendimento às exigências acima citadas fica sujeito às seguintes penalidades:

Multa

Embargo das Atividades

Cassação do Alvará

Restrição de Benefício e Incentivo Fiscal

Cascavel, 24 de JULHO de 2014

Elizângela
NOTIFICADO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Miracilda Mara Silveira
FISCALIA DE MEIO AMBIENTE
CREA-PR 119789/TD



programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 074 de 20 de outubro de 2014 que define os parâmetros municipais para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CMAS/CMDCA/CMDM/CMDI Nº 001, de 08 de agosto de 2014, que “Aprova a Proposta Orçamentária da Secretaria de Assistência Social, LDO para o exercício de 2015”;

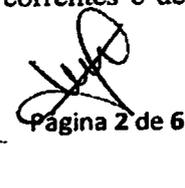
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.278/2013 de 20/10/2013 alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014 de 03/12/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e competências do CMDCA;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 17 da Instrução Normativa No. 36/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe que o Relatório de Gestão deverá ser avaliado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, demonstrando claramente os objetivos e metas desta política e o resultado alcançado;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2015, no que se refere aos recursos alocados na área da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO encaminhou os Ofícios nº 236/2015 de 11/03/2015 ao CMDCA e nº 237/2015 de 11/03/2015 ao CMAS, através dos quais a referida Secretaria solicita a apreciação e aprovação pelas plenárias dos Conselhos, dos Relatórios Bimestrais de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, relativos ao 1º Bimestre de 2015, que foram apresentados de forma detalhada pela Gerente da Divisão Administrativa e Financeira da SEASO à Plenária da Reunião Extraordinária Conjunta do CMAS e CMDCA, realizada em 15 de abril do corrente ano. Na oportunidade foram detalhadas as receitas orçamentárias já previstas na LDO e as despesas orçamentárias correntes e de capital, com os esclarecimentos necessários;

 
Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

12204

Aos 24 dias do mês de ABRIL de 20 15

na Rua do Comercio, 185 Q. 24 Lote 2

às 13:30, eu 140

Notifiquei: TRANSPORTE - VALDIR DELON

CNPJ/CPF/IRG: 00.795.876/0001-71

Ramo ou atividade: TRANSPORTE DE ESTABO

Pelas seguintes irregularidades:

O mesmo tem o prazo de UM dia para apresentar a situação
DA DEMONSTRAÇÃO DO TERREO NA AV. BRASIL
8-154 CENTRO - ITAÉ - ANEXO PLANO DE
CONTROLEAMENTO DOS RESIDUOS

O não atendimento às exigências acima citadas fica sujeito às seguintes penalidades:

Multa

Embargo das Atividades

Cassação do Alvará

Restrição de Benefício e Incentivo Fiscal

Cascavel, 24 de 04 de 20 15

NOTIFICADO

ASSINATURA DO FISCAL



Geo Cascavel



Controle Painel

GeoCascavel

Informações

Camadas

Cadastro Imobiliário

Loteamento 4 - MARIA LUIZA JARDIM
Quadra 0024, Lote 0002

Cadastro 2 total

Localização

Logradouro

Nº

PADRE CASEMIRO CICHOM

185

Bairro

Complemento

MARIA LUIZA

Bl - Ap

Informações Lote

Área (m²)

Pedologia

Topografia

500,00

Normal 1,00

Plano 1,00

Testada Principal (m)

Testada Secundária (m)

18.0

4.0

Calçada

Muro

Sim

Sim

Cond.
VerticalCond.
HorizontalConstr. Pres.
Perm.Não
informado

0

Não

Informações Cadastro Imobiliário

E DUARTE LEAL

PADRE CASEMIRO

0001

0002

0021

0020

0010

Google

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Licenciamento Ambiental

Sede: Avenida Rocha Pombo nº 3000 – Região do Lago
Fone/Fax (45) 3223-6635 - CEP 85816-540 Cascavel - Paraná

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

01 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 0054		02. DATA DO VENCIMENTO		PROTOCOLO		
O prazo para apresentação da defesa administrativa ou pagamento da multa é 20 (vinte) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição em dívida ativa.						
03 DIA 18	04 MÊS ABRIL	05 ANO 2016		06 HORA (hh:mm) 13h30'		
07 NOME DO AUTUADO N. M. DEFACCI CIA LTDA						
08 FILIAÇÃO						
09 CPF		10 CNPJ 02.121.847/0001-50	11 INSC. ESTADUAL			
12 NATURALIDADE		13 RG	14 ESTADO CIVIL			
15 ENDEREÇO (LOGRADOURO) RUA AMETISTA						
16 NÚMERO 116	17 COMPLEMENTO CASA		18 BAIRRO ESMERALDA	19 DISTRITO		
20 FONE	21 CEP 85.806-660	22 MUNICÍPIO CASCAVEL		23 UF PR		
24 LOCAL DA INFRAÇÃO POSTO ESTRELA DOURADA - RUA JORGE LACERDA Nº 2528						
25 MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO CASCAVEL			26 COORDENADAS UTM DO LOCAL DA INFRAÇÃO (E) E(N)			
27 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, em LOCAL NÃO AUTORIZADO PELA SEMA.			28 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:			
			ART. 14	ITEM/PARÁGRAFO V	COM. ART.	ITEM PARÁGRAFO
			DA/DO			
			ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM PARÁGRAFO
			DA/DO			
ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM PARÁGRAFO			
DA/DO						
29 VALOR DA MULTA POR EXTENSO VINTE UNIDADES FISCAIS MUNICIPAIS.						
30 SIM/NÃO	31 TIPO	32 LAVREI O PRESENTE TERMO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:				
NÃO	EMBARGO	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM DESACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5789/2011. NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NA NOTIFICAÇÃO Nº 0255.				
NÃO	INTERDIÇÃO					
NÃO	SUSPENSÃO					
33 NOME DA PRIMEIRA TESTEMUNHA		34 NOME DO RECEBEDOR DO AIA - N.M. DEFACCI CIA LTDA.				
35 ENDEREÇO		36 RG	37 CPF			
38 ASSINATURA		39 ASSINATURA ENAMINHADO POR A.R.				
40 NOME DA SEGUNDA TESTEMUNHA		41 NOME DO AGENTE AUTUANTE JOSE LUIZ FERREIRA				
42 ENDEREÇO		43 ENDEREÇO AV. ROCHA POMBO Nº 3000				
44 ASSINATURA		45 ASSINATURA DO AGENTE AUTUANTE				

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Licenciamento Ambiental

Sede: Avenida Rocha Pombo nº 3000 – Região do Lago
Fone/Fax (45) 3223-6635 - CEP 85816-540 Cascavel - Paraná**NOTIFICAÇÃO**

Nº 0255

01 Dia 17	02 Mês MARÇO	03 Ano 2016	04 Hora (hh:mm) 10h 20'
--------------	-----------------	----------------	----------------------------

05 Pela presente fica o(s) Senhor(es):
N. M. DEFACCI CIA LTDA

06 Intimado(s) a comparecer na SEMA, na data :	28 / 03 / 2016	07 Hora: 14h00'
--	----------------	--------------------

08 No endereço:
AV. ROCHA POMBO, Nº 3000 - REGIÃO DO LAGO

09 Para regularizar a situação relativa a:
COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO, DO POSTO (ESTRELA DOURADA, RUA JOSÉ LACERDA Nº 2528 - O COMPROVANTE DEVERÁ CONTER, NOTA FISCAL DE ENTREGA, ROMANEJO COM DATA, HORA, NOME DO CAMINHÃO E VOLUME ENTREGUE.

A inobservância da presente implicará nas Penalidades especificadas em Lei

10 Nome do Agente de Fiscalização JOSE LUIZ FERREIRA	13 Nome do Notificado N. M. DEFACCI CIA LTDA
11 RG do Agente de Fiscalização 3.072.482-8 MAT: 25306-3	14 CPF/CNPJ do Notificado 02.224.847/0001-50
12 Assinatura do Agente de Fiscalização 	15 RG do Notificado
	16 Assinatura do Notificado A. R



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

17498

Aos 15 dias do mês JULHO de 2015

na BARRIO SANTA CRUZ Q. 0 Lote 1

às 14h00', eu Jose Luis Terreira

Notifiquei: NES SERVIÇOS DE ENROLIM LTDA

CNPJ/CPF/RG: 10.238.404/0001-75

Ramo ou atividade: LAVABOAS DE CUBILHO

Pelas seguintes irregularidades: LAVABOAS FORA DAS PORTAÇES

ESTABELECIDAS PELA LEI 5.789/2011, ART. 3º

§ 2º e ART 6º § 1º

O mesmo tem o prazo de 20 DIAS para APRESENTAR DEFESA e

DEVOTA ATENDER A LEI 5.789/2011 PARA

SEU FUNCIONAMENTO

OBS - FOTO DA LAVABOAS EM ANEXO.

O não atendimento às exigências acima citadas fica sujeito às seguintes penalidades:

Multa

Embargo das Atividades

Cassação do Alvará

Restrição de Benefício e Incentivo Fiscal

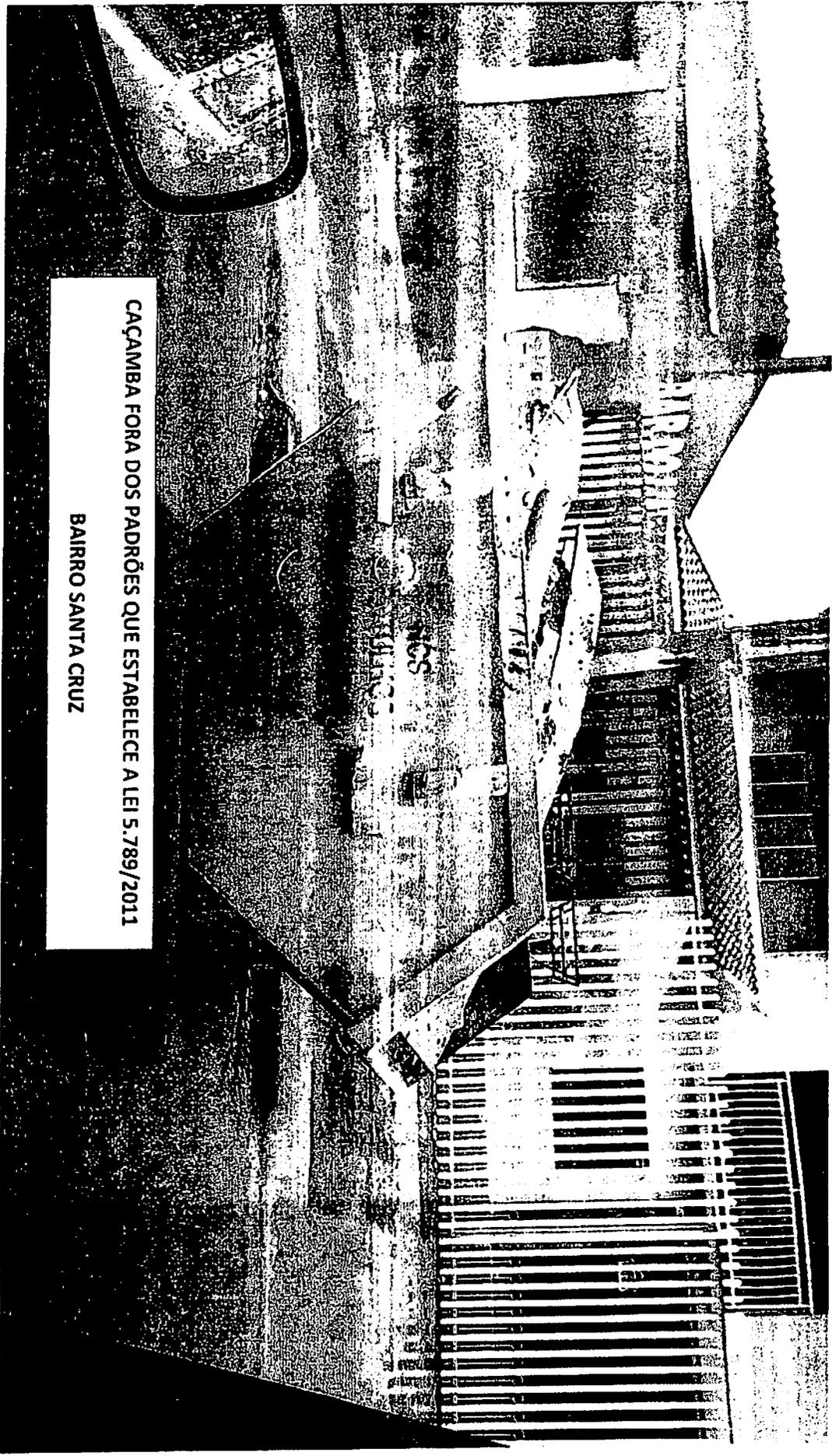
Cascavel, 16 de JULHO de 2015

A. R.

NOTIFICADO

[Assinatura]

ASSINATURA DO FISCAL



CAÇAMBA FORA DOS PADRÕES QUE ESTABELECE A LEI 5.789/2011
BAIRRO SANTA CRUZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Licenciamento Ambiental

Sede: Avenida Rocha Pombo nº 3000 – Região do Lago
Fone/Fax (45) 3223-6635 - CEP 85816-540 Cascavel - Paraná**NOTIFICAÇÃO**

Nº 0281

01 Dia 13	02 Mês ABRIL	03 Ano 2016	04 Hora (hh:mm) 9h 20'
--------------	-----------------	----------------	---------------------------

05 Pela presente fica o(s) Senhor(es):

ALIANÇA MÁQUINAS

06 Intimado(s) a comparecer na SEMA, na data:

15 / 04 / 2016

07 Hora:

15h00'

08 No endereço:

AV. Rocha Pombo nº 3000

09 Para regularizar a situação relativa a:

RETIRADA DE TERRA EM ÁREA PÚBLICA.

- APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA RETIRADA DA TERRA.

- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO MATERIAL RETIRADO.

- CESSAR IMEDIATAMENTE A RETIRADA.

END. DA ÁREA: RUA CASMILHO DE ABRIL, ESQ.

EL ANTONIO JOSÉ ELIAS.

A inobservância da presente implicará nas Penalidades especificadas em Lei

10 Nome do Agente de Fiscalização

JOSÉ LUIZ FERREIRA

11 RG do Agente de Fiscalização

MAT. 25906-3

12 Assinatura do Agente de Fiscalização

13 Nome do Notificado

OSMAR ANTONIO SEHEMIN JUNIOR

14 CPF/CNPJ do Notificado

796.378.929-15

15 RG do Notificado

16 Assinatura do Notificado



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE SERVIÇOS E
OBRAS PÚBLICAS
Ofício nº. 125/2016

Cascavel, 04 de abril de 2016.

Ass.: AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO TERRAPLANAGEM CIE

Referente à tomada de preço N° 13/2015, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE** informamos:

- A SESOP autoriza a empresa **ALIANÇA MAQUINAS** a realizar o movimento de terra para possibilitar a construção do CIE.

Volume aproximado de movimento de terra: 7988,59 m³.

Destinação do volume: parte do volume de corte será utilizada no nivelamento de todo o terreno conforme solicitado no projeto de implantação da obra. A empresa **ALIANÇA MAQUINAS** realizará a terraplanagem de toda a obra em troca do excedente de terra, que será utilizado em outras obras.

Local da obra:

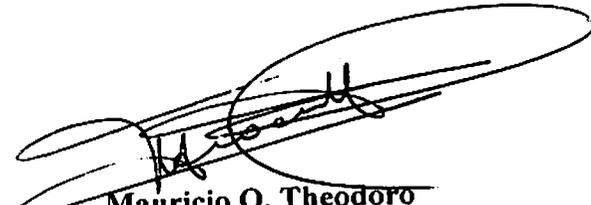
Rua Tarcilio Wagner nº578 (ao lado da ASSERVEL)

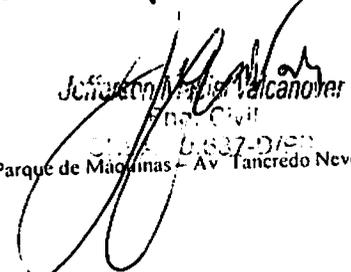
Bairro Alto Alegre

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Ulysses Afonso Zaror
Engenheiro Civil CREA/PR 144638/D


Mauricio Q. Theodoro
Secretário de Serviços e Obras Públicas


Jefferson Mendes Valcanover
Engenheiro Civil
CREA 01832-D/01
Parque de Máquinas - Av. Tancredo Neves, 2259 - Cascavel - Centro - Tel. /Fax (45) 3903-1333 - CEP 85805-000

1. Gerador Obs: 1ª via Recebedor; 2ª via Transportador; 3ª via Gerador (sendo que esta deverá ser retornada ao gerador após assinaturas).

Gerador: IRINEIDE FERMO	CPF/CNPJ: 29819199972
Endereço: Rua Manaus - de Nº 4095	Data: 08/07/2015
Cidade: CASCAVEL - PR	Fone:

2. Descrição dos Resíduos

Fonte/Origem	Resíduo	Est. Físico	Quant.	Unidade
OBRA RESIDENCIAL	TIJOLO, CONCRETO ARGAMASSA	Sólido	8	M3
	A			

3. Transportador

Razão social: BARBOSA ENTULHOS - AMARILDO ALVES S	CNPJ: 04028840000202	Nº LAO:	Validade:
Endereço: RUA DOMICILIANO TEOBALDO BRESOLIN Nº 411	Cidade: CASCAVEL - PR		Fone: (45)3227-8037
Nome do Motorista:			Placa do Veículo: ABB-4571

4. Recebedor

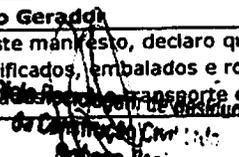
Razão social: BIELA RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CON	CNPJ: 18633812000130	Nº LAO:	Validade:
Endereço: ESTRADA RURAL Nº SN	Cidade: CASCAVEL - PR		Fone:

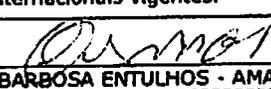
5. Descrição Adicional dos Resíduos Acima

CAÇAMBA 96 E 105

6. Certificado do Gerador

Eu, por meio deste manifesto, declaro que os resíduos acima listados estão integralmente e corretamente descritos pelo nome, classificados, embalados e rotulados seguindo as normas vigentes e estão sob todos os aspectos em condições adequadas para o transporte de acordo com os regulamentos nacionais e internacionais vigentes.


 BIELA RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUCAO CIVI


 BARBOSA ENTULHOS - AMARILDO ALVES S

1. Gerador Obs: 1ª via Recebedor; 2ª via Transportador; 3ª via Gerador (sendo que esta deverá ser retornada ao gerador após assinaturas).

Gerador: IRINEIDE FERMO	CPF/CNPJ: 29819199972
Endereço: Rua Manaus - de Nº 4095	Data: 08/07/2015
Cidade: CASCAVEL - PR	Fone:

2. Descrição dos Resíduos

Fonte/Origem	Resíduo	Est. Físico	Quant.	Unidade
OBRA RESIDENCIAL	TIJOLO, CONCRETO ARGAMASSA	Sólido	8	M3
	A			

3. Transportador

Razão social: BARBOSA ENTULHOS - AMARILDO ALVES S	CNPJ: 04028840000202	Nº LAO:	Validade:
Endereço: RUA DOMICILIANO TEOBALDO BRESOLIN Nº 411	Cidade: CASCAVEL - PR		Fone: (45)3227-8037
Nome do Motorista:			Placa do Veículo: ABB-4571

4. Recebedor

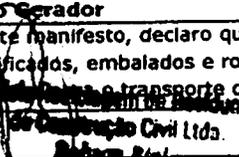
Razão social: BIELA RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CON	CNPJ: 18633812000130	Nº LAO:	Validade:
Endereço: ESTRADA RURAL Nº SN	Cidade: CASCAVEL - PR		Fone:

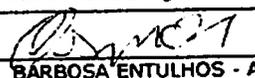
5. Descrição Adicional dos Resíduos Acima

CAÇAMBA 96 E 105

6. Certificado do Gerador

Eu, por meio deste manifesto, declaro que os resíduos acima listados estão integralmente e corretamente descritos pelo nome, classificados, embalados e rotulados seguindo as normas vigentes e estão sob todos os aspectos em condições adequadas para o transporte de acordo com os regulamentos nacionais e internacionais vigentes.


 BIELA RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUCAO CIVI


 BARBOSA ENTULHOS - AMARILDO ALVES S



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

20427

Aos 08 dias do mês 07 de 20 15

na R. Domício T. Brasilim 411 Q. _____ Lote _____

às 16:20, eu Vanderlei

Notifiquei: Amarildo Alves Silva e cia. Ltda

CNPJ/CPF/IRG: 04.038.840/0003-02

Ramo ou atividade: Transporte

Pelas seguintes irregularidades: Estos encomiando
Cozinhos de entulho a local possi-
velmente não autorizado

O mesmo tem o prazo de _____ para Apresentar manifestação
de destinação final dos cozinhos
retirados da rua marcos 4095

Apresentar até 10 horas do dia 09/07/15

O não atendimento às exigências acima citadas fica sujeito às seguintes penalidades: Se

- Multa
- Embargo das Atividades
- Cassação do Alvará
- Restrição de Benefício e Incentivo Fiscal

Cascavel, 08 de Julho de 20 15

Elizângela
NOTIFICADO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Vanderlei Márcio Marques
Fiscal - Secretaria de Meio Ambiente
ASSINATURA DO FISCAL
Matr. 9535-4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Licenciamento Ambiental

Sede: Avenida Rocha Pombo nº 3000 – Região do Lago
Fone/Fax (45) 3223-6635 - CEP 85816-540 Cascavel - Paraná

NOTIFICAÇÃO

Nº 0252

01 Dia 03	02 Mês MARÇO	03 Ano 2016	04 Hora (hh:mm)
--------------	-----------------	----------------	-----------------

05 Pela presente fica o(s) Senhor(es):

MAD TERRAPLANAGEM LTDA

06 Intimado(s) a comparecer na SEMA, na data :

14 / 03 / 2016

07 Hora:

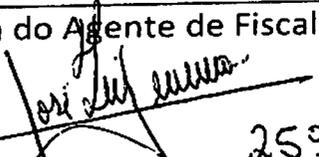
14h00'

08 No endereço:

09 Para regularizar a situação relativa a:

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS RETIRADOS DO LOTE 14, QUADRA 246, BARRIO CANCELLI, RUA SALGADO FILHO, 3253, EM ME DE CONSTRUTORA VERONESE LTDA

A inobservância da presente implicará nas Penalidades especificadas em Lei 5789/2007

10 Nome do Agente de Fiscalização José Luiz FERREIRA	13 Nome do Notificado MAD TERRAPLANAGEM LTDA
11 RG do Agente de Fiscalização 3.072.482-8	14 CPF/CNPJ do Notificado 13.387.076/0001-63
12 Assinatura do Agente de Fiscalização  25906-3	15 RG do Notificado
	16 Assinatura do Notificado A. R

USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS



Fone 3223-2531
© Br 277 Km 582,8 Imóvel Rural 322 GB Centralito
Cascavel - Paraná
E-mail: lapalocacoes@hotmail.com



Licença Ambiental de Operação: 33263 | Validade 23/05/2019 | CMTR 004/12 | CNPJ 05.674.336/0001-53

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO

Nº 1012¹

Dados do Gerador:

Nome/Razão Social: Construtora Veronese

Endereço: Salgado Filho 3253

Bairro: Camirny

CNPJ/CPF: 12.945.075/0001-78

Nº Alvará do Imóvel: _____ Área da Obra/Reforma: _____

Dados do Transportador:

Nome/Razão Social: MAD Terraplanagem Ltda

Endereço: R: Paraná 5558

Bairro: Caçapava

CNPJ/CPF: 13.387.076/0001-63

Veículo: _____ Placa: _____ Equipamento: _____

CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RCC						
Classe	Tipo	TOTAL	Classe	Tipo	TOTAL	
A	Solo (volume solo)	9,00	B	Plásticos		
	Resíduos de Alvenaria			Papel/Papelão		
	Resíduos de Concreto	11,00		Metais		
	Resíduos de Peças Cerâmicas			Vídras de Embalagens		
	Pedra Brita			Madeiras		
	Restos de Argamassa			Gesso		
	Outros (especificar)			Outros (especificar)		
TOTAL Classe A		20,00	TOTAL Classe B			

Data 11 / 03 / 2016

Assinatura Responsável da Obra

Assinatura Responsável Transporte

Elione Aparecida Junk
Assinatura Responsável Disposição Final

DESTINAÇÃO



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SÊTOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

21314

Aos 10 dias do mês MARÇO de 2016

na RUA RIO DE JANEIRO Q. Lote

às 5h18', eu JOSÉ LUIZ

Notifiquei: TRANSENTULHO CAAMBAS

CNPJ/CPF/RG: 00.795.878/0001-71

Ramo ou atividade: TRANSPORTE DE ENTULHOS

Pelas seguintes irregularidades: TRANSPORTE/COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO EM DESCUMBRIMENTO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O mesmo tem o prazo de 03 DIAS para APRESENTAR COMPROVANTES DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBS - 0 IMAGENS EM ARQUIVO.

O não atendimento às exigências acima citadas fica sujeito às seguintes penalidades:

Multa

Embargo das Atividades

Cassação do Alvará

Restrição de Benefício e Incentivo Fiscal

Cascavel, 10 de MARÇO de 2016

AR

NOTIFICADO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

José Luiz Ferreira
Gestor Ambiental - CREMOPR-25906-3

ASSINATURA DO FISCAL



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

SEMAB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

21315

Aos 10 dias do mês maio de 2016

na RUA FRANCOYNT 2695 Q. Lote

às 14h, eu José Luiz FERREIRA

Notifiquei: REAPROVAÇÃO Solo Forte

CNPJ/CPF/RG: 11.451.285/0001-71

Ramo ou atividade: TRANSF. / SERVIÇOS DE CONSULTAS

Pelas seguintes irregularidades: ALTERAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE PLANTAVID

DE PLANTAS DE ORNAMENTAÇÃO COM ORNAMENTAÇÃO

COM A PLANTAVID DE PLANTAS.

O mesmo tem o prazo de 03 dias para REPRESENTAR DOCUMENTOS

DE REAPROVAÇÃO DA PLANTAVID (PLA) DA

PLANTAS DE ORNAMENTAÇÃO COM PLANTAS

DE PLANTAS.

O não atendimento às exigências acima citadas fica sujeito às seguintes penalidades:

Multa Embargo das Atividades

Cassação do Alvará Restrição de Benefício e Incentivo Fiscal

Cascavel, 10 de maio de 2016

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

José Luiz Ferreira Matr. 25908

Gestor Ambiental - CPF 1284752

ASSINATURA DO FISCAL

A 2
NOTIFICADO